

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PI000176/2023
DATA DE REGISTRO NO MTE: 27/12/2023
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR072745/2023
NÚMERO DO PROCESSO: 19980.236726/2023-15
DATA DO PROTOCOLO: 26/12/2023

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA DO ESTADO DO PIAUI - SINDESP/PI, CNPJ n. 07.399.479/0001-20, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ALIPIO JOSE DE MELO CASTELO BRANCO JUNIOR;

E

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANCA, VIGILANCIA E SERVICOS ORGANICOS DE SEGURANCA DO ESTADO DO PIAUI, CNPJ n. 07.471.774/0001-40, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ANDRE DE SOUSA LIMA;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **TRABALHADORES DAS EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, VIGILANTE PATRIMONIAL, SERVIÇOS ORGÂNICOS DE SEGURANÇA E OS DEMAIS EMPREGADOS DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA**, com abrangência territorial em Acauã/PI, Agricolândia/PI, Água Branca/PI, Alagoinha do Piauí/PI, Alegrete do Piauí/PI, Alto Longá/PI, Altos/PI, Alvorada do Gurguéia/PI, Amarante/PI, Angical do Piauí/PI, Anísio de Abreu/PI, Antônio Almeida/PI, Aroazes/PI, Aroeiras do Itaim/PI, Arraial/PI, Assunção do Piauí/PI, Avelino Lopes/PI, Baixa Grande do Ribeiro/PI, Barra D'Alcântara/PI, Barras/PI, Barreiras do Piauí/PI, Barro Duro/PI, Batalha/PI, Bela Vista do Piauí/PI, Belém do Piauí/PI, Beneditinos/PI, Bertolínia/PI, Betânia do Piauí/PI, Boa Hora/PI, Bocaina/PI, Bom Jesus/PI, Bom Princípio do Piauí/PI, Bonfim do Piauí/PI, Boqueirão do Piauí/PI, Brasileira/PI, Brejo do Piauí/PI, Buriti dos Lopes/PI, Buriti dos Montes/PI, Cabeceiras do Piauí/PI, Cajazeiras do Piauí/PI, Cajueiro da Praia/PI, Caldeirão Grande do Piauí/PI, Campinas do Piauí/PI, Campo Alegre do Fidalgo/PI, Campo Grande do Piauí/PI, Campo Largo do Piauí/PI, Campo Maior/PI, Canavieira/PI, Canto do Buriti/PI, Capitão de Campos/PI, Capitão Gervásio Oliveira/PI, Caracol/PI, Caraúbas do Piauí/PI, Caridade do Piauí/PI, Castelo do Piauí/PI, Caxingó/PI, Cocal de Telha/PI, Cocal dos Alves/PI, Cocal/PI, Coivaras/PI, Colônia do Gurguéia/PI, Colônia do Piauí/PI, Conceição do Canindé/PI, Coronel José Dias/PI, Corrente/PI, Cristalândia do Piauí/PI, Cristino Castro/PI, Curimatá/PI, Currais/PI, Curral Novo do Piauí/PI, Curralinhos/PI, Demerval Lobão/PI, Dirceu Arcoverde/PI, Dom Expedito Lopes/PI, Dom Inocêncio/PI, Domingos Mourão/PI, Elesbão Veloso/PI, Eliseu Martins/PI, Esperantina/PI, Fartura do Piauí/PI, Flores do Piauí/PI, Floresta do Piauí/PI, Floriano/PI, Francinópolis/PI, Francisco Ayres/PI, Francisco Macedo/PI, Francisco Santos/PI, Fronteiras/PI, Geminiano/PI, Gilbués/PI, Guadalupe/PI, Guaribas/PI, Hugo Napoleão/PI, Ilha Grande/PI, Inhuma/PI, Ipiranga do Piauí/PI, Isaías Coelho/PI, Itainópolis/PI, Itaueira/PI, Jacobina do Piauí/PI, Jaicós/PI, Jardim do Mulato/PI, Jatobá do Piauí/PI, Jerumenha/PI, João Costa/PI, Joaquim Pires/PI, Joca Marques/PI, José de Freitas/PI, Juazeiro do Piauí/PI, Júlio Borges/PI, Jurema/PI, Lagoa Alegre/PI, Lagoa de São Francisco/PI, Lagoa do Barro do Piauí/PI, Lagoa do Piauí/PI, Lagoa do Sítio/PI, Lagoinha do Piauí/PI, Landri Sales/PI, Luís Correia/PI, Luzilândia/PI, Madeiro/PI, Manoel Emídio/PI, Marcolândia/PI, Marcos Parente/PI, Massapê do Piauí/PI, Matias Olímpio/PI, Miguel Alves/PI, Miguel Leão/PI, Milton Brandão/PI, Monsenhor Gil/PI, Monsenhor Hipólito/PI, Monte Alegre do Piauí/PI, Morro Cabeça no Tempo/PI, Morro do Chapéu do Piauí/PI, Murici dos Portelas/PI, Nazaré

do Piauí/PI, Nazária/PI, Nossa Senhora de Nazaré/PI, Nossa Senhora dos Remédios/PI, Nova Santa Rita/PI, Novo Oriente do Piauí/PI, Novo Santo Antônio/PI, Oeiras/PI, Olho D'Água do Piauí/PI, Padre Marcos/PI, Paes Landim/PI, Pajeú do Piauí/PI, Palmeira do Piauí/PI, Palmeirais/PI, Paquetá/PI, Parnaguá/PI, Parnaíba/PI, Passagem Franca do Piauí/PI, Patos do Piauí/PI, Pau D'Arco do Piauí/PI, Paulistana/PI, Pavussu/PI, Pedro II/PI, Pedro Laurentino/PI, Picos/PI, Pimenteiras/PI, Pio IX/PI, Piracuruca/PI, Piripiri/PI, Porto Alegre do Piauí/PI, Porto/PI, Prata do Piauí/PI, Queimada Nova/PI, Redenção do Gurguéia/PI, Regeneração/PI, Riacho Frio/PI, Ribeira do Piauí/PI, Ribeiro Gonçalves/PI, Rio Grande do Piauí/PI, Santa Cruz do Piauí/PI, Santa Cruz dos Milagres/PI, Santa Filomena/PI, Santa Luz/PI, Santa Rosa do Piauí/PI, Santana do Piauí/PI, Santo Antônio de Lisboa/PI, Santo Antônio dos Milagres/PI, Santo Inácio do Piauí/PI, São Braz do Piauí/PI, São Félix do Piauí/PI, São Francisco de Assis do Piauí/PI, São Francisco do Piauí/PI, São Gonçalo do Gurguéia/PI, São Gonçalo do Piauí/PI, São João da Canabrava/PI, São João da Fronteira/PI, São João da Serra/PI, São João da Varjota/PI, São João do Arraial/PI, São João do Piauí/PI, São José do Divino/PI, São José do Peixe/PI, São José do Piauí/PI, São Julião/PI, São Lourenço do Piauí/PI, São Luis do Piauí/PI, São Miguel da Baixa Grande/PI, São Miguel do Fidalgo/PI, São Miguel do Tapuio/PI, São Pedro do Piauí/PI, São Raimundo Nonato/PI, Sebastião Barros/PI, Sebastião Leal/PI, Sigefredo Pacheco/PI, Simões/PI, Simplício Mendes/PI, Socorro do Piauí/PI, Sussuapara/PI, Tamboril do Piauí/PI, Tanque do Piauí/PI, Teresina/PI, União/PI, Uruçuí/PI, Valença do Piauí/PI, Várzea Branca/PI, Várzea Grande/PI, Vera Mendes/PI, Vila Nova do Piauí/PI e Wall Ferraz/PI.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Para o ano de 2024, o reajuste corresponderá ao índice de inflação registrado pelo INPC-IBGE, de janeiro a dezembro de 2023.

Parágrafo Único. Para os funcionários da Vigilância Eletrônica, o reajuste corresponderá ao índice de inflação registrado pelo INPC-IBGE, de janeiro a dezembro/23, incidentes sobre os pisos salariais vigentes em dezembro de 2023.

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE DO PISO

Os salários vigentes para serão reajustados com o índice de inflação registrado pelo INPC- IBGE, de janeiro a dezembro/23, relativamente ao valor nominal do ano anterior.

PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO DO DECIMO TERCEIRO SALARIO

As empresas pagarão 50% (cinquenta por cento) do 13º salário na ocasião da concessão das férias, tendo por base tão somente o salário base e o adicional de periculosidade, e a última parcela até o dia 20 de dezembro, na qual será paga a totalidade de horas-extras, DSR, hora noturna reduzida e adicional noturno, apurados nos últimos 12 (doze) meses, conforme previsto em lei.

CLÁUSULA SEXTA - SALARIO SUBSTITUIÇÃO

O empregado que venha a substituir outro de salário maior por qualquer motivo receberá salário igual ao trabalhador substituído, a partir da data de sua substituição e/ou durante o período em que exercer a função.

DESCONTOS SALARIAIS

CLÁUSULA SÉTIMA - DESCONTO SALARIAL

Comprovado que o empregado causou prejuízo à empresa, e quando houver autorização legal, o empregador terá o limite de desconto de até 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração do obreiro, na quantidade de parcelas em que for possível a quitação do débito.

§1º. Excetuam-se a regra acima os descontos provenientes de decisões judiciais, os referentes às taxas sindicais de cada obreiro, obrigatórias ou não, e os decorrentes de Convênios Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Farmácia, além de outros previstos em lei.

§2º. Fica permitido o desconto no valor de até 01 (uma) remuneração mensal do trabalhador quando do seu desligamento, referente a compensação de cursos, treinamentos ou empréstimos por ele realizados e custeados direta ou indiretamente pela empresa, inclusive os decorrentes de convênio.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A SALÁRIOS, REAJUSTES, PAGAMENTOS E CRITÉRIOS PARA CÁLCULO

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO DO ABONO DO PIS

As empresas que não prestarem as devidas informações corretamente de acordo com a média salarial percebida pelo o empregado e não fizerem os devidos recolhimentos aos órgãos competentes, as mesmas arcarão com o pagamento dos referidos abonos.

§1º. As empresas obrigar-se-ão a cadastrar seus empregados como participantes do PIS, conforme determina a lei vigente;

§2º. As empresas deverão encaminhar ao Ministério do Trabalho a relação dos empregados que porventura tenham sido desligados no decorrer do ano, para que estes não sejam prejudicados no recebimento do referido benefício.

CLÁUSULA NONA - REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DIFERENCIADOS

Em caso de haver contratos de prestação de serviços com vantagens financeiras diferenciadas para os vigilantes prestadores de serviços para determinado posto, em que há o pagamento de valores como “adicionais, prêmios, bonificações, benefícios ou equivalentes”, mas que vier a ser cancelado em razão de alteração contratual, ou que deixem de ser pagos por alteração de posto do vigilante para cliente que não tenha as mesmas condições de contratação, fica ressalvado o direito da empresa suprimir esse benefício adicional pago ao empregado em razão do posto, não havendo incorporação ao seu contrato de trabalho, retornando o empregado a fazer jus às condições e benefícios anteriores já fornecidos com base na Convenção Coletiva de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA - RECIBOS DE PAGAMENTO

As empresas que optarem pela emissão eletrônica dos recibos de pagamento, via rede bancária ou outra forma eletrônica, deverão respeitar a presente Cláusula em sua totalidade, ficando dispensadas apenas de colher a assinatura do empregado na sua respectiva via do recibo de pagamento. As empresas fornecerão obrigatoriamente a 2ª via do holerite aos empregados que o solicitarem por escrito ou por qualquer outro meio eletrônico que permita registro, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS ADICIONAL DE HORA-EXTRA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - HORAS EXTRAS

As horas extras realizadas serão remuneradas com o percentual historicamente acertado nas Convenções anteriores, no importe de 60% (sessenta por cento) em relação à hora normal.

Parágrafo Único. A hora noturna reduzida, também denominada de 13^a (décima terceira) hora, deverá ser remunerada como hora extra.

ADICIONAL NOTURNO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ADICIONAL NOTURNO

A hora noturna trabalhada, trabalhada no período de 22:00 as 05:00 horas, será remunerada com o adicional de 30% (trinta por cento) em relação à hora normal.

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PERICULOSIDADE/INSALUBRIDADE

As empresas comprometem-se ao pagamento do adicional de periculosidade aos vigilantes que prestam serviços em áreas consideradas perigosas nos termos do art. 193 da CLT, ou, se for o caso, o adicional de insalubridade que será calculado conforme previsto em lei.

OUTROS ADICIONAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA

Nas transferências para outros municípios, o empregado receberá o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor nominal do salário, conforme previsão legal, sendo que no caso de transferência a pedido do próprio empregado não caberá tal adicional desde que a solicitação respectiva seja assistida pelo sindicato.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - TÍQUETE ALIMENTAÇÃO

As empresas pagarão até o 5º dia útil de cada mês o tíquete alimentação para todos os seus trabalhadores. Para 2024, o tíquete alimentação será no valor de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), inclusive para os vigilantes que trabalham em escala de 12x36. Exclusivamente para os vigilantes que prestam serviços em bancos, POSTO TIPO "E", atividade bancária, em razão da excepcionalidade dos serviços, que tem tíquete diferido, o valor será de R\$ 599,33 (quinhentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).

§1º. O pagamento poderá ser feito no contracheque do empregado ou crédito no cartão magnético, independentemente da quantidade de dias ao mês;

§2º. Os empregados que laboram em regime de tempo parcial (CLT, art. 58-A), e os que cumpram jornada diária mais de 4h e até 6h, terão direito ao tíquete alimentação pela metade do valor do caput desta

Cláusula;

§3º. O empregado que trabalha até 04 (quatro) horas por dia não terá direito ao benefício;

§4º. O trabalhador contratado como intermitente receberá o tíquete alimentação proporcional aos dias e jornadas laboradas;

§5º. Serão deduzidas do valor fixado no "caput" desta cláusula, as faltas não justificadas ocorridas durante o mês;

§6º. As faltas justificadas não serão deduzidas do valor fixo no caput desta cláusula;

§7º. A verba ora ajustada não possui natureza salarial;

§8º. Tendo em vista as condições comerciais estabelecidas entre fornecedor e empregador visando a aceitação do benefício no comércio da localidade dos postos de trabalho, fica vedada a portabilidade do benefício previsto nesta cláusula, evitando possíveis problemas de não aceitação e prejuízo ao empregado, sob pena de multa mensal no valor de 5% (cinco por cento) do benefício de tíquete alimentação, podendo a multa ser aplicada de ofício no benefício de tíquete alimentação do colaborador no ato da solicitação de crédito do benefício por parte da empresa.

AUXÍLIO TRANSPORTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VALE-TRANSPORTE

Conforme disposto na legislação vigente, para o exercício do direito de receber o vale-transporte, o empregado informará ao empregador, por escrito, seu endereço residencial e os serviços e meios de transporte mais adequados ao seu deslocamento residência – trabalho e vice-versa, devendo comunicar ao empregador sempre que ocorrer alteração das informações prestadas, sob pena da suspensão do benefício até o cumprimento dessa exigência.

§1º. Fica convencionado, que cada empregador somente está obrigado a fornecer a quantidade de vales-transporte que explicitamente se comprovem necessários ao efetivo deslocamento residência – trabalho e vice-versa de seu empregado no mês, o qual será pelo número de deslocamentos diários, multiplicados pelo número de dias trabalhados no mês.

§2º. Em casos de greve/paralisação do transporte público, fica autorizado que os empregadores repassem aos seus empregados o valor correspondente aos vales a mesma quantia em dinheiro, para possibilitar o deslocamento do trabalhador no momento de crise.

§3º. O pagamento em dinheiro deverá durar somente o período de greve/paralisação e não constitui verba de natureza salarial, permanecendo, inclusive, o desconto de 6% do empregador em contracheque.

CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES NORMAS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO

É vedada a contratação de vigilante para os postos de serviços sem que estejam habilitados através do competente Registro Profissional em sua CTPS, realizado pelo Departamento de Polícia Federal, devendo este número constar em seu crachá e na Ficha de Registro empregatício.

DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS RESCISÕES

As homologações das rescisões contratuais ocorrerão na sede da própria empresa. Em havendo anuênci a da empresa, fica facultado ao Sindicato Laboral acompanhar as rescisões contratuais na sede empresarial, devendo, para tanto, comparecer representado por 01 (um) diretor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DISPENSA DO TRINTÍDIO

Excepcionalmente, caso a projeção do aviso prévio, mesmo que proporcional, ocorra nos 30 (trinta) dias que antecedem a data-base da categoria, a empresa ficará dispensada de efetuar o pagamento do salário adicional previsto pelas Leis nº 6.708/79 e 7.238/84, desde que o encerramento do contrato (integral ou parcial) tenha ocorrido exclusivamente por determinação do tomador dos serviços, considerando ser esse motivo superveniente e alheio à vontade do Empregador, devendo ser devidamente comprovado ao sindicato laboral mediante apresentação do expediente que deu causa à referida rescisão, sob pena da empresa vir a arcar com o pagamento do referido adicional.

CONTRATO A TEMPO PARCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CONTRATO A TEMPO PARCIAL, MENOR APRENDIZ E INTERMITENTE

O contrato de trabalho a tempo parcial e intermitente poderá ser utilizado pelas empresas, nos termos da legislação específica.

§1º. A utilização do trabalho em regime de tempo parcial em Instituições Financeiras fica restrita a rendições de intervalos de trajornada, sendo vedada a sua utilização como jornada regular diárias, sob pena de descaraterização do regime de tempo parcial e consequente pagamento como regime integral.

§2º. Considerando a obrigação legal da reserva de cargo de jovem aprendiz, previsto no art. 429 da CLT, fica estabelecida a possibilidade de contratação de vigilantes na condição de menor aprendiz, com jornada na forma legal, percebendo-se salário e tiquete alimentação proporcional às horas trabalhadas, em virtude da carga horária. Os vigilantes na condição de menor aprendiz poderão ser alocados em postos 12x36 diurnos ou comerciais a tempo parcial, admitindo-se a execução do plantão de 12 (doze) horas com 02 (dois) ou 03 (três) vigilantes na condição de aprendizagem.

§3º. O trabalhador contratado no regime intermitente não terá direito ao plano de saúde.

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO DE PNE, HABILITADO OU REABILITADO PELO INSS

Considerando que o vigilante tem a função legal de inibir ou proibir ação delituosa com o uso de armas de fogo/branca, e inclusive desarmado, sendo treinado para defesa pessoal, de patrimônio, de pessoas necessitando, assim, estar em plenitude física e mental, o cumprimento do art. 93 da Lei 8.213/91 e arts. 136 a 141 do Decreto 3.048/99, e considerando que as atividades de prestação de serviço são prestadas na sede do tomador de serviço, impossibilitando, assim, que a empresa prestadora de serviço propicie condições adequadas de trabalho para os portadores de deficiência física habilitada ou reabilitada, com relação a admissão de pessoa portadora de deficiência física habilitada ou reabilitada, tomará como parâmetro, O DIMENSIONAMENTO RELATIVO AO PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO, a exemplo do que ocorre na contratação de policiais (Art. 37, VIII, CF), ressalvado o comparecimento de profissionais atendendo a publicação da empresa, que comprove ter curso de formação de vigilante, e que porte Certificado Individual de Reabilitação ou Habilitação expedido pelo INSS, que indique expressamente que está capacitado profissionalmente para exercer a função de vigilante (art. 140 e 141 do Decreto 3.048/99).

MÃO-DE-OBRA JOVEM

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ

Os Profissionais de Segurança Privada /Vigilante possuem formação técnica específica, fixada na Lei Federal no 7.102/83 e Decreto no 89.056/83, inclusive com previsão de uso de arma de fogo e outros instrumentos de defesa, além de classificada legalmente como atividade perigosa, com exposição a roubos ou outras espécies de violência com regulação e expressa autorização do departamento da Policia Federal, entre outros requisitos. Assim, as empresas só poderão contratar vigilantes se atendido todos os dispositivos da Lei no 7.102/83 e suas alterações, em especial a portaria DPF no 3233/12 que regula a Carteira Nacional do Vigilante.

§1º. No ato da contratação de novos empregados, ficam as empresas recomendadas a consultar o banco de emprego mantidos pelos Sindicatos;

§2º. As empresas, respeitadas as restrições profissionais, os aspectos de segurança e integridade do trabalhador e as disponibilidades do mercado de trabalho, devem cumprir a lei e realizar a contratação de jovem aprendiz;

§3º. Dada as possibilidades adicionais a Consolidação das Leis do Trabalho, notadamente no seu art. 611-A, fortalecendo e privilegiando os instrumentos normativos resultantes de negociações coletivas, os Sindicatos convenientes resolvem, observando as especificidades do setor, fixar bases para o cumprimento da lei que regula a contratação do Jovem Aprendiz, no parágrafo seguinte;

§4º. Considerando a obrigação legal da reserva de cargo de jovem aprendiz, previsto no art. 429 da CLT, bem como imposições contratuais contidas nos art. 92, inciso XVII e art. 116 da Lei Federal no 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES), as empresas deverão obrigatoriamente: 1 - Incluir nos seus orçamentos e planilhas de custo o valor mensal mínimo de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), o qual será multiplicado pela quantidade de empregados previstas no orçamento/contrato; 2 - Serão objeto de revisão os contratos firmados, os quais deverão ser aditivados para inclusão do quanto disposto nessa cláusula; 3 - Caso a empresa não inclua em seus novos orçamentos o quanto previsto no item 1, do parágrafo quarto, desta cláusula, o contratante fica autorizado a desclassificar sua proposta de preços por descumprimento de norma coletiva, e eventual contratação será considerada irregular autorizando os sindicatos a informar aos órgãos competentes para fiscalização da contratada e tomador dos serviços, para cumprimento da legislação de regência.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A ADMISSÃO, DEMISSÃO E MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - QUALIFICAÇÃO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL

As empresas são obrigadas a registrar em Carteira de Trabalho e Previdência Social a função de vigilante, ficando proibido o uso da expressão "vigia" ou qualquer outra contraria a Lei n. 7.102/83.

§ 1º. É obrigação das empresas registrarem na CTPS do empregado a especificação do cargo, em caso de Vigilante Condutor;

§ 2º. As despesas com atualização para o registro profissional previsto na Lei n. 7.102/83, serão de exclusividade da empresa contratante.

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES QUALIFICAÇÃO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - CURSO DE RECICLAGEM

Os vigilantes convocados pelas empresas para realizar a reciclagem, conforme prevê a Lei n. 7.102/83, terão suas ausências garantidas do seu posto de serviço, durante o período da realização do curso, sem prejuízo da remuneração.

§ 1º. Serão remunerados os dias em que os (as) vigilantes estiverem realizando a reciclagem (obrigatório por lei), desde que este obtenha frequência integral.

§ 2º. Estará o empregado obrigado a trabalhar pelo período mínimo de 06 (seis) meses após o curso, na empresa, sob pena de ressarcimento do valor do curso devidamente corrigido, caso o afastamento ocorra por iniciativa do empregado ou por justa causa.

§ 3º. As empresas arcarão com as despesas de passagens, hospedagem e alimentação dos vigilantes que residirem em outros municípios.

TRANSFERÊNCIA SETOR/EMPRESA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA GARANTIA DE TRANSPORTE AO EMPREGADO EM DESLOCAMENTO

As empresas disponibilizarão transporte aos seus empregados para viabilizar os deslocamentos para o posto de serviço, quando necessário, se não tiverem posto fixo de trabalho ou quando em equipe de reserva.

FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - UNIFORME DE TRABALHO

As empresas fornecerão gratuitamente a seus empregados, dois (02) uniformes completos, sendo: 02 calças, 02 camisas, 02 pares de meias, 01 cinto de passeio, 01 par de calçado (a cada ano), comprovadamente novos e para uso exclusivo em serviço.

§1º. Em conformidade com a Portaria nº 191 de 04/12/06 as empresas concederão a todos vigilantes que trabalham portando arma de fogo coletes 100% à prova de balas, em todas as atividades a serem desenvolvidas pelos vigilantes;

§2º. As empresas fornecerão a seus empregados vigilantes "keps" (chapéu de tecido), a fim de evitar problemas de saúde ao vigilante, sendo que as empresas que não atendem os requisitos terão 06 (seis) meses para a referida adequação;

§3º. Os empregados ficam obrigados a devolver o uniforme usado quando da rescisão ou substituição dos mesmos.

§4º. É de responsabilidade do empregado o zelo pelo material que lhe é entregue, conforme previsto nesta cláusula, inclusive EPIs, estando a empresa autorizada a fazer descontos em salário ou rescisão caso o obreiro não atenda à exigência, quando devidamente comprovada a culpa do obreiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DESAPARECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

Nos casos de desaparecimento de equipamentos dos órgãos onde os vigilantes prestam serviços, estes só pagarão mediante comprovação de dolo ou culpa do empregado, sendo garantido o pleno direito de defesa ao mesmo com a assistência do sindicato caso haja interesse do obreiro.

Parágrafo Único. Caso seja apurada negligência, o pagamento poderá ser parcelado, sendo que cada parcela não ultrapasse 30% (trinta por cento) da remuneração do vigilante.

POLÍTICAS DE MANUTENÇÃO DO EMPREGO

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DA MANUTENÇÃO DO EMPREGO E DA RENDA

Considerando-se os impactos econômicos e sociais da Pandemia de Covid-19, fica devidamente autorizado a negociação de banco de horas, férias, suspensão temporária do contrato de trabalho, garantia provisória no emprego, teletrabalho, redução da carga horária e demais previsões da legislação vigente, através de pactuação por acordo individual escrito entre empregador e empregado, que será encaminhado ao empregado com antecedência de, no mínimo, dois dias corridos.

ESTABILIDADE APOSENTADORIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - ESTABILIDADE APOSENTADORIA

Fica garantida a estabilidade aos trabalhadores que faltarem 12 (doze) meses para se aposentar, desde que trabalhe na empresa há pelo menos 5 anos e que comprove à empresa essa condição.

OUTRAS NORMAS DE PESSOAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - FISCAL DA EMPRESA

Ao chegar na portaria do Posto de Serviço e não encontrando o vigilante, o fiscal terá, obrigatoriamente, que aguardar, no mínimo 05 (cinco) minutos, tempo considerado suficiente para que o vigilante faça vistoria no local de trabalho ou suas necessidades fisiológicas e retorne ao seu local.

Parágrafo Único. É expressamente proibido aplicar faltas no empregado se o mesmo cumpriu com a sua jornada de trabalho, salvo quando este não for encontrado no seu posto durante o seu horário de trabalho.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - ALTA PREVIDENCIÁRIA

É obrigatório ao empregado que receber alta previdenciária apresentar-se a empresa no dia útil imediatamente subsequente à alta, recebendo protocolo de apresentação, sob pena de ter o período de inércia considerado falta injustificada, podendo ser caracterizado o abandono de emprego.

§1º. Caso o empregado tenha ingressado com recurso contra a alta previdenciária, deverá comunicar a empresa também no dia útil imediatamente subsequente à alta, que fornecerá contra recibo da referida comunicação, sob pena de ter o período de inércia considerado falta injustificada, podendo ser caracterizado o abandono de emprego.

§2º. Caso o empregado não labore durante o processamento do recurso/ação apresentado em face do INSS este deverá declarar de próprio punho ou por outro meio perante a empresa expressamente esta condição, eximindo-a do pagamento dos respetivos salários e demais consectários durante este período.

§3º. Quando a empresa efetuar o encaminhamento previdenciário, esta deverá cientificar o empregado do conteúdo da presente cláusula.

§4º. Caso a perícia do colaborador seja reagendada ou haja prorrogação/ recurso de benefício, a empresa deverá ser comunicada e informada o número do protocolo/ requerimento da solicitação feita, bem como apresentar atestado para cobertura desde período, caso contrário, esses dias serão descontados.

§5º. Nos casos em que o médico particular emita laudo indicando restrição de atividades ou mudaça de função, esta só será possível mediante apreciação e laudo do próprio INSS indicando tal condição, haja vista que a reabilitação profissional é uma prestação do Regime Geral de Previdência Social, previsto no art. 18 da Lei 8.213/91.

§6º. Nos termos desta cláusula, caso o empregado não trabalhe nos dias de limbo previdenciário (dias entre afastamento e/ou perícia e/ou deferimento de benefício e/ou recurso administrativos), fica estabelecida a obrigação pelo colaborador apresentar atestado médico referente a este a este período, caso contrário, a empresa poderá descontar estes dias a título de faltas injustificadas.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS DURAÇÃO E HORÁRIO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - DA JORNADA DE TRABALHO

Nos Postos de Trabalho abaixo destacados, as empresas pagarão seus empregados da seguinte forma, além do piso salarial:

POSTO TIPO "A" - ININTERRUPTO - Número de Vigilantes: 04 (quatro) por posto de serviço - Escala de Trabalho: 12 horas de serviço por 36 horas de folga (12 X 36h);

POSTO TIPO "B" - DIURNO DIÁRIO - Número de Vigilantes: 02 (dois) por posto de serviço - Escala de Trabalho: 12 X 36 horas;

POSTO TIPO "C" - NOTURNO DIÁRIO - Número de Vigilantes: 02 (dois) por posto de serviço - Escala de Trabalho: 12 X 36 horas;

POSTO TIPO "D" - NOTURNO, COM COBERTURA ININTERRUPTA AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS - Número de Vigilantes: 02 (dois) por posto de serviço - Escala de Trabalho: 12 X 36 horas - Número de Horas Extras: As empresas obrigam-se ao pagamento de 58 (cinquenta e oito) horas extras mensais a cada vigilante em serviço integral deste posto, ficando também pelo importe das horas extras englobados os feriados nacionais;

POSTO TIPO "E" - COMERCIAL DIURNO EM ATIVIDADE BANCÁRIA Número de vigilantes: 01 ou mais por posto - Escala de Trabalho: 08:48h (oito ponto quarenta e oito horas) diárias em cinco dias de trabalho por semana, com folga aos domingos e feriados. Número de Horas: As empresas obrigam-se ao pagamento de 22 (vinte e duas) intrajornadas a cada vigilante em serviço integral, correspondentes ao intervalo intrajornada;

POSTO TIPO "F" - COMERCIAL DIURNO - Número de vigilantes: 01 ou mais por posto - Escala de Trabalho: 08:48h (oito ponto quarenta e oito horas) diárias em cinco dias de trabalho por semana, com folga aos domingos e feriados - Número de Horas: As empresas obrigam-se ao pagamento de 22 (vinte e duas) intrajornadas a cada vigilante em serviço integral, correspondentes ao intervalo intrajornada;

POSTO TIPO "G" - VIGILANTE RURAL - Fica convencionado que os trabalhadores lotados em fazendas, usinas e demais propriedades rurais, desde que lotados em posto de serviço de grande distância da localidade onde residem, mínimo de 40 (quarenta) quilômetros, exercerão jornada de trabalho de 12 (doze) horas diárias, por 15 (quinze) dias consecutivos. Por sua vez, imediatamente após esse período de trabalho, É OBRIGATÓRIA a concessão de 15 (quinze) dias consecutivos de descanso ao vigilante rural.

§1º. As empresas poderão adotar o regime de 8:48h para os cargos administrativos, com a concessão de intervalo intrajornada;

§2º. Fica convencionado e devidamente ajustado entre as partes, prevalecendo sobre o disposto em lei, jornada de trabalho de doze horas seguidas por trinta e seis horas ininterruptas de descanso, podendo os intervalos para repouso e alimentação serem usufruídos ou indenizados na remuneração mensal, abrangendo assim o descanso semanal remunerado, a compensação do feriado e as prorrogações de trabalho noturno, quando houver, de que tratam o art. 70 e o §5º do art. 73 da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT;

§3º. O divisor para fins de apuração da hora trabalhada para a categoria é de 220;

§4º. Terão direito ainda a 15 (quinze) descansos intrajornada, os vigilantes que estiverem na escala 12x36h diurno, noturno e noturno com cobertura;

§5º. As horas correspondentes ao intervalo intrajornada só serão devidas quando não gozadas pelos trabalhadores.

§6º. Fica permitido ao empregado que labore na escala de trabalho 12x36 a realização de até 3 (três) plantões extras mensais, remunerados na forma disposta no § 1º do art. 59 da Consolidação das Leis do Trabalho.

INTERVALOS PARA DESCANSO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - INTRAJORNADA BANCÁRIA

O horário de intervalo para repouso/alimentação dos vigilantes que prestam serviços em estabelecimentos bancários dar-se-á entre 11:00 e 14:00 horas.

DESCANSO SEMANAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - DSR

Para a escala comercial, as empresas obrigam-se a pagar o DSR sobre os adicionais noturnos, horas noturnas e extras habitualmente prestados a seus empregados, conforme a Súmula nº. 172, e Instrução Normativa n. 03 de 21/06/02, do TST.

CONTROLE DA JORNADA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - SISTEMA ALTERNATIVO DE CONTROLE DE JORNADA

As empresas poderão utilizar para registro de jornadas de trabalho de seus empregados, papeleta de serviço externo, cartão ponto, livro ponto, cartão magnético e sistema eletrônico de controle de ponto. Fica facultada, também, a utilização do registrador eletrônico de ponto, sistemas alternativos de controle da jornada de trabalho ou sistemas alternativos eletrônicos de controle de jornada de trabalho, inclusive por meio de rádio transmissor, estas últimas possibilidades conforme previsto pela Portaria nº 1.510, de 21 de agosto de 2009 e Portaria nº 373, de 25/02/2011, ambas do Ministério do Trabalho e Previdência Social, servindo a presente cláusula como expressa autorização para adotá-los.

Parágrafo Único. As empresas poderão facultativamente adotar o sistema alternativo de controle de jornada de trabalho por exceção, para os empregados subordinados a horário de trabalho, na qual serão registradas apenas as exceções ocorridas durante a jornada normal de trabalho, nos termos do artigo 74, § 4º, da CLT, incluído pela Lei nº 13.874/2019.

FALTAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - DO ABONO DE FALTA AO ESTUDANTE

As empresas abonarão as faltas dos empregados estudantes nos dias de provas escolares em entidades oficiais ou reconhecidas, com posterior comprovação, desde que avisado com 48 horas de antecedência.

FÉRIAS E LICENÇAS DURAÇÃO E CONCESSÃO DE FÉRIAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - FÉRIAS

Fica vedada a interrupção de férias já iniciadas por determinação do empregador, salvo ajuste entre as partes, com anuênciia do Sindicato Laboral.

Parágrafo Único. As férias serão pagas acrescidas das médias de horas extras, DSR, hora noturna reduzida e adicional noturno apurados nos últimos 12 (doze) meses, consideradas as especificidades de posto de cada vigilante/trabalhador.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR **CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO**

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - CONVÊNIOS COMERCIAIS

As empresas poderão celebrar convênios com estabelecimentos comerciais a fim de assegurar aos seus empregados aquisição de bens, produtos e serviços no valor máximo de 30% (trinta por cento) do piso salarial, a ser descontado em folha de pagamento ou no recibo de rescisão do contrato de trabalho.

CIPA – COMPOSIÇÃO, ELEIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, GARANTIAS AOS CIPEIROS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - ELEIÇÕES DA CIPA

As empresas comunicarão ao SINDVIGILANTES-PI a respeito da realização das eleições para representantes dos empregados na CIPA no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à data prevista para o registro de chapas, com permissão para acompanhamento, pela direção da entidade sindical (ou por quem indicado por ela), de todo processo eleitoral, inclusive registro de chapas, proclamação dos eleitos, etc.

Parágrafo Único. Será concedida estabilidade no emprego para os cipeiros eleitos nos moldes previstos em lei.

EXAMES MÉDICOS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - DOS ATESTADOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS

Serão reconhecidos e aceitos como justificativa de faltas, os atestados médicos e odontológicos avaliados pelo serviço médico da empresa, desde que fornecidos por credenciados com a Previdência Social, Convênio Médico utilizado pela empresa, plano de saúde do qual o empregado seja associado ou dependente, que deverão ser apresentados em até 3 (três) dias úteis ao empregador após a falta, sendo que o obreiro ou familiar deverá avisar imediatamente à empresa a sua ausência.

§1º. A falta de indicação do CID – Classificação Estatística Internacional de Doenças nos atestados médicos não invalida sua eficácia, que deverá ser suprida pelo empregado no prazo de até 03 (três) dias, sob pena de desconto dos dias de afastamento, desde que a empresa não tenha departamento médico que possa suprir a falta do CID.

§2º. As empresas que possuírem departamento médico caberá a homologação do atestado para o abono de falta.

§3º. Os atestados só serão aceitos se constarem o carimbo e endereço da Unidade de Atendimento, bem como o carimbo, CRM e assinatura do médico que realizou o atendimento.

§4º. Caso haja suspeita sobre a veracidade de um atestado, a empresa deverá abrir sindicância para apurar os indícios e sendo constatada a fraude, fica configurado ato de improbidade e mau procedimento por parte do trabalhador, nos termos do art. 482, “a” e “b” da CLT.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - PLANO DE SAÚDE

As partes acertam a obrigação da instituição de plano de saúde, que deverá ser contratado pelas empresas, com a operadora de plano de saúde e na modalidade sugerida pelo Sindicato Patronal, de modo a permitir que os trabalhadores associados em atividade possam, mediante adesão voluntária e expressa, usufruir dos serviços de saúde ofertados pela operadora do plano de saúde, ressaltando-se que todas as empresas, independente do número de funcionários, são obrigadas a ofertar plano de saúde aos colaboradores.

§1º. Do custo mensal do plano de saúde contratado as empresas arcarão com o valor de 50% (cinquenta por cento), do valor do plano, sendo que o restante será pago pelo empregado interessado, mediante autorização deste em folha de pagamento;

§2º. Serão beneficiados desta cláusula os associados que estiverem com contrato de trabalho ativo e os que estão em gozo de qualquer tipo de licença;

§3º. Quando ocorrer quaisquer dos casos de suspensão do contrato de trabalho, o empregado deverá manifestar o seu interesse em dar continuidade ao plano de saúde, hipótese em que deverá mensalmente ressarcir ao empregador o valor correspondente a sua parte no custo do plano, sendo que, na inércia do obreiro em pagar o que lhe cabe no plano, passado o prazo de 90 (noventa) dias após a suspensão do contrato de trabalho, poderá o empregador efetuar o cancelamento do plano e descontar o importe correspondente em eventuais salários posteriores ou em ato rescisório (TRCT);

§4º. Caso o empregado venha a aderir ao plano de maior cobertura junto à(s) operadora(s) de plano de saúde conveniada, caberá ao mesmo o pagamento do que exceder a modalidade de plano de saúde que for homologada pelo Ente Patronal, bem como deverá custear a totalidade do valor se optar em cadastrar dependente(s);

§5º. Exceto nas obrigações aqui definidas, as empresas não se responsabilizam pela qualidade do serviço nem pelos termos do contrato de plano de saúde, e tampouco em casos de rescisão contratual motivada pela própria operadora de plano de saúde bem como após a rescisão de contrato do empregado;

§6º. Ocorrendo a rescisão de contrato da operadora do plano de saúde, as empresas terão o prazo de 45 (quinze) dias para contratar outro plano;

§7º. O custo do empregador com o plano de saúde não tem natureza salarial;

§8º. A escolha da modalidade do plano fica a critério do trabalhador;

§9º. As empresas são obrigadas a disponibilizarem plano de saúde aos seus colaboradores vigilantes, sob pena de multa mensal no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em prol do Sindicato Laboral, por mês de descumprimento, até a efetiva regularização da situação. Tal multa poderá ser cobrada através de ação de cumprimento de Convenção Coletiva, sem prejuízo da multa já prevista em Convenção.

OUTRAS NORMAS DE PROTEÇÃO AO ACIDENTADO OU DOENTE

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - SEGURO DE VIDA EM GRUPO

Os empregadores garantirão aos vigilantes seguro de vida, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - COMUNICAÇÃO DO ACIDENTE DE TRABALHO - CAT

No caso de acidente de trabalho, as empresas procederão à emissão da CAT.

RELAÇÕES SINDICAIS SINDICALIZAÇÃO (CAMPANHAS E CONTRATAÇÃO DE SINDICALIZADOS)

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - ELEIÇÕES SINDICAIS

No período de eleição sindical, as empresas admitirão o livre acesso aos locais de trabalho, dos mesários e fiscais, liberando os empregados por tempo necessário para o exercício do direito ao voto.

Parágrafo Único. Resta acertado ainda que o acesso no caso de empregado alocado fora da sede da empresa, fica condicionada à autorização do tomador de serviço.

GARANTIAS A DIRETORES SINDICAIS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - LICENÇA REMUNERADA

A pedido e por indicação do sindicato, as empresas licenciarão, sem prejuízo do salário observando o limite de 01 (um) dirigente sindical por empresa constante de seu quadro oficial de empregados, excetuando-se a figura do presidente sindical que não contará para o limite de 01 (um) dirigente por empresa.

Parágrafo único. O membro liberado do sindicato terá ponto livre, ou seja, licença remunerada para o desempenho de seus mandatos (art. 543 da CLT).

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O SINDICATO

I - As empresas descontarão a contribuição associativa no percentual de três por cento (3%), sobre o salário nominal dos empregados sindicalizados, e três por cento (3%) de fortalecimento sindical no salário do mês de JANEIRO/2024, como forma de viabilizar a campanha salarial do ano em curso e demais despesas correlatas conforme deliberação tomada em assembleia geral, recolhendo o montante em favor do sindicato laboral até 30 (trinta) dias após efetuado o desconto, juntamente com a relação nominal dos atingidos, mesmo daqueles que tenham se desligado do emprego no decorrer do mês ou que estejam com os seus contratos suspensos por até 15 (quinze) dias;

II – Para efeito de aplicação desta cláusula, será bastante a comunicação e encaminhamento da autorização expressa de desconto, pelo sindicato, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias sob pena de responsabilidade, das filiações e desfiliações ocorridas.

§1º. As empresas repassarão o valor das contribuições no prazo acima indicado, com a relação nominal dos atingidos, para a Secretaria de Finanças do Sindicato Laboral mediante apresentação de competente recibo.

§2º. Havendo atraso no repasse das contribuições a partir do trigésimo primeiro (31º) dia do prazo estabelecido acima, caracteriza-se apropriação indébita, ficando a empresa passiva ao pagamento de multa per capita equivalente ao percentual de 2% dos valores descontados, por dia de atraso, em favor do Sindicato Laboral;

§3º. As empresas que não efetuarem os descontos das contribuições responderão pelos respectivos valores acrescidos de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, também em prol do Sindicato Laboral.

§4º. Caso qualquer das empresas seja alvo de procedimento administrativo e/ou judicial que tenha por objeto o desconto e o repasse das contribuições sindicais, o Sindicato Laboral assumirá de maneira expressa e total todo e qualquer desdobramento advindo de tais processos e procedimentos, autorizando, de já, que as empresas efetuem desconto/glosa diretamente no repasse das contribuições sindicais, até o limite do prejuízo auferido pela empresa.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - DA CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL

As empresas procederão, a partir da homologação da presente convenção coletiva, a título de contribuição assistencial, descontos devidamente aprovados pela respectiva assembleia geral da categoria profissional, sobre os salários nominais já reajustados, somente dos empregados NÃO associados ao Sindicato dos

Trabalhadores, em favor deste, e que deverão ser efetuados quando do pagamento dos salários do mês de JANEIRO/2024, no percentual de 3% (três por cento), por empregado.

§1º. Fica assegurado ao empregado o direito de oposição aos descontos, a ser exercido em uma única vez, até 10 (dez) dias após ser efetuado o primeiro desconto, inclusive para os admitidos durante a vigência da presente convenção, para os quais será observado o mesmo prazo, implicando esta oposição na isenção de todos os descontos previstos nesta cláusula. Todavia, quanto os empregados que não puderem exercer a oposição nas condições já mencionadas, por se encontrarem com o contrato de trabalho suspenso na forma da lei, terão os seus descontos postergados até o seu retorno ao serviço, oportunidade a partir da qual poderão ser opor aos descontos até 10 (dez) dias após este retorno.

§2º. A oposição deverá ser feita através de carta de próprio punho, em três vias, protocoladas na Secretaria do Sindicato dos Trabalhadores, exceto para o empregado analfabeto, para quem o próprio Sindicato dos Trabalhadores preparará e protocolará, no prazo previsto, as três vias da carta referida, mediante simples manifestação verbal, por parte do empregado, feito pessoalmente na Secretaria do Sindicato dos Trabalhadores.

§3º. O empregado deverá entregar uma destas vias à empresa, mediante recibo, no prazo de dois dias úteis, a partir do dia seguinte ao do protocolo no Sindicato dos Trabalhadores.

§4º. As partes não criará quaisquer incentivos ou obstáculos a que o empregado exerça seu direito de oposição aos descontos, sendo nulos de pleno direito o envio pelos correios de abaixo assinados, correspondências ou quaisquer manifestações que não atendam o estipulado nesta cláusula.

§5º. Os recolhimentos dos descontos acima deverão ser feitos em conta vinculada, junto ao banco definido pelo Sindicato beneficiário, com vencimento no décimo dia do mês seguinte ao dos descontos, através de depósito na conta indicada pelo Sindicato dos Trabalhadores.

§6º. A empresa que descontar e deixar de recolher ao Sindicato dos Trabalhadores as contribuições indicadas nesta cláusula, incorrerá em multa de valor correspondente a 10% do montante não recolhido, por mês de atraso, revertida em favor da entidade sindical.

§7º. A empresa fica autorizada a descontar, de ofício, diretamente dos repasses mensais ao Sindicato Laboral os valores a serem restituídos aqueles funcionários que manifestaram oposição ao presente desconto.

DISPOSIÇÕES GERAIS DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - JUSTIÇA DO TRABALHO

Todas as cláusulas da Convenção ou Sentença Normativa poderão ser executadas através de ação de cumprimento pela Justiça do Trabalho e sindicato laboral, mesmo em favor dos empregados não sindicalizados.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - DIA DO VIGILANTE

Será consagrado o dia 20 (vinte) de junho como data comemorativa ao Dia do Vigilante no Estado do Piauí, não configurando tal data como feriado.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - ASSISTÊNCIA JURÍDICA

As empresas se obrigam a prestar assistência jurídica a seus empregados, no exercício de suas funções e em legítima defesa do patrimônio sob sua guarda, quando cometarem atos que levem a responder a inquérito policial ou ação penal, desde que fique devidamente comprovado que o mesmo agiu no fiel cumprimento do dever profissional.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - MULTA

As empresas se comprometem ao pagamento de 10 (dez) salários base do maior piso da categoria, em caso do descumprimento do empregador da presente Convenção, sendo a multa estabelecida revertida em prol do Sindicato Laboral.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os termos ora ajustados, a partir da data de vigência deste texto, não promoverão passivos trabalhistas em relação aos destaques desta Convenção, especialmente no que toca à definição de intrajornadas, tabela salarial e seus novos valores, sendo que, eventual diferença salarial retroativa deverá ser quitada nos meses subsequentes à homologação, sempre pagando-se o mês reajustado e um mês retroativo, até que se findem as possíveis diferenças salariais retroativas.

}

ALIPIO JOSE DE MELO CASTELO BRANCO JUNIOR
PRESIDENTE
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA DO ESTADO DO PIAUI - SINDESP/PI

ANDRE DE SOUSA LIMA
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANCA, VIGILANCIA E SERVICOS ORGANICOS DE
SEGURANCA DO ESTADO DO PIAUI

ANEXOS

ANEXO I - ATA ASSEMBLEIA

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

**Mauricio de Moraes Machado <mauricio.machado@tre-pi.jus.br>****DOCUMENTAÇÃO PARA PAGAMENTO MAIO/2024**

1 mensagem

A4 VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL <a4patrimonial@gmail.com>

Para: Protocolo <prot@tre-pi.jus.br>

4 de junho de 2024 às 16:50

Boa tarde!

Segue documentação para solicitação da emissão da fatura dos serviços prestados em Maio/2024. Informamos que o senhor FRANCISCO ALBERTO NASCIMENTO SANTOS estava em gozo de Férias no mês de Abril/2024 e teve como substituto o senhor FRANCISCO JOSE DE SOUSA COSTA .

Jomayra Santos

2 anexos **SOLICITAÇÃO DE PGTO DE MAIO2024.pdf**
12043K **FERIAS FRANCISCO ALBERTO.pdf**
1241K



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.585.324/0002-24
Razão Social: A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade: 04/06/2024	Automática
FGTS	Validade: 05/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 07/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade: 07/07/2024
Receita Municipal	Validade: 01/07/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2024 (*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

A4 VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

MÊS/ANO: MAIO/2024

CONTRATO: TRE SEDE - PI

RECIBO DE VALE - ALIMENTAÇÃO

OR:	NOME EMPREGADO	Vlr.	ASSINATURA
1	ALVARO DANTAS MARTINS	R\$ 585,00	<i>Alvaro D. m. Martins</i>
2	EDILSON GONCALVES DA SILVA	R\$ 0,00	
3	FRANCISCO DA CRUZ MORAIS DE SOUSA	R\$ 585,00	<i>Francisco da Cruz Moraes de Sousa</i>
4	FABRICIA FANUTTI DOS SANTOS RIBEIRO	R\$ 599,33	<i>Fabricia Fanutti dos Santos Ribeiro</i>
5	FRANCISCO ALBERTO NASCIMENTO SANTOS	R\$ 585,00	<i>Francisco Alberto Nascimento Santos</i>
6	FRANCISCO JOSE DE S COSTA	R\$ 585,00	<i>Francisco Jose de S Costa</i>
7	GILMAR PEREIRA DE SOUSA	R\$ 585,00	<i>Gilmar Pereira de Sousa</i>
8	LEONIDAS JOSE GOMES NETO	R\$ 585,00	<i>Leonidas Jose Gomes Neto</i>
9	MARCELO FEITOSA DA SILVA	R\$ 585,00	<i>Marcelo Feitosa da Silva</i>
10	MARCELO RIBEIRO DA SILVA	R\$ 599,33	<i>Marcelo Ribeiro da Silva</i>
	TOTAL	R\$ 4.708,66	

Teresina(PI), ____ DE _____ DE 2024

A4 VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

MÊS/ANO: MAIO/2024

CONTRATO: TRE FORUM - PI

RECIBO DE VALE - ALIMENTAÇÃO

OR:	NOME EMPREGADO	Vlr.	ASSINATURA
1	DARIO CESAR NEVES DO NASCIMENTO	R\$ 585,00	Dario Cesar Neves
2	FRANCISCO CHAGAS CARVALHO GOMES	R\$ 585,00	Francisco Carvalho Gomes
3	HERBERT DA CUNHA VILANOVA	R\$ 585,00	Herbert da Cunha Vilanova
4	FRANCILIO PEREIRA CRUZ	R\$ 585,00	Francilio Pereira Cruz
5	JOSE RIBAMAR ROCHA DE ALCANTARA	R\$ 585,00	Jose Ribamar R. de Alcantara
6	ROBERVAL DE AZEVEDO FORTES	R\$ 585,00	Roberval de Azevedo Fortes
7	ANTONIO FRANCISCO N DE MORAIS JUNIOR	R\$ 585,00	Antonio Francisco N. de Moraes Junior
8	ROMULO GUSTAVO MARTINS VIANA	R\$ 585,00	Romulo Gustavo M. Viana
	TOTAL	R\$ 4.680,00	09/05/2024

Teresina(PI), ____ DE ____ DE 2024

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

130-432620868-5

09/MAI/2024

HORA DF 11:34:13

LOT: 16.013162-6

LOCALIDADE: TERESINA

AG. VINCULADA: 2004

TERM: 024480

CONTROLE: 701774350

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM DINHEIRO

2004 1288 000749752173-0

FRANCISCO DA C. M. DE SOUSA

VALOR : 585,00

DEPOSITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO
DO CREDITO NA CONTA E DE ATE 30 MINUTOS
130-432620868-5

1a VIA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

130-432620869-3

09/MAI/2024

HORA DF 11:35:11

LOT: 16.013162-6

LOCALIDADE: TERESINA

AG. VINCULADA: 2004

TERM: 024480

CONTROLE: 701791486

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM DINHEIRO

0029 013 00047135-6

FABRICIA FANUTTI DOS S RIBEIRO

VALOR : 599,33

DEPOSITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO
DO CREDITO NA CONTA E DE ATE 30 MINUTOS

Prezado cliente, informamos que o
numero de sua conta foi alterado. Para
consultas futuras use o novo numero

000783365268-8

130-432620869-3

1a VIA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

130-432620871-5

09/MAI/2024

HORA DF 11:35:58

LOT: 16.013162-6

LOCALIDADE: TERESINA

AG. VINCULADA: 2004

TERM: 024480

CONTROLE: 701805826

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM DINHEIRO

1607 001 00003242-6

FRANCISCO JOSE DE S COSTA

VALOR : 585,00

DEPOSITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO
DO CREDITO NA CONTA E DE ATE 30 MINUTOS

Prezado cliente, informamos que o
numero de sua conta foi alterado. Para
consultas futuras use o novo numero

000590254764-0

130-432620871-5

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

130-432620867-7

09/MAI/2024

HORA DF 11:33:43

TERM: 024480

LOT: 16.013162-6

LOCALIDADE: TERESINA

AG. VINCULADA: 2004

CONTROLE: 701765439

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM DINHEIRO

3829 001 00023465-0

ALVARO DANTAS MARTINS NETO

VALOR : 585,00

DEPOSITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO
DO CREDITO NA CONTA E DE ATE 30 MINUTOS

Prezado cliente, informamos que o
numero de sua conta foi alterado. Para
consultas futuras use o novo numero

000587054949-0

130-432620867-7

1a VIA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

130-432620870-7

09/MAI/2024

HORA DF 11:35:34

LOT: 16.013162-6

LOCALIDADE: TERESINA

AG. VINCULADA: 2004

TERM: 024480

CONTROLE: 701798479

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM DINHEIRO

0029 013 00008225-0

FRANCISCO ALBERTO NASCIMENTO SAN

VALOR : 585,00

DEPOSITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO
DO CREDITO NA CONTA E DE ATE 30 MINUTOS

Prezado cliente, informamos que o
numero de sua conta foi alterado. Para
consultas futuras use o novo numero

000784425288-0

130-432620870-7

1a VIA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

130-432620872-3

09/MAI/2024

HORA DF 11:36:20

LOT: 16.013162-6

LOCALIDADE: TERESINA

AG. VINCULADA: 2004

TERM: 024480

CONTROLE: 701812225

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM DINHEIRO

1606 013 000052013-0

GILMAR PEREIRA DE SOUSA

VALOR : 585,00

DEPOSITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO
DO CREDITO NA CONTA E DE ATE 30 MINUTOS

Prezado cliente, informamos que o

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

130-432620874-0
09/MAI/2024 HORA DF 11:37:02
LOT: 16.013162-6 TERM: 024480
LOCALIDADE: TERESINA
AG. VINCULADA: 2004 CONTROLE: 701825213

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM DINHEIRO
1607 013 00012058-2
MARCELO FEITOSA DA SILVA

VALOR : 585,00

DEPOSITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO
DO CREDITO NA CONTA E DE ATE 30 MINUTOS

Prezado cliente, informamos que o
numero de sua conta foi alterado. Para
consultas futuras use o novo numero
000780775105-4
130-432620874-0

1a VIA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

130-432620875-3
09/MAI/2024 HORA DF 11:37:23
LOT: 16.013162-6 TERM: 024480
LOCALIDADE: TERESINA
AG. VINCULADA: 2004 CONTROLE: 701831340

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM DINHEIRO
1989 013 00037332-2
MARCELO RIBEIRO DA SILVA

VALOR : 599,33

DEPOSITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO
DO CREDITO NA CONTA E DE ATE 30 MINUTOS

Prezado cliente, informamos que o
numero de sua conta foi alterado. Para
consultas futuras use o novo numero
000755475879-0
130-432620875-3

1a VIA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

130-432620877-4
09/MAI/2024 HORA DF 11:38:04
LOT: 16.013162-6 TERM: 024480
LOCALIDADE: TERESINA
AG. VINCULADA: 2004 CONTROLE: 701843786

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM DINHEIRO
0616 013 00083399-2
ANTONIO FRANCISCO N M JUNIOR

VALOR : 585,00

DEPOSITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO
DO CREDITO NA CONTA E DE ATE 30 MINUTOS

Prezado cliente, informamos que o
numero de sua conta foi alterado. Para
consultas futuras use o novo numero
00076923837-5
130-432620877-4

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

130-432620873-1
09/MAI/2024 HORA DF 11:36:41
LOT: 16.013162-6 TERM: 024480
LOCALIDADE: TERESINA
AG. VINCULADA: 2004 CONTROLE: 701818624

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM DINHEIRO
0029 013 00014290-5
LEONIDAS JOSE GOMES NETO

VALOR : 585,00

DEPOSITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO
DO CREDITO NA CONTA E DE ATE 30 MINUTOS

Prezado cliente, informamos que o
numero de sua conta foi alterado. Para
consultas futuras use o novo numero
000752468809-2
130-432620873-1

1a VIA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

130-432620876-6
09/MAI/2024 HORA DF 11:37:43
LOT: 16.013162-6 TERM: 024480
LOCALIDADE: TERESINA
AG. VINCULADA: 2004 CONTROLE: 701837493

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM DINHEIRO
1607 013 00036254-3
DARIO CESAR NEVES DO NASCIMENTO

VALOR : 585,00

DEPOSITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO
DO CREDITO NA CONTA E DE ATE 30 MINUTOS

Prezado cliente, informamos que o
numero de sua conta foi alterado. Para
consultas futuras use o novo numero
000780773007-3
130-432620876-6

1a VIA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

130-432620878-2
09/MAI/2024 HORA DF 11:38:25
LOT: 16.013162-6 TERM: 024480
LOCALIDADE: TERESINA
AG. VINCULADA: 2004 CONTROLE: 701849824

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM DINHEIRO
2774 001 00023151-0
FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO

VALOR : 585,00

DEPOSITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO
DO CREDITO NA CONTA E DE ATE 30 MINUTOS

Prezado cliente, informamos que o
numero de sua conta foi alterado. Para
consultas futuras use o novo numero
00076923837-5
130-432620878-2

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

130-432620879-0

09/MAI/2024

LOT: 16.013162-6

LOCALIDADE: TERESINA

AG. VINCULADA: 2004

HORA DF 11:38:48

TERM: 024480

CONTROLE: 701856536

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM DINHEIRO

0029 013 00283394-8

HERBERT DA CUNHA VILANOVA

VALOR

585,00

DEPÓSITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISÃO
DO CREDITO NA CONTA E DE ATÉ 30 MINUTOSPrezado cliente, informamos que o
número de sua conta foi alterado. Para
consultas futuras use o novo número
00077026778-2
130-432620879-0130-432620880-4
09/MAI/2024 HORA DF 11:39:06
LOT: 16.013162-6 TERM: 024480
LOCALIDADE: TERESINA
AG. VINCULADA: 2004 CONTROLE: 701861871
COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM DINHEIRO
0641 1288 000785352062-0
FRANCILIO PEREIRA CRUZ
VALOR : 585,00
DEPÓSITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISÃO
DO CREDITO NA CONTA E DE ATÉ 30 MINUTOS
130-432620880-4
1ª VIA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

130-432620882-2

09/MAI/2024 HORA DF 11:39:45

TERM: 024480

LOT: 16.013162-6
LOCALIDADE: TERESINA
AG. VINCULADA: 2004 CONTROLE: 701872999COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM DINHEIRO
0029 001 00032912-2
ROBERVAL DE AZEVEDO FORTES

VALOR : 585,00

DEPÓSITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISÃO
DO CREDITO NA CONTA E DE ATÉ 30 MINUTOSPrezado cliente, informamos que o
número de sua conta foi alterado. Para
consultas futuras use o novo número
000595573339-2
130-432620882-0

1ª VIA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

130-432620881-2

09/MAI/2024 HORA DF 11:39:24

TERM: 024480

LOT: 16.013162-6
LOCALIDADE: TERESINA
AG. VINCULADA: 2004 CONTROLE: 701866961COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM DINHEIRO
3828 013 00002893-4
JOSE RIBAMAR ROCHA DE ALCANTARA

VALOR : 585,00

DEPÓSITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISÃO
DO CREDITO NA CONTA E DE ATÉ 30 MINUTOSPrezado cliente, informamos que o
número de sua conta foi alterado. Para
consultas futuras use o novo número
000770179088-5
130-432620881-2

1ª VIA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

130-432620883-3

09/MAI/2024

HORA DF 11:40:06

LOT: 16.013162-6

TERM: 024480

LOCALIDADE: TERESINA

AG. VINCULADA: 2004

CONTROLE: 701879067

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM DINHEIRO
0616 013 00077215-2
ROMULO GUSTAVO MARTINS VIANA

VALOR : 585,00

DEPÓSITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISÃO
DO CREDITO NA CONTA E DE ATÉ 30 MINUTOSPrezado cliente, informamos que o
número de sua conta foi alterado. Para
consultas futuras use o novo número
000785374195-3
130-432620883-3

1ª VIA

NONE DO TERCERIZADO		Locação	Admissão	Cargo	Salário ABRIL/2024	INSS	Contribuição confederativa 2%	Contribuição sindical 3%	Imposto de renda	Líquido	VA MAIO/2024
Antônio Francisco N de Moraes Júnior		FÓRUM	01/11/2020	CFTV /12X36 NOITE	R\$ 2.545,68	R\$ 207,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.286,94	R\$ 585,00
Alvão Dantas Martins	SEDE	SEDE	01/09/2023	CFTV /12X36 NOITE	R\$ 2.294,64	R\$ 185,33	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.109,31	R\$ 585,00	
Dáriob César Neves do Nascimento	FÓRUM		01/11/2020	VIGILANTE /12X36 NOITE	R\$ 3.146,62	R\$ 276,41	R\$ 51,66	R\$ 49,09	R\$ 2.769,46	R\$ 585,00	
Edilson Gonçalves da Silva	SEDE		01/11/2020	VIGILANTE /44 HORAS	R\$ 2.554,80	R\$ 208,75	R\$ 51,08	R\$ -	R\$ 2.284,97	R\$ 599,33	
Fabícia Fanulli dos Santos Ribeiro	SEDE		01/11/2020	VIGILANTE /44 HORAS	R\$ 2.554,80	R\$ 208,75	R\$ 34,06	R\$ -	R\$ 2.312,00	R\$ 599,33	
Fradisco Alberto Nascimento Santos	SEDE		01/11/2020	VIGILANTE /12X36 NOITE	R\$ 2.225,32	R\$ 179,09	R\$ -	R\$ 51,66	R\$ 1.934,57	R\$ 585,00	
Francisco Jose De Sousa Costa	SEDE		01/06/2021	VIGILANTE/12X36 DIA	R\$ 3.069,08	R\$ 267,10	R\$ 50,32	R\$ -	R\$ 2.710,95	R\$ 585,00	
Francisco Da Cruz Mor. D. Sousa	SEDE		01/08/2023	CFTV /12X36 NOITE	R\$ 2.294,64	R\$ 185,33	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.109,31	R\$ 585,00	
Francisco Chagas Carvalho Gomes	FÓRUM		01/11/2020	VIGILANTE /12X36 NOITE	R\$ 3.146,62	R\$ 276,41	R\$ 34,44	R\$ -	R\$ 49,09	R\$ 2.786,68	R\$ 585,00
Gilmar Pereira de Sousa	SEDE		01/11/2020	VIGILANTE /12X36 NOITE	R\$ 3.146,62	R\$ 276,41	R\$ -	R\$ 51,66	R\$ 49,09	R\$ 2.769,46	R\$ 585,00
Herbert da Cunha Vilanova	FÓRUM		01/11/2020	VIGILANTE/12X36 DIA	R\$ 2.434,66	R\$ 197,93	R\$ 33,87	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.202,86	R\$ 585,00
Francilcio Pereira Cruz	FÓRUM		01/11/2020	VIGILANTE /12X36 NOITE	R\$ 3.146,62	R\$ 276,41	R\$ 34,44	R\$ -	R\$ 49,09	R\$ 2.786,68	R\$ 585,00
Jose Ribamar rocha de Alcântara	FÓRUM		01/11/2020	VIGILANTE /12X36 DIA	R\$ 2.434,66	R\$ 197,93	R\$ 33,87	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.202,86	R\$ 585,00
Leonidas José Gomes Neto	SEDE		01/11/2020	VIGILANTE /12X36 DIA	R\$ 2.418,26	R\$ 196,46	R\$ 33,54	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.188,26	R\$ 585,00
Marcelo Feitosa da Silva	SEDE		01/11/2020	VIGILANTE /12X36 DIA	R\$ 2.434,66	R\$ 197,93	R\$ -	R\$ 50,81	R\$ -	R\$ 2.185,92	R\$ 585,00
Marcelo Ribeiro da Silva	SEDE		01/11/2020	VIGILANTE /44 HORAS	R\$ 2.554,80	R\$ 208,75	R\$ -	R\$ 51,08	R\$ -	R\$ 2.294,97	R\$ 599,33
Roberval de Azevedo Fortes	FÓRUM		01/11/2020	VIGILANTE /12X36 NOITE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	FÉRIAS
Rônaldo Gustavo Martins Viana	FÓRUM		01/11/2020	VIGILANTE /12X36 DIA	R\$ 2.434,66	R\$ 197,93	R\$ 33,87	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.202,86	R\$ 585,00
CARGOS	CFTV	44HS	12X36 D	12X36 N							
VALOR MÍNIMO	1301,03	1526,42	1526,42	1526,42							
ADICIONAL PERIGOSIDADE 30%		457,93	457,93	457,93							
INTRORNADA	168,54	317,68	216,60	257,25							
HORAS NOTURNAS REDUZIDAS	168,54			257,25							
ADICIONAL NOTURNO	212,9			325,20							
VALOR DO SALÁRIO	1.851,01	2.302,03		2.200,95	2.824,05						
5º TERMO ADITIVO											
VALOR MENSAL											
DESCONTO VT											
VALOR LÍQ MENSAL											
84.613,67											

Departamentos: 42

EXTRATO MENSAL

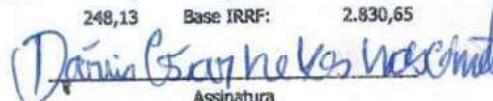
Empr.:	242 ANTONIO FRANCISCO NOGUEIRA DE MORA	Situação: Trabalhando	CPF: 944.402.393-15	Adm:	01/11/2020
Vínculo:	Celletista	CC: 18	Depto: 42	Horas Mês:	220,00
Cargo:	1 VIGILANTE	C.B.O: 517330	Filial: 1	Salário:	1.677,20
213 INTRAJORNADA	348,92	348,92 P	998 I.N.S.S.	8,16	206,45 D
8781 DIAS NORMAIS	30,00	1.677,20 P	994 CONTRIBUICAO SINDICAL	3,00	50,32 D
209 PERICULOSIDADE 30%	30,00	503,16 P			
ND: 0 Proventos:	2.529,28	Descontos:	256,77	Informativa:	202,34
NF: 0 Base INSS:	2.529,28	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	2.529,28
				Valor FGTS:	202,34
				Líquido:	2.272,51
				Base IRRF:	2.322,83

Data de pagamento: _____


Assinatura

Empr.:	244 DARIO CESAR NEVES DO NASCIMENTO	Situação: Trabalhando	CPF: 526.729.993-68	Adm:	01/11/2020
Vínculo:	Celletista	CC: 18	Depto: 42	Horas Mês:	220,00
Cargo:	1 VIGILANTE	C.B.O: 517330	Filial: 1	Salário:	1.677,20
207 HORAS NOTURNA REDUZIDAS	282,45	282,45 P	998 I.N.S.S.	8,74	271,01 D
211 INTRA JORNADA NOTURNA	282,45	282,45 P	999 IMPOSTO DE RENDA	15,00	43,16 D
8781 DIAS NORMAIS	30,00	1.677,20 P	994 CONTRIBUICAO SINDICAL	3,00	50,32 D
209 PERICULOSIDADE 30%	30,00	503,16 P			
208 ADICIONAL NOTURNO*	356,40	356,40 P			
ND: 0 Proventos:	3.101,66	Descontos:	364,49	Informativa:	248,13
NF: 0 Base INSS:	3.101,66	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	3.101,66
				Valor FGTS:	248,13
				Líquido:	2.737,17
				Base IRRF:	2.830,65

Data de pagamento: _____


Assinatura

Empr.:	293 FRANCILIO PEREIRA CRUZ	Situação: Trabalhando	CPF: 984.140.383-87	Adm:	01/09/2022
Vínculo:	Celletista	CC: 18	Depto: 42	Horas Mês:	220,00
Cargo:	1 VIGILANTE	C.B.O: 517330	Filial: 1	Salário:	1.677,20
207 HORAS NOTURNA REDUZIDAS	282,45	282,45 P	998 I.N.S.S.	8,74	271,01 D
211 INTRA JORNADA NOTURNA	282,45	282,45 P	999 IMPOSTO DE RENDA	15,00	43,16 D
8781 DIAS NORMAIS	30,00	1.677,20 P	212 CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA VII	2,00	33,54 D
209 PERICULOSIDADE 30%	30,00	503,16 P			
208 ADICIONAL NOTURNO*	356,40	356,40 P			
ND: 0 Proventos:	3.101,66	Descontos:	347,71	Informativa:	248,13
NF: 0 Base INSS:	3.101,66	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	3.101,66
				Valor FGTS:	248,13
				Líquido:	2.753,95
				Base IRRF:	2.830,65

Data de pagamento: _____


Assinatura

Empr.:	240 FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO GC	Situação: Trabalhando	CPF: 026.164.933-73	Adm:	01/11/2020
Vínculo:	Celletista	CC: 18	Depto: 42	Horas Mês:	220,00
Cargo:	1 VIGILANTE	C.B.O: 517330	Filial: 1	Salário:	1.677,20
207 HORAS NOTURNA REDUZIDAS	282,45	282,45 P	998 I.N.S.S.	8,74	271,01 D
211 INTRA JORNADA NOTURNA	282,45	282,45 P	999 IMPOSTO DE RENDA	15,00	43,16 D
8781 DIAS NORMAIS	30,00	1.677,20 P	212 CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA VII	2,00	33,54 D
209 PERICULOSIDADE 30%	30,00	503,16 P			
208 ADICIONAL NOTURNO*	356,40	356,40 P			
ND: 0 Proventos:	3.101,66	Descontos:	347,71	Informativa:	248,13
NF: 0 Base INSS:	3.101,66	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	3.101,66
				Valor FGTS:	248,13
				Líquido:	2.753,95
				Base IRRF:	2.830,65

Data de pagamento: 07/05/2024


Assinatura

partamentos: 42

EXTRATO MENSAL

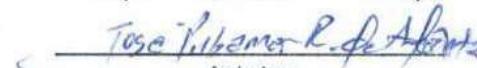
or.: 249 HERBERT DA CUNHA VILANOVA	Situção: Trabalhando			CPF: 753.529.233-04	Adm:	01/11/2020
culo: Celetista	CC: 18			Dept: 42	Horas Mês:	220,00
go: 1 VIGILANTE	C.B.O: 517330			Filial: 1	Salário:	1.677,20
213 INTRAJORNADA	237,90	237,90 P	998 I.N.S.S.		8,12	196,46 D
8781 DIAS NORMAIS	30,00	1.677,20 P	212 CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA VII		2,00	33,54 D
209 PERICULOSIDADE 30%	30,00	503,16 P				
0 Proventos: 2.418,26	Descontos: 230,00	Informativa: 193,46	Informativa Dedutora: 0	Líquido: 2.188,26		
0 Base INSS: 2.418,26	Excedente INSS: 0,00	Base FGTS: 2.418,26	Valor FGTS: 193,46	Base IRRF: 2.221,80		

Data de pagamento : ____/____/____.


Assinatura

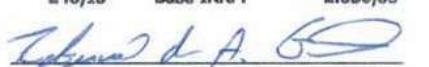
or.: 239 JOSE RIBAMAR ROCHA DE ALCANTARA	Situção: Trabalhando			CPF: 428.628.843-91	Adm:	01/11/2020
culo: Celetista	CC: 18			Dept: 42	Horas Mês:	220,00
go: 1 VIGILANTE	C.B.O: 517330			Filial: 1	Salário:	1.677,20
213 INTRAJORNADA	237,90	237,90 P	998 I.N.S.S.		8,12	196,46 D
8781 DIAS NORMAIS	30,00	1.677,20 P	212 CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA VII		2,00	33,54 D
209 PERICULOSIDADE 30%	30,00	503,16 P				
0 Proventos: 2.418,26	Descontos: 230,00	Informativa: 193,46	Informativa Dedutora: 0	Líquido: 2.188,26		
0 Base INSS: 2.418,26	Excedente INSS: 0,00	Base FGTS: 2.418,26	Valor FGTS: 193,46	Base IRRF: 2.221,80		

Data de pagamento : ____/____/____.


Assinatura

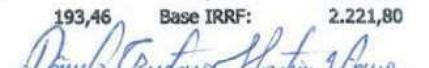
or.: 253 ROBERVAL DE AZEVEDO FORTES	Situção: Trabalhando			CPF: 829.987.283-91	Adm:	01/11/2020
culo: Celetista	CC: 18			Dept: 42	Horas Mês:	220,00
go: 1 VIGILANTE	C.B.O: 517330			Filial: 1	Salário:	1.677,20
207 HORAS NOTURNA REDUZIDAS	282,45	282,45 P	998 I.N.S.S.		8,74	271,01 D
211 INTRAJORNADA NOTURNA	282,45	282,45 P	999 IMPOSTO DE RENDA		15,00	43,16 D
8781 DIAS NORMAIS	30,00	1.677,20 P	991 ESTOURO MES ANTERIOR		12,32	12,32 D
209 PERICULOSIDADE 30%	30,00	503,16 P	994 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		3,00	50,32 D
208 ADICIONAL NOTURNO*	356,40	356,40 P				
0 Proventos: 3.101,66	Descontos: 376,81	Informativa: 248,13	Informativa Dedutora: 0	Líquido: 2.724,85		
0 Base INSS: 3.101,66	Excedente INSS: 0,00	Base FGTS: 3.101,66	Valor FGTS: 248,13	Base IRRF: 2.830,65		

Data de pagamento : ____/____/____.


Assinatura

or.: 238 ROMULO GUSTAVO MARTINS VIANA	Situção: Trabalhando			CPF: 039.894.573-06	Adm:	01/11/2020
culo: Celetista	CC: 18			Dept: 42	Horas Mês:	220,00
go: 1 VIGILANTE	C.B.O: 517330			Filial: 1	Salário:	1.677,20
213 INTRAJORNADA	237,90	237,90 P	998 I.N.S.S.		8,12	196,46 D
8781 DIAS NORMAIS	30,00	1.677,20 P	212 CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA VII		2,00	33,54 D
209 PERICULOSIDADE 30%	30,00	503,16 P				
0 Proventos: 2.418,26	Descontos: 230,00	Informativa: 193,46	Informativa Dedutora: 0	Líquido: 2.188,26		
0 Base INSS: 2.418,26	Excedente INSS: 0,00	Base FGTS: 2.418,26	Valor FGTS: 193,46	Base IRRF: 2.221,80		

Data de pagamento : 07/05/2024


Assinatura

Total Geral Proventos:	22.190,70	Total Geral Descontos:	2.383,49
		Líquido Geral:	19.807,21

Departamentos: 41

EXTRATO MENSAL

Empresário:	341 ALVARO DANTAS MARTINS NETO	Situação:	Trabalhando	CPF:	009.914.613-47	Adm:	01/09/2023			
Vínculo:	Celista	CC:	17	Depto:	41	Horas Mês:	220,00			
Cargo:	241 OP CENTRAL MONITORAMENTO CFTV	C.B.O:	951315	Filial:	1	Salário:	1.677,20			
	207 HORAS NOTURNA REDUZIDAS	185,16	185,16 P	998	I.N.S.S.	7,94	158,98 D			
	211 INTRA JORNADA NOTURNA	185,16	185,16 P	8923	DIAS SUSPENSOS	5,00	279,53 D			
	8781 DIAS NORMAIS	30,00	1.677,20 P							
	208 ADICIONAL NOTURNO*	233,88	233,88 P							
ND:	1 Proventos:	2.281,40	Descontos:	438,51	Informativa:	160,14	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	1.842,89
NF:	1 Base INSS:	2.001,87	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	2.001,87	Valor FGTS:	160,14	Base IRRF:	1.437,07
	Suspensão: 13/04/2024 a 17/04/2024									

Data de pagamento: 06/05/24.

Alvaro D. M. V. Neto
 Assinatura

Empresário:	245 EDILSON GONCALVES DA SILVA	Situação:	Trabalhando	CPF:	017.760.203-16	Adm:	01/11/2020			
Vínculo:	Celista	CC:	17	Depto:	41	Horas Mês:	220,00			
Cargo:	1 VIGILANTE	C.B.O:	517330	Filial:	1	Salário:	1.677,20			
	213 INTRAJORNADA	348,92	348,92 P	998	I.N.S.S.	8,16	206,45 D			
	8781 DIAS NORMAIS	30,00	1.677,20 P	994	CONTRIBUICAO SINDICAL	3,00	50,32 D			
	209 PERICULOSIDADE 30%	30,00	503,16 P							
ND:	0 Proventos:	2.529,28	Descontos:	256,77	Informativa:	202,34	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	2.272,51
NF:	0 Base INSS:	2.529,28	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	2.529,28	Valor FGTS:	202,34	Base IRRF:	2.322,83
	Data de pagamento: 7.5.2024									

Edilson G. da Silva
 Assinatura

Empresário:	246 FABRICIA FANUTTI DOS SANTOS RIBEIRO	Situação:	Trabalhando	CPF:	017.806.773-32	Adm:	01/11/2020			
Vínculo:	Celista	CC:	17	Depto:	41	Horas Mês:	220,00			
Cargo:	1 VIGILANTE	C.B.O:	517330	Filial:	1	Salário:	1.677,20			
	213 INTRAJORNADA	348,92	348,92 P	998	I.N.S.S.	8,16	206,45 D			
	8781 DIAS NORMAIS	30,00	1.677,20 P	212	CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA(VII)	2,00	33,54 D			
	209 PERICULOSIDADE 30%	30,00	503,16 P							
ND:	0 Proventos:	2.529,28	Descontos:	239,99	Informativa:	202,34	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	2.289,29
NF:	0 Base INSS:	2.529,28	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	2.529,28	Valor FGTS:	202,34	Base IRRF:	2.322,83
	Data de pagamento: 06.5.2024									

Fabricia Fanutti
 Assinatura

Empresário:	247 FRANCISCO ALBERTO NASCIMENTO SANTO	Situação:	Férias	CPF:	857.714.733-91	Adm:	01/11/2020			
Vínculo:	Celista	CC:	17	Depto:	41	Horas Mês:	220,00			
Cargo:	1 VIGILANTE	C.B.O:	517330	Filial:	1	Salário:	1.677,20			
	8392 13 SALARIO ADIANTADO FERIAS	12,00	838,60 P	937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	4.948,00 D			
	807 VANTAGENS FERIAS	0,00	2.043,22 P	812	INSS FERIAS	10,35	513,29 D			
	931 1/3 DAS FERIAS	33,33	1.240,14 P	942	IRRF FERIAS	22,50	337,87 D			
	8783 DIAS FERIAS	30,00	1.677,20 P	994	CONTRIBUICAO SINDICAL	3,00	50,32 D			
	990 ESTOURO DO MES	0,00	50,32 P							
ND:	0 Proventos:	5.849,48	Descontos:	5.849,48	Informativa:	463,92	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	0,00
NF:	0 Base INSS:	4.960,56	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	5.799,16	Valor FGTS:	463,92	Base IRRF:	0,00
	FERIAS DE 01/04/2024 - 30/04/2024									

Data de pagamento: _____

Francisco Alberto
 Assinatura

Partamentos: 41

EXTRATO MENSAL

Ir.: 336 FRANCISCO DA CRUZ MORAIS DE SOUSA	Situação: Trabalhando	CPF: 883.302.903-44	Adm:	01/08/2023
culo: Celetista	CC: 17	Depto: 41	Horas Mês:	220,00
jo: 241 OP CENTRAL MONITORAMENTO CFTV	C.B.O: 951315	Filial: 1	Salário:	1.677,20
207 HORAS NOTURNA REDUZIDAS	185,16	185,16 P	998 I.N.S.S.	8,07
211 INTRA JORNADA NOTURNA	185,16	185,16 P		184,14 D
8781 DIAS NORMAIS	30,00	1.677,20 P		
208 ADICIONAL NOTURNO*	233,88	233,88 P		
0 Proventos: 2.281,40	Descontos: 184,14	Informativa: 182,51	Informativa Dedutora: 0	Líquido: 2.097,26
0 Base INSS: 2.281,40	Excedente INSS: 0,00	Base FGTS: 2.281,40	Valor FGTS: 182,51	Base IRRF: 1.716,60

Data de pagamento: 07/05/2024

Francisco da Cruz

Assinatura

Ir.: 259 FRANCISCO JOSE DE SOUSA COSTA	Situação: Trabalhando	CPF: 428.726.853-91	Adm:	01/06/2021
culo: Celetista	CC: 17	Depto: 41	Horas Mês:	220,00
jo: 238 VIGILANTE	C.B.O: 517330	Filial: 1	Salário:	1.677,20
207 HORAS NOTURNA REDUZIDAS	282,45	282,45 P	998 I.N.S.S.	8,74
211 INTRA JORNADA NOTURNA	282,45	282,45 P	999 IMPOSTO DE RENDA	15,00
8781 DIAS NORMAIS	30,00	1.677,20 P	994 CONTRIBUICAO SINDICAL	3,00
209 PERICULOSIDADE 30%	30,00	503,16 P		50,32 D
208 ADICIONAL NOTURNO*	356,44	356,44 P		
0 Proventos: 3.101,70	Descontos: 364,50	Informativa: 248,13	Informativa Dedutora: 0	Líquido: 2.737,20
0 Base INSS: 3.101,70	Excedente INSS: 0,00	Base FGTS: 3.101,70	Valor FGTS: 248,13	Base IRRF: 2.830,68

Data de pagamento: 07/05/2024

Francisco José de S. Costa

Assinatura

Ir.: 248 GILMAR PEREIRA DE SOUSA	Situação: Trabalhando	CPF: 757.503.333-53	Adm:	01/11/2020
culo: Celetista	CC: 17	Depto: 41	Horas Mês:	220,00
jo: 1 VIGILANTE	C.B.O: 517330	Filial: 1	Salário:	1.677,20
207 HORAS NOTURNA REDUZIDAS	282,45	282,45 P	998 I.N.S.S.	8,74
211 INTRA JORNADA NOTURNA	282,45	282,45 P	999 IMPOSTO DE RENDA	15,00
8781 DIAS NORMAIS	30,00	1.677,20 P	994 CONTRIBUICAO SINDICAL	3,00
209 PERICULOSIDADE 30%	30,00	503,16 P		50,32 D
208 ADICIONAL NOTURNO*	356,40	356,40 P		
0 Proventos: 3.101,66	Descontos: 364,49	Informativa: 248,13	Informativa Dedutora: 0	Líquido: 2.737,17
0 Base INSS: 3.101,66	Excedente INSS: 0,00	Base FGTS: 3.101,66	Valor FGTS: 248,13	Base IRRF: 2.830,65

Data de pagamento: 07/05/2024

Gilmar Pereira de Souza

Assinatura

Ir.: 254 LEONIDAS JOSE GOMES NETO	Situação: Trabalhando	CPF: 852.391.863-91	Adm:	01/11/2020
culo: Celetista	CC: 17	Depto: 41	Horas Mês:	220,00
jo: 1 VIGILANTE	C.B.O: 517330	Filial: 1	Salário:	1.677,20
213 INTRAJORNADA	237,90	237,90 P	998 I.N.S.S.	8,12
8781 DIAS NORMAIS	30,00	1.677,20 P	212 CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA VII	2,00
209 PERICULOSIDADE 30%	30,00	503,16 P		33,54 D
0 Proventos: 2.418,26	Descontos: 230,00	Informativa: 193,46	Informativa Dedutora: 0	Líquido: 2.188,26
0 Base INSS: 2.418,26	Excedente INSS: 0,00	Base FGTS: 2.418,26	Valor FGTS: 193,46	Base IRRF: 2.221,80

Data de pagamento: 07/05/2024

Leonidas José Gomes Neto

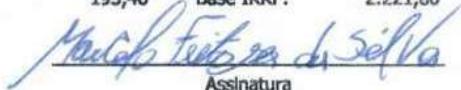
Assinatura

artamentos: 41

EXTRATO MENSAL

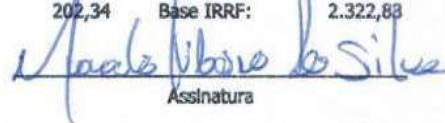
r.: 251 MARCELO FEITOSA DA SILVA	Situação: Trabalhando	CPF: 816.340.211-34	Adm:	01/11/2020
ulo: Celetista	CC: 17	Depto: 41	Horas Mês:	220,00
o: 1 VIGILANTE	C.B.O: 517330	Filial: 1	Salário:	1.677,20
213 INTRAJORNADA	237,90	237,90 P	998 I.N.S.S.	8,12 196,46 D
8781 DIAS NORMAIS	30,00	1.677,20 P	994 CONTRIBUICAO SINDICAL	3,00 50,32 D
209 PERICULOSIDADE 30%	30,00	503,16 P		
0 Proventos: 2.418,26	Descontos: 246,78	Informativa: 193,46	Informativa Dedutora: 0	Líquido: 2.171,48
0 Base INSS: 2.418,26	Excedente INSS: 0,00	Base FGTS: 2.418,26	Valor FGTS: 193,46	Base IRRF: 2.221,80

Data de pagamento: 10/05/2024


Assinatura

r.: 252 MARCELO RIBEIRO DA SILVA	Situação: Trabalhando	CPF: 004.882.123-32	Adm:	01/11/2020
ulo: Celetista	CC: 17	Depto: 41	Horas Mês:	220,00
o: 1 VIGILANTE	C.B.O: 517330	Filial: 1	Salário:	1.677,20
213 INTRAJORNADA	348,92	348,92 P	998 I.N.S.S.	8,16 206,45 D
8781 DIAS NORMAIS	30,00	1.677,20 P	994 CONTRIBUICAO SINDICAL	3,00 50,32 D
209 PERICULOSIDADE 30%	30,00	503,16 P		
0 Proventos: 2.529,28	Descontos: 256,77	Informativa: 202,34	Informativa Dedutora: 0	Líquido: 2.272,51
0 Base INSS: 2.529,28	Excedente INSS: 0,00	Base FGTS: 2.529,28	Valor FGTS: 202,34	Base IRRF: 2.322,88

Data de pagamento: 07/05/2024


Assinatura

Total Geral Proventos:	29.040,00	Total Geral Descontos:	8.431,43
		Líquido Geral:	20.608,57

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

128-882369628-1
07/MAI/2024

LOT: 16.013162-6
LOCALIDADE: TERESINA
AG. VINCULADA: 2004

HORA DF 11:56:51
TERM: 025134
CONTROLE: 673048024

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM DINHEIRO
2004 1288 000749752173-0
FRANCISCO DA C. M. DE SOUSA

VALOR : 2.097,26

DEPOSITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO
DO CREDITO NA CONTA E DE ATE 30 MINUTOS
1a VIA 128-882369628-1

1a VIA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

128-882369632-0
07/MAI/2024

LOT: 16.013162-6
LOCALIDADE: TERESINA
AG. VINCULADA: 2004

HORA DF 11:58:10
TERM: 025134
CONTROLE: 673072553

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM DINHEIRO
0029 013 00047135-6
FABRICIA FANUTTI DOS S RIBEIRO

VALOR : 2.289,29

DEPOSITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO
DO CREDITO NA CONTA E DE ATE 30 MINUTOS

Prezado cliente, informamos que o
numero de sua conta foi alterado. Para
consultas futuras use o novo numero
000783365268-8
128-882369632-0

1a VIA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

128-882369636-2
07/MAI/2024

LOT: 16.013162-6
LOCALIDADE: TERESINA
AG. VINCULADA: 2004

HORA DF 11:59:46
TERM: 025134
CONTROLE: 673102087

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM DINHEIRO
1606 013 00052016-0
GILMAR PEREIRA DE SOUSA

VALOR : 2.737,17

DEPOSITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO
DO CREDITO NA CONTA E DE ATE 30 MINUTOS

Prezado cliente, informamos que o
numero de sua conta foi alterado. Para
consultas futuras use o novo numero
000785008163-4
128-882369636-2

1a VIA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

128-882369630-3

07/MAI/2024

HORA DF 11:57:26

TERM: 025134

LOT: 16.013162-6
LOCALIDADE: TERESINA
AG. VINCULADA: 2004

CONTROLE: 673058995

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM DINHEIRO
3829 013 00002680-5
EDILSON GONCALVES DA SILVA

VALOR : 2.272,51

DEPOSITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO
DO CREDITO NA CONTA E DE ATE 30 MINUTOS

Prezado cliente, informamos que o
numero de sua conta foi alterado. Para
consultas futuras use o novo numero
000778286435-7
128-882369630-3

1a VIA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

128-882369634-6

07/MAI/2024

HORA DF 11:58:53

LOT: 16.013162-6
LOCALIDADE: TERESINA
AG. VINCULADA: 2004

CONTROLE: 673085926

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM DINHEIRO
1607 001 00003242-6
FRANCISCO JOSE DE S COSTA

VALOR : 2.737,20

DEPOSITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO
DO CREDITO NA CONTA E DE ATE 30 MINUTOS

Prezado cliente, informamos que o
numero de sua conta foi alterado. Para
consultas futuras use o novo numero
000590254764-0
128-882369634-6

1a VIA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

128-882369638-9

07/MAI/2024

HORA DF 12:01:31

LOT: 16.013162-6
LOCALIDADE: TERESINA
AG. VINCULADA: 2004

CONTROLE: 673133805

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM DINHEIRO
0029 013 00014290-5
LEONIDAS JOSE GOMES NETO

VALOR : 2.188,26

DEPOSITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO
DO CREDITO NA CONTA E DE ATE 30 MINUTOS

Prezado cliente, informamos que o
numero de sua conta foi alterado. Para
consultas futuras use o novo numero
000752468809-2
128-882369638-9

1a VIA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

128-882369657-5
07/MAI/2024 HORA DF 12:15:59
LOT: 16.013162-6 TERM: 025134
LOCALIDADE: TERESINA
AG. VINCULADA: 2004
CONTROLE: 673405975

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM DINHEIRO
0029 001 00032912-2
ROBERVAL DE AZEVEDO FORTES

VALOR : 2.724,85

DEPOSITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO
DO CREDITO NA CONTA E DE ATE 30 MINUTOS

Prezado cliente, informamos que o
numero de sua conta foi alterado. Para
consultas futuras use o novo numero
000595573339-2
128-882369657-5

1a VIA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

128-882369653-2
07/MAI/2024 HORA DF 12:14:47
LOT: 16.013162-6 TERM: 025134
LOCALIDADE: TERESINA
AG. VINCULADA: 2004
CONTROLE: 673384115

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM DINHEIRO
0029 013 000283394-8
HERBERT DA CUNHA VILANOVA

VALOR : 2.188,26

DEPOSITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO
DO CREDITO NA CONTA E DE ATE 30 MINUTOS

Prezado cliente, informamos que o
numero de sua conta foi alterado. Para
consultas futuras use o novo numero
000777026778-2
128-882369653-2

1a VIA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

128-882369651-6
07/MAI/2024 HORA DF 12:13:55
LOT: 16.013162-6 TERM: 025134
LOCALIDADE: TERESINA
AG. VINCULADA: 2004
CONTROLE: 673368025

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM DINHEIRO
2774 001 00023151-0
FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO

VALOR : 2.753,95

DEPOSITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO
DO CREDITO NA CONTA E DE ATE 30 MINUTOS

Prezado cliente, informamos que o
numero de sua conta foi alterado. Para
consultas futuras use o novo numero
000592254948-7
128-882369651-6

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

128-882369659-1
07/MAI/2024 HORA DF 12:16:41
LOT: 16.013162-6 TERM: 025134
LOCALIDADE: TERESINA
AG. VINCULADA: 2004
CONTROLE: 673418706

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM DINHEIRO
0616 013 00077215-2
ROMULO GUSTAVO MARTINS VIANA

VALOR : 2.188,26

DEPOSITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO
DO CREDITO NA CONTA E DE ATE 30 MINUTOS

Prezado cliente, informamos que o
numero de sua conta foi alterado. Para
consultas futuras use o novo numero
000785374195-3
128-882369659-1

1a VIA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

128-882369655-9
07/MAI/2024 HORA DF 12:15:24
LOT: 16.013162-6 TERM: 025134
LOCALIDADE: TERESINA
AG. VINCULADA: 2004
CONTROLE: 673395417

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM DINHEIRO
3828 013 00002893-4
JOSE RIBAMAR ROCHA DE ALCANTARA

VALOR : 2.188,26

DEPOSITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO
DO CREDITO NA CONTA E DE ATE 30 MINUTOS

Prezado cliente, informamos que o
numero de sua conta foi alterado. Para
consultas futuras use o novo numero
000776179088-5
128-882369655-9

1a VIA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

128-882369649-4
07/MAI/2024 HORA DF 12:13:15
LOT: 16.013162-6 TERM: 025134
LOCALIDADE: TERESINA
AG. VINCULADA: 2004
CONTROLE: 673355528

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM DINHEIRO
0641 1288 000785352062-0
FRANCILIO PEREIRA CRUZ

VALOR : 2.753,95

DEPOSITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO
DO CREDITO NA CONTA E DE ATE 30 MINUTOS
128-882369649-4

1a VIA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

128-882369645-1

07/MAI/2024

LOT: 16.013162-6

LOCALIDADE: TERESINA

AG. VINCULADA: 2004

HORA DF 12:11:52

TERM: 025134

CONTROLE: 673328829

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM DINHEIRO

0616 013 00083399-2

ANTONIO FRANCISCO N M JUNIOR

VALOR : 2.272,51

DEPOSITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO
DO CREDITO NA CONTA E DE ATE 30 MINUTOS

Prezado cliente, informamos que o
numero de sua conta foi alterado. Para
consultas futuras use o novo numero

000776923837-5

128-882369645-1

1a VIA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

128-882369643-5

07/MAI/2024

LOT: 16.013162-6

LOCALIDADE: TERESINA

AG. VINCULADA: 2004

HORA DF 12:11:03

TERM: 025134

CONTROLE: 673313438

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM DINHEIRO
3829 001 00023465-0
ALVARO DANTAS MARTINS NETO

VALOR : 1.842,89

DEPOSITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO
DO CREDITO NA CONTA E DE ATE 30 MINUTOS

Prezado cliente, informamos que o
numero de sua conta foi alterado. Para
consultas futuras use o novo numero
000587054949-0
128-882369643-5

1a VIA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

128-882369647-8

07/MAI/2024

LOT: 16.013162-6

LOCALIDADE: TERESINA

AG. VINCULADA: 2004

HORA DF 12:12:36

TERM: 025134

CONTROLE: 673343107

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM DINHEIRO

1607 013 00036254-3

DARIO CESAR NEVES DO NASCIMENTO

VALOR : 2.737,17

DEPOSITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO
DO CREDITO NA CONTA E DE ATE 30 MINUTOS

Prezado cliente, informamos que o
numero de sua conta foi alterado. Para
consultas futuras use o novo numero
000780773007-3
128-882369647-8

1a VIA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

128-882369642-7

07/MAI/2024

LOT: 16.013162-6

LOCALIDADE: TERESINA

AG. VINCULADA: 2004

HORA DF 12:10:05

TERM: 025134

CONTROLE: 673295081

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM DINHEIRO

1989 013 00037332-2

MARCELO RIBEIRO DA SILVA

VALOR : 2.272,51

DEPOSITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO
DO CREDITO NA CONTA E DE ATE 30 MINUTOS

Prezado cliente, informamos que o
numero de sua conta foi alterado. Para
consultas futuras use o novo numero
000755475879-0
128-882369642-7

1a VIA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

128-882369640-0

07/MAI/2024

LOT: 16.013162-6

LOCALIDADE: TERESINA

AG. VINCULADA: 2004

HORA DF 12:02:31

TERM: 025134

CONTROLE: 673152544

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM DINHEIRO

1807 013 00012058-2

MARCELO FEITOSA DA SILVA

VALOR : 2.171,48

DEPOSITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO
DO CREDITO NA CONTA E DE ATE 30 MINUTOS

Prezado cliente, informamos que o
numero de sua conta foi alterado. Para
consultas futuras use o novo numero
000780775105-4
128-882369640-0

Empresa: 1 - A4 VIGILANCIA
Endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 883
Cidade: TERESINA

CNPJ: 14.585.324/0001-43

Bairro: CENTRO
UF: PI CEP: 64000-300

Nome: 336 - FRANCISCO DA CRUZ MORAIS DE SOUSA

Horário: 07:00 - : / : - 19:00.

Cargo:

Departamento: TRE SEDE PI

Dia	Intervalo			Saída	Hora Extra			Assinatura
	Entrada	Saída	Entrada		Entrada	Saída	Nº Horas	
01 Seg	18:55							
02 Ter				07:03				Francisco da Cruz M. de Sousa
03 Qua	18:58							
04 Qui				07:01				Francisco da Cruz M. de Sousa
05 Sex	18:59							
06 Sáb				07:04				Francisco da Cruz M. de Sousa
07 Dom	18:57							
08 Seg				07:00				Francisco da Cruz M. de Sousa
09 Ter	18:59							
10 Qua				07:03				Francisco da Cruz M. de Sousa
11 Qui	18:58							
12 Sex				07:03				Francisco da Cruz M. de Sousa
13 Sáb	18:59							
14 Dom				07:02				Francisco da Cruz M. de Sousa
15 Seg	18:56							
16 Ter				07:03				Francisco da Cruz M. de Sousa
17 Qua	18:59							
18 Qui				07:00				Francisco da Cruz M. de Sousa
19 Sex	19:00							
20 Sáb				07:00				Francisco da Cruz M. de Sousa
21 Dom	19:09							
22 Seg				07:02				Francisco da Cruz M. de Sousa
23 Ter	18:54							
24 Qua				07:01				Francisco da Cruz M. de Sousa
25 Qui	18:58							
26 Sex				07:03				Francisco da Cruz M. de Sousa
27 Sáb	18:00							
28 Dom				07:00				Francisco da Cruz M. de Sousa
29 Seg	18:55							
30 Ter				07:03				Francisco da Cruz M. de Sousa

Obs.: Substitui o Quadro de Horário de Trabalho, de acordo com o disposto na Portaria Ministerial nº 3162 de 08/09/1982

Reconheço a exatidão destas anotações. Data: 29/09/2024

Fábio Soares de Araújo
RG: 284.5452 SSP-PI

Visto supervisor

Visto funcionário

Impressa: 1 - A4 VIGILANCIA
 Endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 883
 Cidade: TERESINA

CNPJ: 14.585.324/0001-43

Bairro: CENTRO
 UF: PI CEP: 64000-300

Horário: 07:00 - : / : - 19:00.

Departamento: TRE SEDE PI

Nome: 245 - EDILSON GONCALVES DA SILVA

Cargo:

Dia	Intervalo			Saída	Hora Extra			Assinatura
	Entrada	Saída	Entrada		Entrada	Saída	Nº Horas	
01 Seg	6:58			16:08				Edilson Gonçalves
02 Ter	6:53			16:14				Edilson Gonçalves
03 Qua	6:49			16:50				Edilson Gonçalves
04 Qui	6:41			16:18				Edilson Gonçalves
05 Sex	6:58			16:21				Edilson Gonçalves
06 Sáb								
07 Dom								
08 Seg	6:57			16:22				Edilson Gonçalves
09 Ter	6:51			16:17				Edilson Gonçalves
10 Qua	6:49			16:23				Edilson Gonçalves
11 Qui	6:52			16:19				Edilson Gonçalves
12 Sex	6:58			17:38				Edilson Gonçalves
13 Sáb								
14 Dom								
15 Seg	6:48			18:35				Edilson Gonçalves
16 Ter	6:52			16:23				Edilson Gonçalves
17 Qua	6:48			16:19				Edilson Gonçalves
18 Qui	6:53			16:22				Edilson Gonçalves
19 Sex	7:01			16:18				Edilson Gonçalves
20 Sáb								
21 Dom								
22 Seg	6:58			16:19				Edilson Gonçalves
23 Ter	7:01			18:32				Edilson Gonçalves
24 Qua	6:51			17:45				Edilson Gonçalves
25 Qui	6:51			15:40				Edilson Gonçalves
26 Sex	7:08			16:11				Edilson Gonçalves
27 Sáb								
28 Dom								
29 Seg	6:58			17:21				Edilson Gonçalves
30 Ter	6:48			16:57				Edilson Gonçalves

bs.: Substitui o Quadro de Horário de Trabalho, de acordo com o disposto na Portaria Ministerial nº 3162 de 08/09/1982

Reconheço a exatidão destas anotações. Data: 30, 04, 2024

Fábio Soares de Araújo
 RG: 284.5452 SSP/PI
 Supervisor

Visto cheia

Edilson Gonçalves da Silva
 Visto funcionário

Impressa: 1 - A4 VIGILANCIA
 Endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 883
 Cidade: TERESINA

CNPJ: 14.585.324/0001-43

Bairro: CENTRO
 UF: PI CEP: 64000-300

Horário: 07:00 - : / : - 19:00.

Departamento: TRE SEDE PI

Nome: 252 - MARCELO RIBEIRO DA SILVA

Cargo:

Dia	Intervalo			Hora Extra				Assinatura
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Nº Horas	
01 Seg	06:30			16:00				Marcelo Ribeiro.
02 Ter	06:30			16:00				Marcelo Ribeiro.
03 Qua	07:03			16:03				Marcelo Ribeiro
04 Qui	06:25			15:50				Marcelo Ribeiro
05 Sex	06:40			16:00				Marcelo Ribeiro
06 Sáb								
07 Dom								
08 Seg	06:25			16:10				Marcelo Ribeiro
09 Ter	06:35			16:05				Marcelo Ribeiro
10 Qua	06:40			16:00				Marcelo Ribeiro
11 Qui	07:03			16:10				Marcelo Ribeiro
12 Sex	06:25			16:00				Marcelo Ribeiro
13 Sáb								
14 Dom								
15 Seg	06:30			15:40				Marcelo Ribeiro
16 Ter	06:35			15:50				Marcelo Ribeiro
17 Qua	06:25			16:00				Marcelo Ribeiro
18 Qui	06:40			16:10				Marcelo Ribeiro
19 Sex	06:25			16:00				Marcelo Ribeiro
20 Sáb								
21 Dom								
22 Seg	06:30			16:00				Marcelo Ribeiro
23 Ter	06:30			16:10				Marcelo Ribeiro
24 Qua	06:35			16:05				Marcelo Ribeiro
25 Qui	07:00			16:10				Marcelo Ribeiro
26 Sex	06:25			15:50				Marcelo Ribeiro
27 Sáb								
28 Dom								
29 Seg	07:05			16:00				Marcelo Ribeiro
30 Ter	06:25			16:10				Marcelo Ribeiro

Obs.: Substitui o Quadro de Horário de Trabalho, de acordo com o disposto na Portaria Ministerial nº 3162 de 08/09/1982

Reconheço a exatidão destas anotações. Data: 30/04/2024

Fábio Soares de Araújo
 RG: 284.5452 SSP-PI
 Supervisor
 Visto chefe

Marcelo Ribeiro da Silva

Visto funcionário

Impressa: 1 - A4 VIGILANCIA
 Endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 883
 Cidade: TERESINA

CNPJ: 14.585.324/0001-43

Bairro: CENTRO
 UF: PI CEP: 64000-300

Nome: 246 - FABRICIA FANUTTI DOS SANTOS RIBEIRO

Horário: 07:00 - : / : - 19:00.

Departamento: TRE SEDE PI

Dia	Intervalo			Hora Extra			Assinatura
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Nº Horas	
01 Seg	07:01			16:03			<i>Fabricia Fanutti</i>
02 Ter	07:03			16:04			<i>Fabricia Fanutti</i>
03 Qua	07:04			16:06			<i>Fabricia Fanutti</i>
04 Qui	07:03			16:01			<i>Fabricia Fanutti</i>
05 Sex	07:04			16:01			<i>Fabricia Fanutti</i>
06 Sáb							
07 Dom							
08 Seg	07:01			16:03			<i>Fabricia Fanutti</i>
09 Ter	07:04			16:03			<i>Fabricia Fanutti</i>
10 Qua	07:05			16:05			<i>Fabricia Fanutti</i>
11 Qui	07:07			16:08			<i>Fabricia Fanutti</i>
12 Sex	07:09			16:01			<i>Fabricia Fanutti</i>
13 Sáb							
14 Dom							
15 Seg	07:04			16:01			<i>Fabricia Fanutti</i>
16 Ter	07:01			16:03			<i>Fabricia Fanutti</i>
17 Qua	07:03			16:03			<i>Fabricia Fanutti</i>
18 Qui	07:01			16:08			<i>Fabricia Fanutti</i>
19 Sex	07:01			16:07			<i>Fabricia Fanutti</i>
20 Sáb							
21 Dom							
22 Seg	07:04			16:03			<i>Fabricia Fanutti</i>
23 Ter	07:05			16:08			<i>Fabricia Fanutti</i>
24 Qua	07:01			16:08			<i>Fabricia Fanutti</i>
25 Qui	07:01			16:03			<i>Fabricia Fanutti</i>
26 Sex	07:04			16:07			<i>Fabricia Fanutti</i>
27 Sáb							
28 Dom							
29 Seg	07:04			16:01			<i>Fabricia Fanutti</i>
30 Ter	07:04			16:01			<i>Fabricia Fanutti</i>

bs.: Substitui o Quadro de Horário de Trabalho, de acordo com o disposto na Portaria Ministerial nº 3162 de 08/09/1982

Reconheço a exatidão destas anotações. Data: 30/04/2024

Fábio Soares de Araújo
 RG: 284.5452 SSP-PI
 Supervisor
 Visto cheia

Fabricia Fanutti
 Visto funcionário

CPF: 1 - A4 VIGILANCIA
Endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 883
Idade: TERESINA.

Endereço: 259 - FRANCISCO JOSE DE SOUSA COSTA

Cargo:

CNPJ: 14.585.324/0001-43

Bairro: CENTRO
UF: PI CEP: 64000-300

Horário: 07:00 - : / : - 19:00,

Departamento: TRE SEDE PI

Dia	Entrada	Intervalo		Saída	Entrada	Hora Extra			Assinatura
		Saída	Entrada			Entrada	Saída	Nº Horas	
11	Seg								<i>Francisco Jozidolos-roc</i>
12	Ter	18:30							<i>Francisco Jozidolos-roc</i>
13	Qua			06:59					<i>Francisco Jozidolos-roc</i>
14	Qui	18:34							<i>Francisco Jozidolos-roc</i>
15	Sex			06:58					<i>Francisco Jozidolos-roc</i>
16	Sáb	18:36							<i>Francisco Jozidolos-roc</i>
17	Dom			06:57					<i>Francisco Jozidolos-roc</i>
18	Seg	18:35							<i>Francisco Jozidolos-roc</i>
19	Ter			06:56					<i>Francisco Jozidolos-roc</i>
20	Qua	18:33							<i>Francisco Jozidolos-roc</i>
21	Qui			06:58					<i>Francisco Jozidolos-roc</i>
22	Sex	18:32							<i>Francisco Jozidolos-roc</i>
23	Sáb			06:59					<i>Francisco Jozidolos-roc</i>
24	Dom	18:38							<i>Francisco Jozidolos-roc</i>
25	Seg			06:57					<i>Francisco Jozidolos-roc</i>
26	Ter	18:41							<i>Francisco Jozidolos-roc</i>
27	Qua			06:56					<i>Francisco Jozidolos-roc</i>
28	Qui	18:31							<i>Francisco Jozidolos-roc</i>
29	Sex			06:58					<i>Francisco Jozidolos-roc</i>
30	Sáb	18:36							<i>Francisco Jozidolos-roc</i>
31	Dom			06:58					<i>Francisco Jozidolos-roc</i>
32	Seg	18:39							<i>Francisco Jozidolos-roc</i>
33	Ter			06:59					<i>Francisco Jozidolos-roc</i>
34	Qua	18:45							<i>Francisco Jozidolos-roc</i>
35	Qui			06:57					<i>Francisco Jozidolos-roc</i>
36	Sex	18:30							<i>Francisco Jozidolos-roc</i>
37	Sáb			06:56					<i>Francisco Jozidolos-roc</i>
38	Dom	18:39							<i>Francisco Jozidolos-roc</i>
39	Seg			06:59					<i>Francisco Jozidolos-roc</i>
40	Ter	18:40							<i>Francisco Jozidolos-roc</i>

Obs: Substitui o Quadro de Horário de Trabalho, de acordo com o disposto na Portaria Ministerial nº 3162 de 08/09/1982

Fábio Soares de Araújo
Reconheço a exatidão destas anotações. Data: 30/04/2024
RG: 284.5452 SSP-PI
Supervisor 

Visto cheia

30/04/2024

Visto funcionário

Francisco Jozidolos-roc

Impressa: 1 - A4 VIGILANCIA
 Endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 883
 Cidade: TERESINA

CNPJ: 14.585.324/0001-43

Bairro: CENTRO
 UF: PI CEP: 64000-300

Horário: 07:00 - : / : - 19:00.

Departamento: TRE SEDE PI

Nome: 254 - LEONIDAS JOSE GOMES NETO

Cargo:

Dia	Intervalo			Hora Extra			Assinatura
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Nº Horas	
01 Seg	06:35			18:36			Leônidas
02 Ter							
03 Qua	06:40			18:35			Leônidas
04 Qui							
05 Sex	06:34			18:36			Leônidas
06 Sáb							
07 Dom	06:37			18:15			Leônidas
08 Seg							
09 Ter	06:32			18:40			Leônidas
10 Qua							
11 Qui	06:33			18:37			Leônidas
12 Sex							
13 Sáb	06:40			18:30			Leônidas
14 Dom							
15 Seg	06:43			18:40			Leônidas
16 Ter							
17 Qua	06:50			18:40			Leônidas
18 Qui							
19 Sex	06:53			18:39			Leônidas
20 Sáb							
21 Dom	06:38			18:35			Leônidas.
22 Seg							
23 Ter	06:30			18:34			Leônidas.
24 Qua							
25 Qui	06:30			18:37			Leônidas
26 Sex							
27 Sáb	06:32			18:40			Leônidas
28 Dom							
29 Seg	06:50			18:39			Leônidas.
30 Ter							

Obs.: Substitui o Quadro de Horário de Trabalho, de acordo com o disposto na Portaria Ministerial nº 3162 de 08/09/1982

Reconheço a exatidão destas anotações. Data: 28/04/2024

Fábio Soares de Araújo

RG: 284.5452 SSP/PI

Supervisor

Visto cheia

Leônidas Jose Gomes Neto.

Visto funcionário

Impresa: 1 - A4 VIGILANCIA
 Endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 883
 Cidade: TERESINA

CNPJ: 14.585.324/0001-43

Bairro: CENTRO
 UF: PI CEP: 64000-300

Nome: 248 - GILMAR PEREIRA DE SOUSA
 Cargo:

Horário: 07:00 - : / : - 19:00.

Departamento: TRE SEDE PI

Dia	Intervalo			Hora Extra			Assinatura
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
01 Seg	18:36						
02 Ter				06:35			Gilmar Pereira de Souza
03 Qua	18:35						
04 Qui				06:32			Gilmar Pereira de Souza
05 Sex	18:15						
06 Sáb				06:37			Gilmar Pereira de Souza
07 Dom	18:40						
08 Seg				06:30			Gilmar Pereira de Souza
09 Ter	18:37						
10 Qua				06:40			Gilmar Pereira de Souza
11 Qui	18:30						
12 Sex				06:38			Gilmar Pereira de Souza
13 Sáb	18:40						
14 Dom				06:31			Gilmar Pereira de Souza
15 Seg	18:40						
16 Ter				06:42			Gilmar Pereira de Souza
17 Qua	18:30						
18 Qui				06:36			Gilmar Pereira de Souza
19 Sex	18:39						
20 Sáb				06:35			Gilmar Pereira de Souza
21 Dom	18:35						
22 Seg				06:37			Gilmar Pereira de Souza
23 Ter	18:34						
24 Qua				06:35			Gilmar Pereira de Souza
25 Qui	18:37						
26 Sex				06:40			Gilmar Pereira de Souza
27 Sáb	18:05						
28 Dom				06:37			Gilmar Pereira de Souza
29 Seg	18:39						
30 Ter				06:40			Gilmar Pereira de Souza

bs.: Substitui o Quadro de Horário de Trabalho, de acordo com o disposto na Portaria Ministerial nº 3162 de 08/09/1982

Reconheço a exatidão destas anotações. Data: 29/09/2024

Fábio Soares de Araújo

RG: 284.5452 SSP-PI

Supervisor

Visto chefia

Gilmar Pereira de Souza

Visto funcionário

Empresa: 1 - A4 VIGILANCIA
Endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 883
Cidade: TERESINA

CNPJ: 14.585.324/0001-43

Bairro: CENTRO
UF: PI CEP: 64000-300

Nome: 251 - MARCELO FEITOSA DA SILVA

Horário: 07:00 - : / : - 19:00.

Cargo:

Departamento: TRE SEDE PI

Dia	Intervalo			Hora Extra			Assinatura
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
01 Seg							
02 Ter	06:39			18:27			Marcio Feitosa
03 Qua							
04 Qui	06:37			19:01			Marcio Feitosa
05 Sex							
06 Sáb	06:55			18:34			Marcio Feitosa
07 Dom							
08 Seg	06:42			18:22			Marcio Feitosa
09 Ter							
10 Qua	06:49			18:57			Marcio Feitosa
11 Qui							
12 Sex	07:02			18:20			Marcio Feitosa
13 Sáb							
14 Dom	06:43			18:50			Marcio Feitosa
15 Seg							
16 Ter	07:00			18:38			Marcio Feitosa
17 Qua							
18 Qui	06:44			18:48			Marcio Feitosa
19 Sex							
20 Sáb	06:37			18:58			Marcio Feitosa
21 Dom							
22 Seg	06:20			18:51			Marcio Feitosa
23 Ter							
24 Qua	06:31			18:58			Marcio Feitosa
25 Qui							
26 Sex	06:54			19:06			Marcio Feitosa
27 Sáb							
28 Dom	06:45			18:57			Marcio Feitosa
29 Seg							
30 Ter	06:31			18:31			Marcio Feitosa

bs.: Substitui o Quadro de Horário de Trabalho, de acordo com o disposto na Portaria Ministerial nº 3162 de 08/09/1982

Reconheço a exatidão destas anotações. Data: 30/04/2024

Fábio Soares de Araujo

RG: 284.5452 SSP-PI

Supervisor

Visto cheia

Marcelo Feitosa da Silva

Visto funcionário

Impress: 1 - A4 VIGILANCIA
 Endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 883
 Cidade: TERESINA

CNPJ: 14.585.324/0001-43
 Bairro: CENTRO
 UF: PI CEP: 64000-300

Nome: 244 - DARIO CESAR NEVES DO NASCIMENTO

Horário: 07:00 - : / : - 19:00.

Cargo:

Departamento: TRE FÓRUM PI

Dia	Intervalo			Hora Extra			Assinatura
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
01 Seg	18:30						Dáriu César
02 Ter				06:40			Dáriu César
03 Qua	18:35				06:45		Dáriu César
04 Qui					06:45		Dáriu César
05 Sex	18:29						Dáriu César
06 Sáb				06:41			Dáriu César
07 Dom	18:26				06:42		Dáriu César
08 Seg				06:42			Dáriu César
09 Ter	18:31				06:40		Dáriu César
10 Qua				06:40			Dáriu César
11 Qui	18:35				06:45		Dáriu César
12 Sex					06:45		Dáriu César
13 Sáb	18:30				06:40		Dáriu César
14 Dom				06:40			Dáriu César
15 Seg	18:32				06:39		Dáriu César
16 Ter				06:39			Dáriu César
17 Qua	18:29				06:45		Dáriu César
18 Qui					06:45		Dáriu César
19 Sex	18:30				06:50		Dáriu César
20 Sáb				06:50			Dáriu César
21 Dom	18:29				06:40		Dáriu César
22 Seg				06:40			Dáriu César
23 Ter	18:23				06:45		Dáriu César
24 Qua					06:45		Dáriu César
25 Qui	18:33				06:40		Dáriu César
26 Sex				06:40			Dáriu César
27 Sáb	18:25			06:40			Dáriu César
28 Dom				06:45			Dáriu César
29 Seg	18:25				06:40		Dáriu César
30 Ter					06:40		Dáriu César

bs.: Substitui o Quadro de Horário de Trabalho, de acordo com o disposto na Portaria Ministerial nº 3162 de 08/09/1982

Reconheço a exatidão destas anotações. Data: _____ / _____ / _____

Visto cheia

Dáriu César Neves do Nascimento
 Visto funcionário

FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO

Empresa: 1 - A4 VIGILANCIA
 Endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 883
 Cidade: TERESINA

CNPJ: 14.585.324/0001-43

Bairro: CENTRO
 UF: PI CEP: 64000-300

Nome: 242 - ANTONIO FRANCISCO NOGUEIRA DE MORAIS JUNIOR Horário: 07:00 - : / : - 19:00.
 Cargo: Departamento: TRE FORUM PI

Dia	Intervalo			Hora Extra			Assinatura
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Nº Horas	
01 Seg	06:35			13:35			<i>Antônio F. Júnior</i>
02 Ter							
03 Qua	06:35			13:40			<i>Antônio F. Júnior</i>
04 Qui							
05 Sex	06:45			13:35			<i>Antônio F. Júnior</i>
06 Sáb							
07 Dom	06:50			13:35			<i>Antônio F. Júnior</i>
08 Seg							
09 Ter	06:45			13:38			<i>Antônio F. Júnior</i>
10 Qua							
11 Qui	06:45			13:40			<i>Antônio F. Júnior</i>
12 Sex							
13 Sáb	06:40			13:40			<i>Antônio F. Júnior</i>
14 Dom							
15 Seg	06:45			13:40			<i>Antônio F. Júnior</i>
16 Ter							
17 Qua	06:45			13:35			<i>Antônio F. Júnior</i>
18 Qui							
19 Sex	06:45			13:40			<i>Antônio F. Júnior</i>
20 Sáb							
21 Dom	06:50			13:41			<i>Antônio F. Júnior</i>
22 Seg							
23 Ter	06:50			13:30			<i>Antônio F. Júnior</i>
24 Qua							
25 Qui	06:50			13:35			<i>Antônio F. Júnior</i>
26 Sex							
27 Sáb	06:40			13:35			<i>Antônio F. Júnior</i>
28 Dom							
29 Seg	06:45			13:40			<i>Antônio F. Júnior</i>
30 Ter							

Obs.: Substitui o Quadro de Horário de Trabalho, de acordo com o disposto na Portaria Ministerial nº 3162 de 08/09/1982

Reconheço a exatidão destas anotações. Data: _____ / _____ / _____

Visto chefia

Antônio F. Júnior *Antônio F. Júnior* *Antônio F. Júnior*
 Visto funcionário

Impressa: 1 - A4 VIGILANCIA
 Endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 883
 Idade: TERESINA

CNPJ: 14.585.324/0001-43

Bairro: CENTRO
 UF: PI CEP: 64000-300

Nome: 249 - HERBERT DA CUNHA VILANOVA
 Cargo:

Horário: 07:00 - : / : - 19:00.

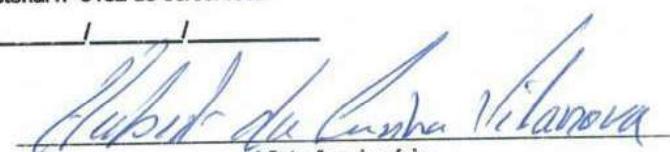
Departamento: TRE FORUM PI

Dia	Intervalo			Hora Extra				Assinatura
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Nº Horas	
01 Seg								
02 Ter	06:30			18:30				<i>Herbert</i>
03 Qua								
04 Qui	06:33			18:41				<i>Herbert</i>
05 Sex								
06 Sáb	06:39			18:40				<i>Herbert</i>
07 Dom								
08 Seg	06:40			18:50				<i>Herbert</i>
09 Ter								
10 Qua	06:30			18:30				<i>Herbert</i>
11 Qui								
12 Sex	06:41			18:50				<i>Herbert</i>
13 Sáb								
14 Dom	06:50			18:40				<i>Herbert</i>
15 Seg								
16 Ter	06:40			18:50				<i>Herbert</i>
17 Qua								
18 Qui	06:33			18:41				<i>Herbert</i>
19 Sex								
20 Sáb	06:41			18:33				<i>Herbert</i>
21 Dom								
22 Seg	06:33			18:42				<i>Herbert</i>
23 Ter								
24 Qua	06:33			18:30				<i>Herbert</i>
25 Qui								
26 Sex	06:30			18:30				<i>Herbert</i>
27 Sáb								
28 Dom	06:33			18:42				<i>Herbert</i>
29 Seg								
30 Ter	06:40			18:14				<i>Herbert</i>

bs.: Substitui o Quadro de Horário de Trabalho, de acordo com o disposto na Portaria Ministerial nº 3162 de 08/09/1982

Reconheço a exatidão destas anotações. Data: _____ / _____ / _____

Visto cheia



Visto funcionário

Impressa: 1 - A4 VIGILANCIA
 Endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 883
 Cidade: TERESINA

CNPJ: 14.585.324/0001-43
 Bairro: CENTRO
 UF: PI CEP: 64000-300

Nome: 253 - ROBERVAL DE AZEVEDO FORTES
 Cargo:

Horário: 07:00 - : / : - 19:00.
 Departamento: TRE FORUM PI

Dia	Intervalo			Hora Extra				Assinatura
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Nº Horas	
01 Seg				06:49				<i>Roberval d.p. 60</i>
02 Ter	18:41							
03 Qua				06:48				<i>Roberval d.p. 60</i>
04 Qui	18:40							
05 Sex				06:52				<i>Roberval d.p. 60</i>
06 Sáb	18:39							
07 Dom				06:51				<i>Roberval d.p. 60</i>
08 Seg	18:37			06:53				<i>Roberval d.p. 60</i>
09 Ter								
10 Qua	18:38							
11 Qui				06:49				<i>Roberval d.p. 60</i>
12 Sex	18:36							
13 Sáb				06:51				<i>Roberval d.p. 60</i>
14 Dom	18:37							
15 Seg				06:55				<i>Roberval d.p. 60</i>
16 Ter	18:41							
17 Qua				06:52				<i>Roberval d.p. 60</i>
18 Qui	18:40							
19 Sex				06:50				<i>Roberval d.p. 60</i>
20 Sáb	18:38							
21 Dom				06:48				<i>Roberval d.p. 60</i>
22 Seg	18:39							
23 Ter				06:47				<i>Roberval d.p. 60</i>
24 Qua	18:37							
25 Qui				06:51				<i>Roberval d.p. 60</i>
26 Sex	18:35							
27 Sáb				06:50				<i>Roberval d.p. 60</i>
28 Dom	18:40							
29 Seg				06:52				<i>Roberval d.p. 60</i>
30 Ter	18:37							

Obs.: Substitui o Quadro de Horário de Trabalho, de acordo com o disposto na Portaria Ministerial nº 3162 de 08/09/1982

Reconheço a exatidão destas anotações. Data: 1 1 1

Visto cheia

Roberval d.p. 60

Visto funcionário

Impressa: 1 - A4 VIGILANCIA
Endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 883
Idade: TERESINA

CNPJ: 14.585.324/0001-43

Bairro: CENTRO
UF: PI CEP: 64000-300

Nome: 293 - FRANCILIO PEREIRA CRUZ

Horário: 07:00 - : / : - 19:00.

Cargo:

Departamento: TRE FORUM PI

Dia	Entrada	Intervalo			Hora Extra			Assinatura
		Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Nº Horas	
1 Seg	18:41							Francilio Pereira Cruz
2 Ter				06:38				Francilio Pereira Cruz
3 Qua	18:40							Francilio Pereira Cruz
4 Qui				06:37				Francilio Pereira Cruz
5 Sex	18:31							Francilio Pereira Cruz
6 Sáb				06:38				Francilio Pereira Cruz
7 Dom	18:42							Francilio Pereira Cruz
8 Seg				06:41				Francilio Pereira Cruz
9 Ter	18:30							Francilio Pereira Cruz
10 Qua				06:38				Francilio Pereira Cruz
11 Qui	18:37							Francilio Pereira Cruz
12 Sex				06:41				Francilio Pereira Cruz
13 Sáb	18:40							Francilio Pereira Cruz
14 Dom				06:42				Francilio Pereira Cruz
15 Seg	18:32							Francilio Pereira Cruz
16 Ter				06:37				Francilio Pereira Cruz
17 Qua	18:41							Francilio Pereira Cruz
18 Qui				06:48				Francilio Pereira Cruz
19 Sex	18:37							Francilio Pereira Cruz
20 Sáb				06:47				Francilio Pereira Cruz
21 Dom	18:40							Francilio Pereira Cruz
22 Seg				06:40				Francilio Pereira Cruz
23 Ter	18:41							Francilio Pereira Cruz
24 Qua				06:37				Francilio Pereira Cruz
25 Qui	18:37							Francilio Pereira Cruz
26 Sex				06:41				Francilio Pereira Cruz
27 Sáb	18:40							Francilio Pereira Cruz
28 Dom				06:37				Francilio Pereira Cruz
29 Seg	18:41							Francilio Pereira Cruz
30 Ter				06:38				Francilio Pereira Cruz

Obs.: Substitui o Quadro de Horário de Trabalho, de acordo com o disposto na Portaria Ministerial nº 3162 de 08/09/1982

Reconheço a exatidão destas anotações. Data: _____

Visto cheia

Francilio Pereira Cruz
Visto funcionário

Impressa: 1 - A4 VIGILANCIA

CNPJ: 14.585.324/0001-43

Endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 883

Bairro: CENTRO

Cidade: TERESINA

UF: PI CEP: 64000-300

Nome: 240 - FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO GOMES

Horário: 07:00 - : / : - 19:00.

Cargo:

Departamento: TRE FORUM PI

Dia	Intervalo				Hora Extra			Assinatura
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Nº Horas	
01 Seg								
02 Ter	18:40							Fredolé da C. Gomes
03 Qua			06:45					Fredolé da C. Gomes
04 Qui	18:40							Fredolé da C. Gomes
05 Sex			06:50					Fredolé da C. Gomes
06 Sáb	18:50							Fredolé da C. Gomes
07 Dom			06:45					Fredolé da C. Gomes
08 Seg	18:35							Fredolé da C. Gomes
09 Ter			06:40					Fredolé da C. Gomes
10 Qua	18:40							Fredolé da C. Gomes
11 Qui			06:45					Fredolé da C. Gomes
12 Sex	18:35							Fredolé da C. Gomes
13 Sáb			06:50					Fredolé da C. Gomes
14 Dom	18:35							Fredolé da C. Gomes
15 Seg			06:55					Fredolé da C. Gomes
16 Ter	18:35							Fredolé da C. Gomes
17 Qua			06:45					Fredolé da C. Gomes
18 Qui	18:35							Fredolé da C. Gomes
19 Sex			06:50					Fredolé da C. Gomes
20 Sáb	18:30							Fredolé da C. Gomes
21 Dom			06:55					Fredolé da C. Gomes
22 Seg	18:35							Fredolé da C. Gomes
23 Ter			06:45					Fredolé da C. Gomes
24 Qua	18:40							Fredolé da C. Gomes
25 Qui			06:55					Fredolé da C. Gomes
26 Sex	18:40							Fredolé da C. Gomes
27 Sáb			06:40					Fredolé da C. Gomes
28 Dom	18:20							Fredolé da C. Gomes
29 Seg			06:45					Fredolé da C. Gomes
30 Ter	18:30							Fredolé da C. Gomes

bs.: Substitui o Quadro de Horário de Trabalho, de acordo com o disposto na Portaria Ministerial nº 3162 de 08/09/1982

Reconheço a exatidão destas anotações. Data: _____

Visto cheia

Fredolé da C. Gomes
Visto funcionário

Empresa: 1 - A4 VIGILANCIA
 Endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 883
 Cidade: TERESINA

CNPJ: 14.585.324/0001-43

Bairro: CENTRO
 UF: PI CEP: 64000-300

Nome: 239 - JOSE RIBAMAR ROCHA DE ALCANTARA

Horário: 07:00 - : / : - 19:00.

Cargo: Departamento: TRE FORUM PI

Dia	Intervalo			Hora Extra				Assinatura
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Nº Horas	
01 Seg								
02 Ter	06:40			18:45				José Ribamar
03 Qua								
04 Qui	06:50			18:40				José Ribamar
05 Sex								
06 Sáb	06:58			18:50				José Ribamar
07 Dom								
08 Seg	06:48			18:30				José Ribamar
09 Ter								
10 Qua	06:45			18:43				José Ribamar
11 Qui								
12 Sex	06:40			18:46				José Ribamar
13 Sáb								
14 Dom	06:44			18:39				José Ribamar
15 Seg								
16 Ter	06:45			18:45				José Ribamar
17 Qua								
18 Qui	06:41			18:30				José Ribamar
19 Sex								
20 Sáb	06:44			18:35				José Ribamar
21 Dom								
22 Seg	06:40			18:38				José Ribamar
23 Ter								
24 Qua	06:39			18:45				José Ribamar
25 Qui								
26 Sex	06:38			18:40				José Ribamar
27 Sáb								
28 Dom	06:45			18:20				José Ribamar
29 Seg								
30 Ter	06:46			18:20				José Ribamar

ba.: Substitui o Quadro de Horário de Trabalho, de acordo com o disposto na Portaria Ministerial nº 3162 de 08/09/1982

Reconheço a exatidão destas anotações. Data: _____ / _____ / _____

Visto cheia

José Ribamar Rocha de Alcantara
 Visto funcionário

Impressa: 1 - A4 VIGILANCIA	CNPJ: 14.585.324/0001-43	Período: 04/2024					
Endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 883	Bairro: CENTRO						
Cidade: TERESINA	UF: PI CEP: 64000-300						
Nome: 238 - ROMULO GUSTAVO MARTINS VIANA	Horário: 07:00 - : / : - 19:00.						
Cargo:	Departamento: TRE FORUM PI						
Dia	Intervalo			Hora Extra			Assinatura
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
01 Seg	06:50			18:45			Romulo Gustavo
02 Ter							
03 Qua	06:35			18:40			Romulo Gustavo
04 Qui							
05 Sex	06:40			18:45			Romulo Gustavo
06 Sáb							
07 Dom	06:40			18:45			Romulo Gustavo
08 Seg							
09 Ter	06:40			18:50			Romulo Gustavo
10 Qua							
11 Qui	06:40			18:55			Romulo Gustavo
12 Sex							
13 Sáb	06:50			18:45			Romulo Gustavo
14 Dom							
15 Seg	06:45			18:45			Romulo Gustavo
16 Ter							
17 Qua	06:40			18:50			Romulo Gustavo
18 Qui							
19 Sex	06:45			18:50			Romulo Gustavo
20 Sáb							
21 Dom	06:50			18:50			Romulo Gustavo
22 Seg							
23 Ter	06:35			19:00			Romulo Gustavo
24 Qua							
25 Qui	06:50			18:55			Romulo Gustavo
26 Sex							
27 Sáb	06:40			18:50			Romulo Gustavo
28 Dom							
29 Seg	06:40			18:55			Romulo Gustavo
30 Ter							

Es.: Substitui o Quadro de Horário de Trabalho, de acordo com o disposto na Portaria Ministerial nº 3162 de 08/09/1982

Reconheço a exatidão destas anotações. Data: _____

Visto cheia


Romulo Gustavo R. Viana

Visto funcionário

Empresa: 1 - A4 VIGILANCIA

CNPJ: 14.585.324/0001-43

Endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 883

Bairro: CENTRO

Cidade: TERESINA

UF: PI CEP: 64000-300

Nome: 237 - MARCELO SAMPAIO

Horário: 07:00 - : / : - 19:00.

Cargo:

Departamento: POSTO SEDE

Dia	Entrada	Intervalo		Saída	Entrada	Saída	Nº Horas	Assinatura
		Entrada	Saída					
01	Qua							
02	Qui	07:00		19:00				<i>Marcelo Sampaio</i>
03	Sex							
04	Sáb	07:00		19:00				<i>Marcelo Sampaio</i>
05	Dom							
06	Seg	07:00		19:00				<i>Marcelo Sampaio</i>
07	Ter							
08	Qua	07:00		19:00				<i>Marcelo Sampaio</i>
09	Qui							
10	Sex	07:00		19:00				<i>Marcelo Sampaio</i>
11	Sáb							<i>Marcelo Sampaio</i>
12	Dom	07:00		19:00				<i>Marcelo Sampaio</i>
13	Seg							
14	Ter	07:00						
15	Qua							
16	Qui	07:00						
17	Sex							
18	Sáb	07:00						
19	Dom							
20	Seg	07:00						
21	Ter							
22	Qua	07:00						
23	Qui							
24	Sex							
25	Sáb							
26	Dom							
27	Seg							
28	Ter							
29	Qua							
30	Qui							
31	Sex							

Obs.: Substitui o Quadro de Horário de Trabalho, de acordo com o disposto na Portaria Ministerial nº 3162 de 08/09/1982

Reconheço a exatidão destas anotações. Data: _____ / _____ / _____

Visto cheia

Marcelo Sampaio

Visto funcionário

Empresa: 1 - A4 VIGILANCIA

Endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 883

Cidade: TERESINA

CNPJ: 14.585.324/0001-43

Bairro: CENTRO

UF: PI CEP: 64000-300

Nome: 237 - MARCELO SAMPAIO

Cargo:

Horário: 07:00 - : / : - 19:00.

Departamento: POSTO SEDE

Dia	Intervalo		Entrada	Saída	Hora Extra			Assinatura
	Entrada	Saída			Entrada	Saída	Nº Horas	
01 Seg								
02 Ter	07:00			19:00				Marcelo Sampaio
03 Qua								
04 Qui	07:00			19:00				Marcelo Sampaio
05 Sex								
06 Sáb	07:00			19:00				Marcelo Sampaio
07 Dom								
08 Seg	07:00			19:00				Marcelo Sampaio
09 Ter								
10 Qua	07:00			19:00				Marcelo Sampaio
11 Qui								
12 Sex	07:00			19:00				Marcelo Sampaio
13 Sáb								
14 Dom	07:00			19:00				Marcelo Sampaio
15 Seg								
16 Ter	07:00			19:00				Marcelo Sampaio
17 Qua								
18 Qui	07:00			19:00				Marcelo Sampaio
19 Sex								
20 Sáb	07:00			19:00				Marcelo Sampaio
21 Dom								
22 Seg	07:00			19:00				Marcelo Sampaio
23 Ter								
24 Qua	07:00			19:00				Marcelo Sampaio
25 Qui								
26 Sex	07:00			19:00				Marcelo Sampaio
27 Sáb								
28 Dom	07:00			19:00				Marcelo Sampaio
29 Seg								
30 Ter	07:00			19:00				Marcelo Sampaio

Obs.: Substitui o Quadro de Horário de Trabalho, de acordo com o disposto na Portaria Ministerial nº 3162 de 08/09/1982

Reconheço a exatidão destas anotações. Data: _____ / _____ / _____

Visto cheia

Marcelo Sampaio

Visto funcionário

Empresa: 1 - A4 VIGILANCIA
 Endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 883
 Cidade: TERESINA

CNPJ: 14.585.324/0001-43

Bairro: CENTRO

UF: PI CEP: 64000-300

Nome: 341 - ALVARO DANTAS MARTINS NETO
 Cargo:

Horário: 07:00 - : / : - 19:00.

Departamento: TRE SEDE PI

Dia	Intervalo			Hora Extra			Assinatura
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
01 Seg				07:00			Alvaro Dantas M. Neto
02 Ter	19:00						Alvaro Dantas M. Neto
03 Qua				07:01			Alvaro Dantas M. Neto
04 Qui	18:57						Alvaro Dantas M. Neto
05 Sex				07:00			Alvaro Dantas M. Neto
06 Sáb	18:59						Alvaro Dantas M. Neto
07 Dom				07:03			Alvaro Dantas M. Neto
08 Seg	18:55						Alvaro Dantas M. Neto
09 Ter				07:01			Alvaro Dantas M. Neto
10 Qua							Alvaro Dantas M. Neto
11 Qui							
12 Sex							
13 Sáb							
14 Dom							
15 Seg							
16 Ter							
17 Qua							
18 Qui	19:00						
19 Sex				07:03			Alvaro Dantas M. Neto
20 Sáb	18:53						Alvaro Dantas M. Neto
21 Dom				07:00			Alvaro Dantas M. Neto
22 Seg	18:57						Alvaro Dantas M. Neto
23 Ter				07:01			Alvaro Dantas M. Neto
24 Qua	18:54						Alvaro Dantas M. Neto
25 Qui				07:00			Alvaro Dantas M. Neto
26 Sex	18:55						Alvaro Dantas M. Neto
27 Sáb				07:00			Alvaro Dantas M. Neto
28 Dom	18:53						Alvaro Dantas M. Neto
29 Seg				07:01			Alvaro Dantas M. Neto
30 Ter	18:57						

Obs.: Substitui o Quadro de Horário de Trabalho, de acordo com o disposto na Portaria Ministerial nº 3162 de 08/09/1982

Reconheço a exatidão destas anotações. Data: 30/09/2024

Fábio Soares de Araújo

RG: 284.5452 SSP-PI

S/ visto/cheia

Alvaro Dantas M. Neto

Visto funcionário

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

CNPJ/CPF	14.585.324/0001-43
Nome	A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
Período de apuração	04/2024
Declaração Retificadora	Sim
Identificação da apuração de débitos	74870065 / Reinf CP 26104964352 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 29.657,36	R\$ 0,00
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 2.119,26	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 31.776,62	R\$ 0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- 1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- 3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	JOMAYRA PEREIRA DOS SANTOS
CPF	143.017.957-07
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	04/06/2024 08:59:06
Nº do recibo de entrega	0000050000235718840
DCTFWeb transmitida com assinatura de certificado digital por	14.585.324/0001-43

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	CNPJ	14.585.324/0001-43
Período apuração	04/2024	Número do Recibo	50000235718840
Data/Hora da Transmissão	04/06/2024 08:59:06	Identificação da Apuração de Débitos	74870065 / Reinf CP 26104964352 / eSocial

Dados Iniciais

Classificação Tributária	1-Empresa enquadrada no regime de tributação Simples com tributação previdenciária substituída
Número do Recibo da Declaração Retificada	50000234916433
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	CAMPOS SALES	Número	883
Complemento	-	Bairro/Distrito	CENTRO
Município	TERESINA	UF	PI
CEP	64000300	Telefone	8632219588
Correio Eletrônico	-		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	JOMAYRA PEREIRA DOS SANTOS	CPF	14301795707
Telefone	00000000		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	-		
CPF	-	CRC	-
UF	-	Telefone	-
Correio Eletrônico	-		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	29.657,36		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 29.657,36		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	2.119,26		
Créditos	Compensação: 2.119,26		
Saldo a Pagar	0,00		

Compensações

Número do Processo	16767.79557.210524.1.3.15-7800	Tipo	DComp	Valor	2.119,26
---------------------------	--------------------------------	-------------	-------	--------------	----------

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO RESUMO DE DÉBITOS - DCTFWeb**

Nome do Contribuinte	A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	CNPJ	14.585.324/0001-43
Período de Apuração	04/2024	Número do Recibo	0000050000235718840
Data/Hora da Transmissão	04/06/2024 08:59:06	Identificação da Apuração de Débitos	74870065 / Reinf CP 26104964352 / eSocial

Grupo: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS

Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor
1082-01	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	04/2024	29.657,36	29.657,36	0,00

Grupo: IRRF

Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor
0561-07	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS	04/2024	2.119,26	2.119,26	0,00

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO RESUMO DE CRÉDITOS - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	CNPJ	14.585.324/0001-43
Período de Apuração	04/2024	Número do Recibo	0000050000235718840
Data/Hora da Transmissão	04/06/2024 08:59:06	Identificação da Apuração de Débitos	74870065 / Reinf CP 26104964352 / eSocial

Descrição	Valor Informado/Importado	Valor Vinculado a Débito	Saldo disponível
Retenção Lei 9711/98 ou adiantamento de retenção	178.275,19	29.657,36	148.617,83
Compensação	2.119,26	2.119,26	0,00

CPF/CNPJ do Empregador
14.585.324

Nome/Razão Social do Empregador
A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA

Núm. de Pág.
1

Identificador
0124060311409503-6

Tag
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Pagar este documento até

03/06/2024
às 21:59:59 (Brasília)

Observações

Valor a recolher

4.426,94

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
04/2024	18	4.004,93	0,00	0,00	422,01	4.426,94
Total Geral:		4.004,93	0,00	0,00	422,01	4.426,94

Data de geração da Guia: 03/06/2024 às 14:56:18 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



Empregador: 14.585.324 Nome Empregador: A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
Vencimento da Guia: 03/06/2024

Qtd. Trabalhadores: 18 Origem: Gestão de Guias

Estabelecimento: 14.585.324/0001-43

Tomador: 05.957.363/0001-33

Relação de Trabalhadores

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração	Valor FGTS Total	Juros	Atualiz. Moeda	Multa	Total
04/2024		ALVARO DANTAS MARTINS NETO	341	009.914.613-47	101	20/05/2024	Mensal	2.001,87	160,14	0,80	0,06	16,02	177,02
04/2024		ANTONIO FRANCISCO NOGUEIRA DE MORAES	242	944.402.393-15	101	20/05/2024	Mensal	2.529,28	202,34	1,01	0,07	20,24	223,66
04/2024		DARIO CESAR NEVES DO NASCIMENTO	244	526.729.993-68	101	20/05/2024	Mensal	3.101,66	248,13	1,24	0,09	24,82	274,28
04/2024		EDILSON GONCALVES DA SILVA	245	017.760.203-16	101	20/05/2024	Mensal	2.529,28	202,34	1,01	0,07	20,24	223,66
04/2024		FABRICIA FANUTTI DOS SANTOS RIBEIRO	246	017.806.773-32	101	20/05/2024	Mensal	2.529,28	202,34	1,01	0,07	20,24	223,66
04/2024		FRANCILIO PEREIRA CRUZ	293	984.140.383-87	101	20/05/2024	Mensal	3.101,66	248,13	1,24	0,09	24,82	274,28
04/2024		FRANCISCO ALBERTO NASCIMENTO SANTO	247	857.714.733-91	101	20/05/2024	Mensal	4.960,56	396,84	1,98	0,15	39,69	438,66
04/2024		FRANCISCO DA CRUZ MORAIS DE SOUSA	336	883.302.903-44	101	20/05/2024	Mensal	2.281,40	182,51	0,91	0,07	18,25	201,74
04/2024		FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO G	240	026.164.933-73	101	20/05/2024	Mensal	3.101,66	248,13	1,24	0,09	24,82	274,28
04/2024		FRANCISCO JOSE DE SOUSA COSTA	259	428.726.853-91	101	20/05/2024	Mensal	3.101,70	248,13	1,24	0,09	24,82	274,28
04/2024		GILMAR PEREIRA DE SOUSA	248	757.503.333-53	101	20/05/2024	Mensal	3.101,66	248,13	1,24	0,09	24,82	274,28
04/2024		HERBERT DA CUNHA VILANOVA	249	753.529.233-04	101	20/05/2024	Mensal	2.418,26	193,46	0,96	0,07	19,35	213,84
04/2024		JOSE RIBAMAR ROCHA DE ALCANTARA	239	428.528.843-91	101	20/05/2024	Mensal	2.418,26	193,46	0,96	0,07	19,35	213,84
04/2024		LEONIDAS JOSE GOMES NETO	254	852.391.863-91	101	20/05/2024	Mensal	2.418,26	193,46	0,96	0,07	19,35	213,84
04/2024		MARCELO FEITOSA DA SILVA	251	816.340.211-34	101	20/05/2024	Mensal	2.418,26	193,46	0,96	0,07	19,35	213,84
04/2024		MARCELO RIBEIRO DA SILVA	252	004.882.123-32	101	20/05/2024	Mensal	2.529,28	202,34	1,01	0,07	20,24	223,66
04/2024		ROBERVAL DE AZEVEDO FORTES	253	829.987.283-91	101	20/05/2024	Mensal	3.101,66	248,13	1,24	0,09	24,82	274,28
04/2024		ROMULO GUSTAVO MARTINS VIANA	238	039.884.573-06	101	20/05/2024	Mensal	2.418,26	193,46	0,96	0,07	19,35	213,84
Total do Tomador				05.957.363/0001-33				50.062,25	4.004,93	19,97	1,45	400,59	4.426,94
Total do Estabelecimento				14.585.324/0001-43				50.062,25	4.004,93	19,97	1,45	400,59	4.426,94
Total da Guia				50.062,25				4.004,93	19,97	1,45	400,59	4.426,94	

Qtd. Trabalhadores:

18 Origem: Gestão de Guias

Empregador: 14.585.324 **Nome Empregador:** A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
Vencimento da Guia: 03/06/2024

Relação de Categorias

Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Restituído na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Alav. Monetária	Multa	Total
04/2024	101	18	50.062,25	4.004,93	0,00	0,00	19,97	1,45	400,59	4.426,94
		Total da Guia	50.062,25	4.004,93	0,00	0,00	19,97	1,45	400,59	4.426,94

Descrição das categorias:

- 01 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público ou administrado direta ou indiretamente contratado pelo CLT
- 02 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.771/2006
- 03 - Empregado - Vencimento
- 04 - Empregado - Comissão
- 05 - Empregado - Contrato temporário - Anexo firmado nos termos da Lei 8.467/1996
- 06 - Empregado - Contrato de trabalho - Contrato de trabalho e serviço - sem acordo para aplicação mensal da multa ressarcida do FGTS
- 07 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para aplicação mensal da multa ressarcida do FGTS
- 08 - Empregado - Contrato de trabalho Informatizado
- 09 - Empregado - Avulso não profissional
- 10 - Trabalhador avulso no cargo definitivo, mas contratado em comissão
- 11 - Servidor público ocupante de cargo ou emprego, inclusive com exercício de cargo em comissão ou direção ou entidade da administração pública
- 12 - Exercente de função ou cargo público, inclusive com exercício de cargo em comissão ou direção ou entidade da administração pública
- 13 - Exercente de função ou cargo público, inclusive com exercício de cargo em comissão ou direção ou entidade da administração pública
- 14 - Servidor público contratado para cargo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei próprio
- 15 - Militar
- 16 - Conselho
- 17 - Agente público - Outros
- 18 - Ministro, deputado, procurador ou oficial de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
- 19 - Auditor fiscal
- 20 - Diretor, Superintendente, presidente ou administrador de cooperativa de trabalho
- 21 - Exercente de função ou cargo público, inclusive com exercício de cargo em comissão ou direção ou entidade da administração pública
- 22 - Contribuinte individual - Trabalhador autônomo de passageiro
- 23 - Contribuinte individual - Trabalhador autônomo de passageiro
- 24 - Contribuinte individual - Diretor ou sócio de empresa
- 25 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e administrador de empresas ou de consórcio de administração ou fiscal
- 26 - Contribuinte individual - Operário ou empregado que tem direito ao benefício de cooperativa de trabalho
- 27 - Contribuinte individual - Operário ou empregado que tem direito ao benefício de cooperativa de trabalho
- 28 - Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 29 - Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 30 - Contribuinte individual - Microempreendedor individual
- 31 - Contribuinte individual - Microempreendedor individual
- 32 - Contribuinte individual - Magistrado clássico e integrante da justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que não possua direito de quaisquer vantagens ou vantagens ou direitos de quaisquer natureza ou finalidade, assim como o juiz ou administrador eleito para exercer atividade de direção constitucional, desde que recebam remuneração
- 33 - Contribuinte individual - Assembleista eleito para dirigir da cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, assim como o juiz ou administrador eleito para exercer atividade de direção constitucional, desde que recebam remuneração
- 34 - Contribuinte individual - Mandado de constrição bilhete nas termos da Lei 8.938/1994
- 35 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
- 36 - Entregador
- 37 - Médico residência
- 38 - Bobatus, nos termos da Lei 8.938/1994
- 39 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de empregado estatutário
- 40 - Alterna sua profissional em formação que media bolsa
- 45 - Alterna sua profissional em formação que media bolsa

Qtd. Trabalhadores:

18 Origem: Gestão de Guias

14.585.324 Nome Empregador: A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA

Vencimento da Guia: 03/06/2024

Relação de Tipos de Valor

Establishment:		14.585.324/0001-43		Out.	Base Remuneração	FGTS Mensal	FGTS Recolhido	Incl. Compensação	Juros	Ajustiz.	Mês	Total
Comp.	Apuração	Total	na Guia									
		18	50.062,25	4.004,93	0,00	0,00	19,97	1,45	400,59	4.426,94		
		Total da Guia	50.062,25	4.004,93	0,00	0,00	19,97	1,45	400,59	4.426,94		

11 - FGTS mensal

Total da Guia

4.426,94

Nome Empregador: A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
Vencimento da Guia: 03/06/2024

Empregador:

14.585.324

Relatório de FGTS

Qty. Trabalhadores:

18 Origem: Gestão de Guias

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qty. Trabalhadores	Base Remuneração	FGTS Mensal na Guia	FGTS Recolhido na Guia	Ind. Compensação na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
04/2024	14.585.324/0001-43	18	50.062,25	4.004,93	0,00	0,00	19,97	1,45	400,59	4.426,94
	Total da Guia		50.062,25	4.004,93	0,00	0,00	19,97	1,45	400,59	4.426,94

14.585.324

Nome Empregador: A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA

Qtd. Trabalhadores: 18

Origem: Gestão de Guias

Empregador: 03/06/2024

Vencimento da Guia:

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador:		05.957.363/0001-33									
Comp. Apuração	Ord. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Residório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total		
04/2024	18	50.062,25	4.004,93	0,00	0,00	19,97	1,45	400,59	4.426,94		
	Total da Guia	50.062,25	4.004,93	0,00	0,00	19,97	1,45	400,59	4.426,94		

CAIXA

Valor

R\$ 4.426,94

Data

03/06/2024

17:45:40



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ

00.360.305/0001-04

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados do pagador

Nome

ANTONIELDA TEIXEIRA MOTA

CPF

Módulo: Geral Pessoa Jurídica

14.585.324/0002-24 - A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA:14585324000224

Consulta Totalizador da Contribuição Previdenciária

Filtro de pesquisa

Período de Apuração:

04/2024

CPF

009.914.613-47

Pesquisar

Número do Recibo do evento de origem:

1.1.0000000025938947261

Resultado da pesquisa

Período de Apuração:

04/2024

Classificação Tributária:

01

CPF:

009.914.613-47

Nome:

ALVARO DANTAS MARTINS NETO

Informações sobre processos judiciais do trabalhador com decisão favorável quanto à não incidência ou alterações na incidência de contribuição previdenciária:

Nenhum registro encontrado.

Estabelecimento: 14.585.324/0001-43 Lotação: 22 Categoria: 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT Matrícula: 341 Contribuição Substituída: -

CÓDIGO DE RECEITA	108201 - Contribuição Previdenciária - CP descontada do segurado empregado/avulso
VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	158,98
VALOR DESCONTADO DO TRABALHADOR	158,98

Período de referência: 04/2024

Voltar

Baixar XML (<https://www.esocial.gov.br/portal/Totalizador/TotalizadorContribuicaoPrevidenciaria/DownloadEvento?idEvento=25938947275&recibo=>)

Módulo: Geral Pessoa Jurídica

14.585.324/0002-24 - A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA:14585324000224

Consulta Totalizador da Contribuição Previdenciária

Filtro de pesquisa

Período de Apuração:

04/2024

CPF

017.760.203-16

Pesquisar

Número do Recibo do evento de origem:

1.1.0000000025938950929

Resultado da pesquisa

Período de Apuração:

04/2024

Classificação Tributária:

01

CPF:

017.760.203-16

Nome:

EDILSON GONCALVES DA SILVA

Informações sobre processos judiciais do trabalhador com decisão favorável quanto à não incidência ou alterações na incidência de contribuição previdenciária:

Nenhum registro encontrado.

Estabelecimento: 14.585.324/0001-43 Lotação: 22 Categoria: 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT Matrícula: 245 Contribuição Substituída: -

CÓDIGO DE RECEITA	108201 - Contribuição Previdenciária - CP descontada do segurado empregado/avulso
VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	206,45
VALOR DESCONTADO DO TRABALHADOR	206,45

Período de referência: 04/2024

Voltar

Baixar XML (<https://www.esocial.gov.br/portal/Totalizador/TotalizadorContribuicaoPrevidenciaria/DownloadEvento?idEvento=25938950963&recibo=>)

Módulo: Geral Pessoa Jurídica

14.585.324/0002-24 - A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA:14585324000224

Consulta Totalizador da Contribuição Previdenciária

Filtro de pesquisa

Período de Apuração:

04/2024

CPF

017.806.773-32

Pesquisar

Número do Recibo do evento de origem:

1.1.0000000025938951285

Resultado da pesquisa

Período de Apuração:

04/2024

Classificação Tributária:

01

CPF:

017.806.773-32

Nome:

FABRICIA FANUTTI DOS SANTOS RIBEIRO

Informações sobre processos judiciais do trabalhador com decisão favorável quanto à não incidência ou alterações na incidência de contribuição previdenciária:

Nenhum registro encontrado.

Estabelecimento: 14.585.324/0001-43 Lotação: 22 Categoria: 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT Matrícula: 246 Contribuição Substituída: -

CÓDIGO DE RECEITA	108201 - Contribuição Previdenciária - CP descontada do segurado empregado/avulso
VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	206,45
VALOR DESCONTADO DO TRABALHADOR	206,45

Período de referência: 04/2024

Voltar

Baixar XML (<https://www.esocial.gov.br/portal/Totalizador/TotalizadorContribuicaoPrevidenciaria/DownloadEvento?idEvento=25938951314&recibo=>)

Módulo: Geral Pessoa Jurídica

14.585.324/0001-43 - A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA:14585324000143

Consulta Totalizador da Contribuição Previdenciária

Filtro de pesquisa

Período de Apuração:

04/2024

CPF

857.714.733-91

Pesquisar

Número do Recibo do evento de origem:

1.1.0000000025939001450

Resultado da pesquisa

Período de Apuração:

04/2024

Classificação Tributária:

01

CPF:

857.714.733-91

Nome:

FRANCISCO ALBERTO NASCIMENTO SANTOS

Informações sobre processos judiciais do trabalhador com decisão favorável quanto à não incidência ou alterações na incidência de contribuição previdenciária:

Nenhum registro encontrado.

Estabelecimento: 14.585.324/0001-43 Lotação: 22 Categoria: 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT Matrícula: 247 Contribuição Substituída: -

CÓDIGO DE RECEITA	108201 - Contribuição Previdenciária - CP descontada do segurado empregado/avulso
VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	513,29
VALOR DESCONTADO DO TRABALHADOR	513,29

Período de referência: 04/2024

Voltar

Baixar XML (<https://www.esocial.gov.br/portal/Totalizador/TotalizadorContribuicaoPrevidenciaria/DownloadEvento?idEvento=25939001465&recibo=>)

Módulo: Geral Pessoa Jurídica

14.585.324/0001-43 - A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA:14585324000143

Consulta Totalizador da Contribuição Previdenciária

Filtro de pesquisa

Período de Apuração:

04/2024

CPF

883.302.903-44

Pesquisar

Número do Recibo do evento de origem:

1.1.0000000025939001904

Resultado da pesquisa

Período de Apuração:

04/2024

Classificação Tributária:

01

CPF:

883.302.903-44

Nome:

FRANCISCO DA CRUZ MORAIS DE SOUSA

Informações sobre processos judiciais do trabalhador com decisão favorável quanto à não incidência ou alterações na incidência de contribuição previdenciária:

Nenhum registro encontrado.

Estabelecimento: 14.585.324/0001-43 Lotação: 22 Categoria: 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT Matrícula: 336 Contribuição Substituída: -

CÓDIGO DE RECEITA	108201 - Contribuição Previdenciária - CP descontada do segurado empregado/avulso
VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	184,14
VALOR DESCONTADO DO TRABALHADOR	184,14

Período de referência: 04/2024

Voltar

Baixar XML (<https://www.esocial.gov.br/portal/Totalizador/TotalizadorContribuicaoPrevidenciaria/DownloadEvento?idEvento=25939001912&recibo=1>)

Módulo: Geral Pessoa Jurídica

14.585.324/0001-43 - A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA:14585324000143

Consulta Totalizador da Contribuição Previdenciária

Filtro de pesquisa

Período de Apuração:

04/2024

CPF

428.726.853-91

Pesquisar

Número do Recibo do evento de origem:

1.1.0000000025938983384

Resultado da pesquisa

Período de Apuração:

04/2024

Classificação Tributária:

01

CPF:

428.726.853-91

Nome:

FRANCISCO JOSE DE SOUSA COSTA

Informações sobre processos judiciais do trabalhador com decisão favorável quanto à não incidência ou alterações na incidência de contribuição previdenciária:

Nenhum registro encontrado.

Estabelecimento: 14.585.324/0001-43 Lotação: 22 Categoria: 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT Matrícula: 259 Contribuição Substituída: -

CÓDIGO DE RECEITA	108201 - Contribuição Previdenciária - CP descontada do segurado empregado/avulso
VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	271,02
VALOR DESCONTADO DO TRABALHADOR	271,02

Período de referência: 04/2024

Voltar

Baixar XML (<https://www.esocial.gov.br/portal/Totalizador/TotalizadorContribuicaoPrevidenciaria/DownloadEvento?idEvento=25938983409&recibo=>)

Módulo: Geral Pessoa Jurídica

14.585.324/0001-43 - A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA:14585324000143

Consulta Totalizador da Contribuição Previdenciária

Filtro de pesquisa

Período de Apuração:

04/2024

CPF

757.503.333-53

Pesquisar

Número do Recibo do evento de origem:

1.1.0000000025938989997

Resultado da pesquisa

Período de Apuração:

04/2024

Classificação Tributária:

01

CPF:

757.503.333-53

Nome:

GILMAR PEREIRA DE SOUSA

Informações sobre processos judiciais do trabalhador com decisão favorável quanto à não incidência ou alterações na incidência de contribuição previdenciária:

Nenhum registro encontrado.

Estabelecimento: 14.585.324/0001-43 Lotação: 22 Categoria: 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT Matrícula: 248 Contribuição Substituída: -

CÓDIGO DE RECEITA	108201 - Contribuição Previdenciária - CP descontada do segurado empregado/avulso
VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	271,01
VALOR DESCONTADO DO TRABALHADOR	271,01

Período de referência: 04/2024

Voltar

Baixar XML (<https://www.esocial.gov.br/portal/Totalizador/TotalizadorContribuicaoPrevidenciaria/DownloadEvento?idEvento=25938990024&recibo=0>)

Módulo: Geral Pessoa Jurídica

14.585.324/0001-43 - A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA:14585324000143

Consulta Totalizador da Contribuição Previdenciária

Filtro de pesquisa

Período de Apuração:

04/2024

CPF

852.391.863-91

Pesquisar

Número do Recibo do evento de origem:

1.1.0000000025939001253

Resultado da pesquisa

Período de Apuração:

04/2024

Classificação Tributária:

01

CPF:

852.391.863-91

Nome:

LEONIDAS JOSE GOMES NETO

Informações sobre processos judiciais do trabalhador com decisão favorável quanto à não incidência ou alterações na incidência de contribuição previdenciária:

Nenhum registro encontrado.

Estabelecimento: 14.585.324/0001-43 Lotação: 22 Categoria: 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT Matrícula: 254 Contribuição Substituída: -

CÓDIGO DE RECEITA	108201 - Contribuição Previdenciária - CP descontada do segurado empregado/avulso
VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	196,46
VALOR DESCONTADO DO TRABALHADOR	196,46

Período de referência: 04/2024

Voltar

Baixar XML (<https://www.esocial.gov.br/portal/Totalizador/TotalizadorContribuicaoPrevidenciaria/DownloadEvento?idEvento=25939001267&recibo=>)

Módulo: Geral Pessoa Jurídica

14.585.324/0001-43 - A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA:14585324000143

Consulta Totalizador da Contribuição Previdenciária

Filtro de pesquisa

Período de Apuração:

04/2024

CPF

816.340.211-34

Pesquisar

Número do Recibo do evento de origem:

1.1.0000000025938992127

Resultado da pesquisa

Período de Apuração:

04/2024

Classificação Tributária:

01

CPF:

816.340.211-34

Nome:

MARCELO FEITOSA DA SILVA

Informações sobre processos judiciais do trabalhador com decisão favorável quanto à não incidência ou alterações na incidência de contribuição previdenciária:

Nenhum registro encontrado.

Estabelecimento: 14.585.324/0001-43 Lotação: 22 Categoria: 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT Matrícula: 251 Contribuição Substituída: -

CÓDIGO DE RECEITA	108201 - Contribuição Previdenciária - CP descontada do segurado empregado/avulso
VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	196,46
VALOR DESCONTADO DO TRABALHADOR	196,46

Período de referência: 04/2024

Voltar

Baixar XML (<https://www.esocial.gov.br/portal/Totalizador/TotalizadorContribuicaoPrevidenciaria/DownloadEvento?idEvento=25938992143&recibo=>)

Módulo: Geral Pessoa Jurídica

14.585.324/0001-43 - A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA:14585324000143

Consulta Totalizador da Contribuição Previdenciária

Filtro de pesquisa

Período de Apuração:

04/2024

CPF

004.882.123-32

Pesquisar

Número do Recibo do evento de origem:

1.1.0000000025938944860

Resultado da pesquisa

Período de Apuração:

04/2024

Classificação Tributária:

01

CPF:

004.882.123-32

Nome:

MARCELO RIBEIRO DA SILVA

Informações sobre processos judiciais do trabalhador com decisão favorável quanto à não incidência ou alterações na incidência de contribuição previdenciária:

Nenhum registro encontrado.

Estabelecimento: 14.585.324/0001-43 Lotação: 22 Categoria: 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT Matrícula: 252 Contribuição Substituída: -

CÓDIGO DE RECEITA	108201 - Contribuição Previdenciária - CP descontada do segurado empregado/avulso
VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	206,45
VALOR DESCONTADO DO TRABALHADOR	206,45

Período de referência: 04/2024

Voltar

Baixar XML (<https://www.esocial.gov.br/portal/Totalizador/TotalizadorContribuicaoPrevidenciaria/DownloadEvento?idEvento=25938944877&recibo=>)

Módulo: Geral Pessoa Jurídica

14.585.324/0002-24 - A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA:14585324000224

Consulta Totalizador da Contribuição Previdenciária

Filtro de pesquisa

Período de Apuração:

04/2024

CPF

944.402.393-15

Pesquisar

Número do Recibo do evento de origem:

1.1.0000000025939003255

Resultado da pesquisa

Período de Apuração:

04/2024

Classificação Tributária:

01

CPF:

944.402.393-15

Nome:

ANTONIO FRANCISCO NOGUEIRA DE MORAIS JUNIOR

Informações sobre processos judiciais do trabalhador com decisão favorável quanto à não incidência ou alterações na incidência de contribuição previdenciária:

Nenhum registro encontrado.

Estabelecimento: 14.585.324/0001-43 Lotação: 22 Categoria: 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT Matrícula: 242 Contribuição Substituída: -

CÓDIGO DE RECEITA	108201 - Contribuição Previdenciária - CP descontada do segurado empregado/avulso
VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	206,45
VALOR DESCONTADO DO TRABALHADOR	206,45

Período de referência: 04/2024

INDICATIVO 13º SALÁRIO	Mensal
TIPO DO VALOR	11 - Base de cálculo da contribuição previdenciária normal
VALOR DA BASE DE CÁLCULO	2.529,28
INDICATIVO 13º SALÁRIO	Mensal
TIPO DO VALOR	21 - Valor total descontado do trabalhador para recolhimento à Previdência Social
VALOR DA BASE DE CÁLCULO	206,45

[Voltar](#)[Baixar XML](https://www.esocial.gov.br/portal/Totalizador/TotalizadorContribuicaoPrevidenciaria/DownloadEvento?idEvento=25939003265&recibo=)

;;

v_s_1.2.0 2023_15.2.0

Módulo: Geral Pessoa Jurídica

14.585.324/0002-24 - A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA:14585324000224

Consulta Totalizador da Contribuição Previdenciária

Filtro de pesquisa

Período de Apuração:

04/2024

CPF

526.729.993-68

Pesquisar

Número do Recibo do evento de origem:

1.1.0000000025938985014

Resultado da pesquisa

Período de Apuração:

04/2024

Classificação Tributária:

01

CPF:

526.729.993-68

Nome:

DARIO CESAR NEVES DO NASCIMENTO

Informações sobre processos judiciais do trabalhador com decisão favorável quanto à não incidência ou alterações na incidência de contribuição previdenciária:

Nenhum registro encontrado.

Estabelecimento: 14.585.324/0001-43 Lotação: 22 Categoria: 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT Matrícula: 244 Contribuição Substituída: -

CÓDIGO DE RECEITA	108201 - Contribuição Previdenciária - CP descontada do segurado empregado/avulso
VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	271,01
VALOR DESCONTADO DO TRABALHADOR	271,01

Período de referência: 04/2024

Voltar

Baixar XML (<https://www.esocial.gov.br/portal/Totalizador/TotalizadorContribuicaoPrevidenciaria/DownloadEvento?idEvento=25938985060&recibo=>)

Módulo: Geral Pessoa Jurídica

14.585.324/0002-24 - A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA:14585324000224

Consulta Totalizador da Contribuição Previdenciária

Filtro de pesquisa

Período de Apuração:

04/2024

CPF

984.140.383-87

Pesquisar

Número do Recibo do evento de origem:

1.1.0000000025939004868

Resultado da pesquisa

Período de Apuração:

04/2024

Classificação Tributária:

01

CPF:

984.140.383-87

Nome:

FRANCILIO PEREIRA CRUZ

Informações sobre processos judiciais do trabalhador com decisão favorável quanto à não incidência ou alterações na incidência de contribuição previdenciária:

Nenhum registro encontrado.

Estabelecimento: 14.585.324/0001-43 Lotação: 22 Categoria: 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT Matrícula: 293 Contribuição Substituída: -

CÓDIGO DE RECEITA	108201 - Contribuição Previdenciária - CP descontada do segurado empregado/avulso
VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	271,01
VALOR DESCONTADO DO TRABALHADOR	271,01

Período de referência: 04/2024

Voltar

Baixar XML (<https://www.esocial.gov.br/portal/Totalizador/TotalizadorContribuicaoPrevidenciaria/DownloadEvento?idEvento=25939004888&recibo=>)

Módulo: Geral Pessoa Jurídica

14.585.324/0002-24 - A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA:14585324000224

Consulta Totalizador da Contribuição Previdenciária

Filtro de pesquisa

Período de Apuração:

04/2024

CPF

026.164.933-73

Pesquisar

Número do Recibo do evento de origem:

1.1.0000000025938953842

Resultado da pesquisa

Período de Apuração:

04/2024

Classificação Tributária:

01

CPF:

026.164.933-73

Nome:

FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO GOMES

Informações sobre processos judiciais do trabalhador com decisão favorável quanto à não incidência ou alterações na incidência de contribuição previdenciária:

Nenhum registro encontrado.

Estabelecimento: 14.585.324/0001-43 Lotação: 22 Categoria: 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT Matrícula: 240 Contribuição Substituída: -

CÓDIGO DE RECEITA	108201 - Contribuição Previdenciária - CP descontada do segurado empregado/avulso
VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	271,01
VALOR DESCONTADO DO TRABALHADOR	271,01

Período de referência: 04/2024

Voltar

Baixar XML (<https://www.esocial.gov.br/portal/Totalizador/TotalizadorContribuicaoPrevidenciaria/DownloadEvento?idEvento=25938953876&recibo=>)

Módulo: Geral Pessoa Jurídica

14.585.324/0002-24 - A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA:14585324000224

Consulta Totalizador da Contribuição Previdenciária

Filtro de pesquisa

Período de Apuração:

04/2024

CPF

753.529.233-04

Pesquisar

Número do Recibo do evento de origem:

1.1.0000000025938989682

Resultado da pesquisa

Período de Apuração:

04/2024

Classificação Tributária:

01

CPF:

753.529.233-04

Nome:

HERBERT DA CUNHA VILANOVA

Informações sobre processos judiciais do trabalhador com decisão favorável quanto à não incidência ou alterações na incidência de contribuição previdenciária:

Nenhum registro encontrado.

Estabelecimento: 14.585.324/0001-43 Lotação: 22 Categoria: 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT Matrícula: 249 Contribuição Substituída: -

CÓDIGO DE RECEITA	108201 - Contribuição Previdenciária - CP descontada do segurado empregado/avulso
VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	196,46
VALOR DESCONTADO DO TRABALHADOR	196,46

Período de referência: 04/2024

Voltar

Baixar XML (<https://www.esocial.gov.br/portal/Totalizador/TotalizadorContribuicaoPrevidenciaria/DownloadEvento?idEvento=25938989701&recibo=>)

Módulo: Geral Pessoa Jurídica

14.585.324/0002-24 - A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA:14585324000224

Consulta Totalizador da Contribuição Previdenciária

Filtro de pesquisa

Período de Apuração:

04/2024

CPF

428.628.843-91

Pesquisar

Número do Recibo do evento de origem:

1.1.0000000025938983030

Resultado da pesquisa

Período de Apuração:

04/2024

Classificação Tributária:

01

CPF:

428.628.843-91

Nome:

JOSE RIBAMAR ROCHA DE ALCANTARA

Informações sobre processos judiciais do trabalhador com decisão favorável quanto à não incidência ou alterações na incidência de contribuição previdenciária:

Nenhum registro encontrado.

Estabelecimento: 14.585.324/0001-43 Lotação: 22 Categoria: 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT Matrícula: 239 Contribuição Substituída: -

CÓDIGO DE RECEITA	108201 - Contribuição Previdenciária - CP descontada do segurado empregado/avulso
VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	196,46
VALOR DESCONTADO DO TRABALHADOR	196,46

Período de referência: 04/2024

Voltar

Baixar XML (<https://www.esocial.gov.br/portal/Totalizador/TotalizadorContribuicaoPrevidenciaria/DownloadEvento?idEvento=25938983059&recibo=>)

Módulo: Geral Pessoa Jurídica

14.585.324/0002-24 - A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA:14585324000224

Consulta Totalizador da Contribuição Previdenciária

Filtro de pesquisa

Período de Apuração:

04/2024

CPF

829.987.283-91

Pesquisar

Número do Recibo do evento de origem:

1.1.0000000025938992827

Resultado da pesquisa

Período de Apuração:

04/2024

Classificação Tributária:

01

CPF:

829.987.283-91

Nome:

ROBERVAL DE AZEVEDO FORTES

Informações sobre processos judiciais do trabalhador com decisão favorável quanto à não incidência ou alterações na incidência de contribuição previdenciária:

Nenhum registro encontrado.

Estabelecimento: 14.585.324/0001-43 Lotação: 22 Categoria: 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT Matrícula: 253 Contribuição Substituída: -

CÓDIGO DE RECEITA	108201 - Contribuição Previdenciária - CP descontada do segurado empregado/avulso
VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	271,01
VALOR DESCONTADO DO TRABALHADOR	271,01

Período de referência: 04/2024

Voltar

Baixar XML (<https://www.esocial.gov.br/portal/Totalizador/TotalizadorContribuicaoPrevidenciaria/DownloadEvento?idEvento=25938992846&recibo=>)

Módulo: Geral Pessoa Jurídica

14.585.324/0002-24 - A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA:14585324000224

Consulta Totalizador da Contribuição Previdenciária

Filtro de pesquisa

Período de Apuração:

04/2024

CPF

039.894.573-06

Pesquisar

Número do Recibo do evento de origem:

1.1.0000000025938957856

Resultado da pesquisa

Período de Apuração:

04/2024

Classificação Tributária:

01

CPF:

039.894.573-06

Nome:

ROMULO GUSTAVO MARTINS VIANA

Informações sobre processos judiciais do trabalhador com decisão favorável quanto à não incidência ou alterações na incidência de contribuição previdenciária:

Nenhum registro encontrado.

Estabelecimento: 14.585.324/0001-43 Lotação: 22 Categoria: 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT Matrícula: 238 Contribuição Substituída: -

CÓDIGO DE RECEITA	108201 - Contribuição Previdenciária - CP descontada do segurado empregado/avulso
VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	196,46
VALOR DESCONTADO DO TRABALHADOR	196,46

Período de referência: 04/2024

Voltar

Baixar XML (<https://www.esocial.gov.br/portal/Totalizador/TotalizadorContribuicaoPrevidenciaria/DownloadEvento?idEvento=25938957883&recibo=>)

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS

AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS

NOTIFICAÇÃO

Nome do empregado FRANCISCO ALBERTO NASCIMENTO SANTOS	Número Carteira Profissional 32255	Série 00014
--	---------------------------------------	----------------

PERÍODOS

De Aquisição 01/11/2022 A 31/10/2023	De Gozo das Férias 01/04/2024 A 30/04/2024 = 30 Dias	De Abono
---	---	----------

BASE PARA CÁLCULO

PROVENTOS E DESCONTOS

Faltas não justificadas: 00	Férias: 3.720,42 P
Salário Base: 1.677,20	1/3 das Férias: 1.240,14 P
Média Horas: 0,00	Abono de Férias: 0,00
Média Valores: 0,00	1/3 do Abono de Férias: 0,00
Outras Vantagens: 0,00	Adicional do Dobro das Férias: 0,00
TOTAL BASE CALCULO: 1.677,20	1/3 do Dobro das Férias: 0,00
	Salário Família: 0,00
	1ª Parcela 13º Salário: 838,60 P
	Desconto da Previdência: 513,29 D
	Desconto do Imposto de Renda: 337,87 D
	TOTAL DOS PROVENTOS: 5.799,16 P
	TOTAL DOS DESCONTOS: 851,16 D
	TOTAL LÍQUIDO: 4.948,00 P

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a Lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica a importância líquida de R\$ 4.948,00 (quatro mil novecentos e quarenta e oito reais) a ser paga adiantadamente.

CIENTE,

Data: 01/03/2024

FRANCISCO ALBERTO NASCIMENTO SANTOS

A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi da firma A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI, estabelecida a Avenida CAMPOS SALES, 883 em TERESINA a importância de R\$ 4.948,00 (quatro mil novecentos e quarenta e oito reais) que me é paga adiantadamente por motivo das minhas férias regulares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei meu ciente. Para clareza e documento firmo o presente recibo dando plena e geral quitação.

Data: 29/03/2024
TERESINA

FRANCISCO ALBERTO NASCIMENTO SANTOS

Comprovante TEV

CAIXA

Valor

R\$ 4.948,00

Data

28/03/24
14:31



Operação realizada com sucesso!

Dados do Pagador

Conta de débito

0029 | 1288 | 000754984056-4

Dados do Recebedor

Nome do destinatário

**FRANCISCO ALBERTO NASCIMENTO
SAN**

Conta de crédito

0029 | 013 | 00008226-0

Dados da transação

Identificação da operação

REFERENTE A FERIAS

Data de débito



POLÍCIA MILITAR DO RN

Av. Rodrigues Alves, s/n, Quartel do Comando Geral da PMRN - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59020-200

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pm.rn.gov.br

CONTRATO Nº 04/2024-PMRN

Processo nº 01510185.000015/2024-54

CONTRATO Nº 04/2024-PMRN - QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR E A EMPRESA GIVANILDO DA FONSECA LIMA ME EPP PARA AQUISIÇÃO DE QUEPES MILITARES.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede à Avenida Rodrigues Alves, S/N, Tirol, Natal-RN, inscrita no CNPJ sob o nº 04.058.766/0001-88, representada pelo seu Comandante Geral, Coronel PM **Alarico** José Pessoa Azevêdo Júnior, brasileiro, casado, portador do RG nº 11.531-PM/RN, inscrito no CPF sob o nº 364.201.904-87, nomeado e publicado no DOE-RN nº 14.325, datado de 04.01.2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **SUPORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE AR ME EPP**, inscrita CNPJ sob o nº 15.136.916/0001-40, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 6911, Sala 204, Benfica, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.090-000, E-mail: contato.suportejf@gmail.com, Telefone: (32) 98835-6101, neste Ato representada pelo Sr. Ubiracy Nunes de Miranda, Representante Legal, brasileiro, casado, portador do RG nº M-2.637.945 - SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 474.700.976-00, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 01510185.000015/2024-54, mediante *Dispensa de Licitação*, lastreada pelo Artigo 75, Inciso II, da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), atualizada de acordo com o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para aquisição de **Quepes Brancos Femininos**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Quepe Branco Feminino: A copa tem formato semi esférico, com armação de fibra, de diâmetro variável, de acordo com a numeração e altura de aproximadamente 10 mm, com aro flexível na carneira e na extremidade da pala e é forrada com material tipo napa, na cor branca; a cinta deve ser em veludo preto, com a costura sob o emblema, tendo 30mm de largura; o distintivo para oficial e aluno oficial são iguais ao descrito para o quepe masculino, tendo, porém, as seguintes dimensões: conjunto com 42mm de altura e 76mm de largura, sendo fixado à cinta, na parte frontal, de modo que sua borda inferior fique a 10mm da parte superior da jugular; o forro apresenta a seguinte composição: de tecido fino, que cobre toda a superfície interna; colocado em toda a parte interna da copa, sendo confeccionado da mesma maneira que a face externa; arrematada na base por uma carneira cor preta de couro com 30 mm de largura, em toda sua extensão; sobre a cinta posiciona se, na parte da frente do quepe, uma jugular prateada, de 15mm de largura, confeccionada com galão de fio prateado, presa pelas extremidades em dois botões pequenos, de 15 mm de diâmetro, em metal dourado; no meio e no mesmo sentido da jugular, sobreposto um laço	Unid.	40	R\$ 149,00	R\$ 5.960,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA OPERACIONAL

PROCESSO Nº 60090.000237/2024-36

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2024, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO
GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE
PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA E A EMPRESA FORTE
PAULISTA LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA, com sede no Setor Policial, Área Especial 05, Quadra 03, Bloco “K”, CEP: 70.610-200, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/0001-26, neste ato representado pelo seu Diretor Operacional, o Senhor DANIEL DIAS PEREIRA, de acordo com a Portaria nº 2.557/Casa Civil de 14 de junho de 2023 e a delegação de competência, prevista na Portaria DIGER/CENSIPAM/SG-MD nº 3.627, de 1º de julho de 2022, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa FORTE PAULISTA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 42.612.094/0001-08, sediada na Avenida Marques de São Vicente, 121, Bloco B, Sala 606, Barra Funda/SP, telefone: (11) 98805-0822, e-mail: fortepaulista01@gmail.com e fortesaopaulo01@gmail.com, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por VANDER JUNIOR PINTO BARETI, conforme atos constitutivo da empresa apresentada no autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 60090.000237/2024-36 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 11/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de coletes balísticos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência 72/2024.
1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	COLETE BALÍSTICO EXTRA-FIT, CAPA DE NEOPRENE, NÍVEL II-A, PRETO Tamanho G	UND	4	1.900,00	7.600,00
2	COLETE BALÍSTICO EXTRA-FIT, CAPA DE NEOPRENE, NÍVEL II-A, PRETO Tamanho GG	UND	2	1900,00	3.800,00
VALOR TOTAL (R\$)					11.400,00

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência 72/2024;
1.3.2. O Aviso de Dispensa Eletrônica 11/2024;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
3.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do pedido, em remessa única.
3.1.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: CENSIPAM - Área 5, Quadra 3, Bloco “K” - Setor Policial Sul - Brasília-DF - CEP: 70610-200 - Fone: (61) 3214-0276/0280, Fax (61) 3214-0376.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



SENADO FEDERAL

CONTRATO Nº 2024/0050

Que entre si celebram, de um lado, a UNIÃO por intermédio do SENADO FEDERAL e, do outro, **GLÁGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA LTDA**, objetivando o fornecimento de coletes balístico para a Secretaria de Polícia do Senado Federal – SPOL.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, doravante denominado SENADO ou CONTRATANTE, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **GLÁGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA LTDA**, com sede na Avenida Presidente Carlos Luz, 707, Bairro Caiçara, Belo Horizonte/MG, CEP:31.230-000, telefone nº (31) 3295-4843, e-mail: licitacao1@glagio.com.br, CNPJ-MF nº 66.260.415/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LUIZ PAULO RIBEIRO LOPES, CI. M-748.321, expedida pela SSP/MG, CPF nº 409.174.526-15, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 092/2023, homologado pela Senhora Diretora-Geral, documento digital nº 00100.003083/2024-46 do Processo nº 00200.013034/2023-11, incorporando o edital e a proposta apresentada pela CONTRATADA, documento digital nº 00100.060287/2024-84, a este instrumento, e sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dos Atos da Diretoria-Geral nº 14 de 2022 e 15 de 2022, e das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o **fornecimento de coletes balístico para a Secretaria de Polícia do Senado Federal – SPOL**, na medida em que houver necessidade, de acordo com os termos e especificações constantes deste contrato e do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:

I - manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;



SENADO FEDERAL

repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação do gestor.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do § 2º, do art. 80, do ADG nº 14/2022.

I - Para os fins deste parágrafo, a CONTRATADA deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O SENADO pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste contrato, os valores unitários a seguir, conforme proposta da CONTRATADA, documento digital nº 00100.060287/2024-84, não sendo permitida em nenhuma hipótese a antecipação de pagamentos e o pagamento de fornecimentos não executados ou executados de forma incompleta.

Item	Unidade	Quantidade	Especificação	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
4	Unid.	16	Colete balístico tamanho G. Marca: Glágio GB2011.	R\$ 1.430,00	R\$ 22.880,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do presente instrumento é de **R\$ 22.880,00 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, condicionado ao termo de recebimento definitivo do objeto, conforme previsto no Parágrafo Sexto da Cláusula Quarta.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas previstas na Cláusula Décima.

PARÁGRAFO QUARTO – As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal/fatura apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual, o prazo constante do Parágrafo Segundo desta Cláusula poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.



**CONTRATO DE AQUISIÇÃO 090/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS
TERRITÓRIOS E A DRM - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, inscrito no **CNPJ/MF** 00.531.954/0001-20, sediado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, neste ato representado por seu Secretário-Geral, **CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria GPR 729, de 28/04/2022, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DRM - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF** 42.021.022/0001-88, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Magalhães, número 2501, Edifício Profissional Center, salas 914, 916 e 917, Brotas, Salvador - BA, CEP: 40.280-901 (telefone: 71 3359 - 4111, 99985 - 3444 / e-mail: drm@drm bahia.com.br), neste ato, representada por sua sócia, **YVONE BORBA DE MELO**, portadora do **CPF** ***.927.555-**, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, com base na Lei 14.133/2021 e no Decreto 8.538/2015, em conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico 009/2023** e o decidido no **PA 0001106/2023 - SEI**, os quais farão parte integrante deste instrumento, juntamente com a Proposta da **CONTRATADA**, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a aquisição de Colete balístico Nível III-A, nos termos do edital, deste contrato e dos seus anexos.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.

ANEXO I

DESCRÍÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	UNIDADE	VALIDADE	MARCA	QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
						COTA	TOTAL		
1	Colete Balístico Nível III-A - tamanho P	SIM	Unidade	5 ANOS	TAMTEX	-	44	1.509,00	66.396,00
2						Cota Principal	57		95.532,00
3	Colete Balístico Nível III-A - tamanho M	NÃO	Unidade	5 ANOS	TAMTEX	Cota Reservada Preferencialmente (ME/EPP)	17	1.676,00	28.492,00
						VALOR TOTAL (R\$)			190.420,00

CATMAT 605162

ANEXO II

DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. PAINÉIS BALÍSTICOS

- 1.1. Os painéis balísticos deverão possuir o nível de proteção balística III-A (resistente a disparos de projéteis de arma de fogo dos calibres 44 Mag SJHP com velocidade $436 \pm 9\text{m/s}$ e 9mm FMJ RN com velocidade $436 \pm 9\text{m/s}$).

- 1.2. Os painéis balísticos deverão ser confeccionados com compostos de material leve e resistente às intempéries do uso, devendo as fibras utilizadas serem Aramida podendo ser utilizados até 10% de Polietileno ou outros materiais, de modo a garantir a proteção aliada ao conforto no uso cotidiano;

- 1.3. A Densidade de Área nominal deverá ser de $5,2 \text{ kg/m}^2$ com tolerância de $\pm 10\%$;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

CNPJ/MF: 18.457.226/0001-81

INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2024

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, E
T&T INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO,
EXPORTAÇÃO LTDA.**

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Av. Reinaldo Franco de Moraes, nº 1.455, legalmente inscrito no CNPJ/MF nº 18.457.226/0001-81, representado pelo Prefeito Municipal, Autoridade Superior do Município, Sr. ISPER SALIM CURI, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 047.247.711-00, RG nº 254.421 SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Reinaldo Franco de Moraes, nº 987, Bairro Centro, neste município de Santa Vitória MG.

CONTRATADO

T&T Indústria, Comércio, Importação, Exportação LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Barão de Cascalho, nº 500, Sala 05, Centro, no município de Limeira – SP, CEP 13.480-770, legalmente inscrita no **CNPJ/MF nº 26.348.306/0001-27** neste ato representada pelo proprietário Sr. Tiago Rodrigues Pereira, inscrito no CPF nº 423.086.528-70, RG nº 44.512.716-8 SSP/SP, representante legal da empresa, a qual é adjudicatária do objeto licitado no **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2024, PROCESSO LICITATÓRIO nº 070/2024**.

AUTORIZAÇÃO

A lavratura do presente contrato foi autorizada pela Autoridade Superior do município, a qual adjudicou o objeto ao vencedor, ora denominado contratado, e homologou o resultado da licitação, ato de 26/06/2024, o qual consta dos autos.

CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E SUJEIÇÃO DOS CONTRATANTES

As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar o presente contrato, o qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI para atender as necessidades do Departamento de Recursos Humanos do Município de Santa Vitória - MG, conforme especificações do edital, Termo de Referência e demais anexos.

1.2 Descrição completa do objeto da contratação:

ITEM	NOME	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	BOTA DE PVC- CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL,	PR	160,00	R\$ 34,00	R\$ 5.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

CNPJ/MF: 18.457.226/0001-81

INSTRUMENTO DE CONTRATO

	TIPO BOTA PVC CANO LONGO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SOLADO, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES E RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL. NUMERAÇÕES VARIADAS. MARCA: WORKFLEX				
15	CAPA DE CHUVA- CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, MANGAS LONGAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. TAMANHOS VARIADOS. MARCA: PLASTCOR	UN	186,00	R\$ 15,32	R\$ 2.849,52
17	CAPACETE DE SEGURANÇA- ABA FRONTAL - CAPACETE DE SEGURANÇA, TIPO II, COM ABA FRONTAL, CLASSE B, SUSPENSÃO INJETADA EM PLÁSTICO, COM REGULAGEM ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E TIRA ABSORVEDORA DE SUOR, POSSUI FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS - PROTETOR AUDITIVO E PROTETOR FACIAL - COM OU SEM JUGULAR AJUSTÁVEL. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO". CORES VARIADAS MARCA: PLASTCOR	UN	28,00	R\$ 11,24	R\$ 314,72
18	CAPACETE DE SEGURANÇA- ABA TOTAL - CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO I (ABA TOTAL), CLASSE B, COM AS SUSPENSÕES COMJUGULAR, E FAS-TRAC FORCE. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO." CORES VARIADAS MARCA: PLASTCOR	UN	15,00	R\$ 75,17	R\$ 1.127,55
35	MACACAO- IMPERMEÁVEL PARA SANEAMENTO - CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO (TREVIRA), PLASTIFICADO COM PVC EM AMBAS AS FACES, COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA, COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER E BOTÕES DE PRESSÃO, ACOPLADO COM LUVA DE PVC E BOTAS DE PVC FORRADAS. TAMANHOS VARIADOS. MARCA: PLASTCOR	UN	12,00	R\$ 209,33	R\$ 2.511,96
40	ÓCULOS AMPLA VISÃO- ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM PEÇA ÚNICA DE PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA, VISOR POLICARBONATO INCOLOR. MARCA: PLASTCOR	UN	70,00	R\$ 11,14	R\$ 779,80
53	RESPIRADOR- PFF2 COM VÁLVULA - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS; CLASSE PFF 2 "S"; COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. MARCA: PLASTCOR	UN	1.700,00	R\$ 0,83	R\$ 1.411,00

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Os anexos dos documentos supracitados.

1.4 O fornecedor deverá fornecer o objeto em conformidade como previsto no edital, **vedado, especialmente:**

1.4.1 O fornecimento de objeto com características, qualidade e quantidade diversas do licitado;

1.4.2 O atraso injustificado no cumprimento do objeto;

1.4.3 O fornecimento de objeto de forma parcial, quando a ordem de fornecimento for total;

1.5 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá denunciar arbitrariedades na execução do contrato, podendo acompanhar livremente a execução.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE COTURNOS
PARA OS GUARDAS MUNICIPAIS, QUE FAZEM
ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE LONDRINA** E A
**EMPRESA PESKA SPORT COMERCIO DE
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.**

CONTRATO N.º SMGP-0219/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PGE/SMGP-0130/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: PAL/SMGP-0263/2023

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/12/2023

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Fábio Cavazotti e Silva**, residente e domiciliado nesta cidade, conforme [Decreto Municipal nº 1666/2018](#), doravante denominado **MUNICÍPIO**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**, neste ato representado por seu Secretário(a), **Pedro Ramos**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominados **CONTRATANTE(S)** e, de outro lado, a empresa **PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **22.965.509/0001-01**, estabelecida à Rua São Paulo, n.º 2.150, Centro, na cidade de Cascavel/PR, CEP 85801-021, e-mail [contato@peskasport.com.br](mailto: contato@peskasport.com.br), neste ato representada pelo Sr. **Marcos Augusto Gunha da Costa**, inscrito no CPF: 085.067.809-93, doravante denominado **CONTRATADO** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

1. CLÁUSULA 1ª: OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a Aquisição de coturnos para os Guardas Municipais, cuja especificações constam no [Anexo I do Edital \(SEI n.º 10746070\)](#) e faz parte deste contrato.

1.2. **Especificações do objeto:** Bota tática para uso operacional cano médio (tipo "C" – abaixo do joelho) cor preta.

1.2.1. **Especificação técnica:**

- **CABEDAL:** Confeccionado em couro bovino hidrofugado com tecnologia hidrorepelente estampa nobuck oil, sem marcas isenta de

5.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado em caso de alterações unilaterais determinadas pelo contratante, bem como pela ocorrência de eventos supervenientes, alheios à vontade das partes, que impactem no seu cumprimento, mediante solicitação formal, devidamente fundamentada, encaminhada pelo contratado ao fiscal do contrato em momento anterior à data de entrega ou conclusão do serviço.

6. CLÁUSULA 6^a: FONTE DE RECURSOS

6.1. A despesa correrá por conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Natureza	Fonte
28.010.06.181.0013-2039	3.3.90.30.00	000

7. CLÁUSULA 7^a: VALOR A SER PAGO PELO OBJETO

7.1. Pelo objeto desse contrato, o CONTRATANTE pagará o valor total de R\$ 233.960,00 (duzentos e trinta e três mil novecentos e sessenta reais), cuja composição dos valores segue abaixo:

Lote	Item	Cod. Prod.	Produto	Preço	Qtd.	UN	Total
1	1	41430	<u>COTURNO BOTA TÁTICA</u> - cor preta; - cabedal confeccionado em couro bovino hidrofugado com tecnologia hidrorepelente, sem marcas isenta de cortes; - solado composto em bi-componente sendo primeira camada de contato ao piso em borracha ultragrip para melhor aderência e desempenho, plataforma de tecnologia estabilizadora do caminhar e canais para fluxo contínuo de água, segunda camada em entressola em EVA termo-conformado para maior absorção de impacto, distribuição do peso, leveza, isolamento térmico, solado vulcanizado a frio diretamente no cabedal; - palmilha moldada em poliuretano ou EVA, revestida com tecido de poliéster ou poliamida, com componentes bactericidas, fungicidas e de redução de odores; - cano e língua composto em tecido plano poliamida/poliéster de alta tenacidade tipo Cordura; - forração construída em multifilamentos de poliéster/poliamida.	R\$ 584,90	400	PAR	R\$ 233.960,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)							R\$ 233.960,00

7.2. As quantidades e preços unitários estão indicadas na [Proposta Final](#) (SEI n.º 11720701) ajustada do contratado, que faz parte deste contrato.

8. CLÁUSULA 8^a: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÉS
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO N°: 0456/2024

TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS
DESTINADO A GUARDA MUNICIPAL QUE FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE DONA INÉS E KALESI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, PARA
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Dona Inês - Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, CNPJ nº 08.782.146/0001-48, neste ato representada pelo Prefeito ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO, Brasileiro, Divorciado, Advogado, residente e domiciliado na Rua Tabelião José Cantalice, S/N - Nova Cidade - Dona Inês - PB, CPF nº 421.954.114-49, Carteira de Identidade nº 1092624 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado KALESI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, - CNPJ nº 21.690.964/0001-89 - localizado RUA DEP JOAQUIM JOSE PEDROSA, N° 468 - CABRAL - CEP 80035-120, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 0276/2024, processada nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto de CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS DESTINADO A GUARDA MUNICIPAL.

Especificações:

ITEM	CATÁLOGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL
001	605162	COLETE BALÍSTICO NÍVEL II-A OSTENSIVO NORMA NIJ STANDARD 0101.04 CONFECCIONADO EM ARAMIDA MARCA: BLINTEC - MASCULINOS. CAPA INCLUSO TODOS OS BORDADOS.	UNIDADE	10,0	R\$16.000,00

O serviço deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, dispensa nº 0276/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 16.000,00 (doze mil reais).





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Processo de compras e despesa - CEB

CBMMG/CEB/COMPRAS/DESPESAS - 2024

PADRÃO - Contrato de Bem(Lei14133) ADM-SEI nº. 90906835/2024

Belo Horizonte, 24 de junho de 2024.

PADRÃO - CONTRATO DE BEM(LEI14133)

**CONTRATO Nº 9430409/2024,
DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE
MINAS GERAIS, POR
INTERMÉDIO DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DE
MINAS GERAIS COM A
EMPRESA SOUZA TEC
COMERCIO E SERVICO
LTDA NA FORMA ABAIXO:**

O Estado de Minas Gerais, por meio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), com sede na Rodovia João Paulo II, 4143, Bairro Serra Verde - CEP 31630-900, na cidade de Belo Horizonte/Estado de Minas Gerais; inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o nº 03.389.126/0001-98, neste ato representado pelo Tenente-Coronel Welter Alves Das Chagas - CBMMG, nº BM 128.434-8, Ordenador de Despesas (conforme publicação no diário oficial de 24 de maio de 2024), e a empresa Souza Tec Comercio e Servico LTDA, endereço de correio eletrônico: souzateccomercial@gmail.com; inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 39.412.830/0001-61, com sede na Av. Tropical, nº 2565, loja 3, Bairro Tropical - Contagem/MG, CEP 32.070-380, neste ato representada pelo Sr(a). MARIO AUGUSTO NOGUEIRA DE SOUZA, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão nº 1401608 000003/2024, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do **Decreto Estadual** nº 48.723, de 24 de novembro de 2023, e subsidiariamente pela **Lei Complementar** nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas **Leis Estaduais** nº. 13.994, de 18 de setembro de 2001, nº. 20.826, de 31 de julho de 2013, pelos **Decretos Estaduais** nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, nº 47.437, 26 de junho de 2018, nº. 47.524, de 6 de novembro de 2018, nº. 37.924, de 16 de maio de 1996, nº 48.723, de 24 de novembro de 2023, pela **Resolução SEPLAG** nº 93, de 28 novembro de 2018 pela **Resolução Conjunta SEPLAG / SEF** nº 8.898 de 14 de junho 2013, pela **Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG** N.º 9.576, de 6 de julho 2016, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a compra de equipamentos e EPI de combate a incêndio florestal para os militares e brigadistas contratados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, conforme especificações e condições constantes no Edital e dos seus anexos, sob a forma de entrega total conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão nº 1401608 000003/2024 identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Lote	Item	Código do item no SIAD	Quant.	Unid. de aquisição/medida	Descrição do item CATMAS	Unidade de Aquisição	Valor Unitário	Valor Total
2	6	1428489	284	1,00 Unidade	COTURNO MASCULINO - MATERIA PRIMA: COURO SEMI-CROMO ANTICHAMAS; MODELO: CANO LONGO; TIPO: LAMINA DE RESINA TERMOPLASTICA C/ADESIVO TERMOREAT;	1401608	R\$370,00	R\$105.080,00
2	7	1445936	300	1,00 Unidade	CONJUNTO ESPECIAL COMBATE INCENDIO - IDENTIFICACAO: EPI PARA BRIGADISTA; COMPOSICAO: JAQUETA, CALCA E CAMISETA; CAMADAS DE PROTECAO: TECIDO RETRORREFLETIVO PRATA RESISTENTE A CHAMA;	1401608	R\$962,00	R\$288.750,00
2	8	1549731	17	1,00 Unidade	QUEIMADOR PINGA FOGO - MATERIA- PRIMA: ACO INOXIDAVEL; CAPACIDADE TOTAL: 6,5 LITROS; AUTONOMIA: 2.000 METROS DE LINHA DE FOGO; TEMPO VAZAO: 35 MINUTOS	1401608	R\$1.125,00	R\$19.125,00

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E TRANSPORTES**

PESQUISA DE PREÇO - UNIFORME

Item	Material	Material predominante	Quantidade	VIGILANTE ARMADO 12 x 36		
				Fornecedor 1 - R\$	Fornecedor 2 - R\$	Fornecedor 3 - R\$
1	Calça	Padrão	2	135,00	161,00	HAVAN 129,99
2	Camiseta branca	Algodão	2	38,00	45,00	HAVAN 29,99
3	Camisa manga curta	Algodão/poliéster	2	38,00	201,00	HAVAN 29,99
4	Cinto de nylon	Nylon	1	40,00	251,00	HAVAN 29,99
5	Coturno em couro e lona	Couro/lona	1	245,00	370,00	
6	Meias(par) esportiva 65% Algodão, 34% Poliamida, 1% Elastano	Algodão, Poliamida, Elastano	2	45,00	301,00	HAVAN 29,99
7	Queipe com emblema	Padrão	1	38,00		
8	Capa de chuva em PVC	PVC	1		200,00	
9	Crachá em PVC branco, 5,4x8,5cm, Acabamento: Cantos Arredondados e Furo.	PVC	1	15,00	9,00	FG-PETROLINA Norte 29,99

PESQUISA DE PREÇO - EQUIPAMENTOS

VIGILANTE ARMADO 12 x 36						
Item	Material	Material predominante	Quantidade	Fornecedor 1 - R\$	Fornecedor 2 - R\$	Fornecedor 3 - R\$
1	Rádio comunicador walk talk, alcance mínimo 6km, com 10 canais no mínimo.		6	CANJAS 459,90	MAGAZINE 779,90	RALUNYA 203,90
2	Arma de fogo, calibre 38		6	6,650		
3	Munição, calibre 38		72	11,70		
4	Colte tático em polímero		6	256,00	720,00	
5	Distintivo tipo broche		12			
6	Livro de aeronáuticas 100 fts (capa dura)		3	KAZUNYA 75,60		
7	Cassetete		3	43,00	50,00	
8	Porta cassetete		3	14,00	36,00	
9	Colete balístico		12		284,00	
10	Apito metálico com cordão		12	35,00		
11	Lanterna LED com quantidade mínima de 11 led's, com alimentação Bivolt, acompanhada de recarregador, com bateria inclusa, com bateria recarregável.	Plástico ABS	3	149,00	160,00	

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E TRANSPORTES**

PESQUISA DE PREÇO - UNIFORME

VIGILANTE ARMADO 44 HORAS SEMANAS

Item	Material	Material predominante	Quantidade	Fornecedor 1 - R\$	Fornecedor 2 - R\$	Fornecedor 3 - R\$
1	Paletó cor preta	Microfibra	2	CIA DO TECIDO RENNER 498,00	439,90	Riochuelo 299,90
2	Calça modelo social, c/ tecido e cor idênticos ao do paletó, braguilha forrada, cós entrelaçado, forrado, com passadores no mesmo tecido da calça. Dois bolsos laterais, embutidos. Dois bolsos traseiros, embutidos, com uma casa vertical e um botão.	Microfibra	3	CIA DO TECIDO 199,00	119,99	199,90 C&A Riochuelo
3	Camisa com tecido na cor branca. Mangas compridas com punhos simples. Botão na parte superior do lado esquerdo, sobreposto.	Algodão	3	RENNER 139,90	159,99	129,90 C&A Riochuelo
4	Cinto masculino em couro constituído de uma face na cor preta sem costura, fivelas em metal, com garra regulável	Couro	1	RENNER 209,00	99,90	124,90 C&A Riochuelo
5	Sapato tipo social na cor preta em couro (legítimo)	Couro	2	208,00	270,00	239,89 C&A HANAN
6	Meias (par) tipo social na cor preta 73% algodão, 24% Poliamida e 3% elastano	Algodão, poliamida e elastano	3	Riochuelo 14,90	30,00	19,99 C&A Riochuelo
7	Gravata lisa com tecido na cor preta	Algodão	2	RENNER 49,90	59,90	39,90 C&A Riochuelo
8	Camiseta branca	Algodão	3		43,00	
9	Crachá em PVC branco; 5,4x8,5cm; Acabamento: Cantos Arredondados e Furo.	PVC	1			

PESQUISA DE PREÇO - EQUIPAMENTOS

VIGILANTE ARMADO 44 HORAS SEMANAS

Item	Material	Material predominante	Quantidade	Fornecedor 1 - R\$	Fornecedor 2 - R\$	Fornecedor 3 - R\$
1	Rádio comunicador walk talk, alcance mínimo 5km, com 10 canais no mínimo	Microfibra	3			
2	Arma de fogo, calibre 38	Microfibra	3			
3	Munição, calibre 38	Algodão	36			
4	Coletor axilar polimero para arma letal	Couro	3			
5	Colete balístico	Couro	3			

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E TRANSPORTES**

PESQUISA DE PREÇO - UNIFORME						
OPERADOR CFTV						
Item	Material	Material predominante	Quantidade	Fornecedor 1 - R\$	Fornecedor 2 - R\$	Fornecedor 3 - R\$
1.	Caiça jeans	Algodão	2	Ricchello 89,90	60,00	79,99
2.	Camiseta polo malha piquet	Algodão + Poliéster	2	C&A 65,90	RENNI 89,90	Ricchello 89,90
3.	Cinto de couro	Couro	1			
4.	Tênis	Couro	1			100,00
5.	Meias (par) esportiva: 65% Algodão, 34% Poliamida, 01% Elastano	Algodão, poliamida e elastano	2		30,00	
6.	Crachê 5,4x8,5cm; Acabamento: Cantos Arredondados e Furo.	PVC branco	1			

PESQUISA DE PREÇO – EQUIPAMENTOS						
OPERADOR CFTV						
Item	Material	Material predominante	Quantidade	Fornecedor 1 - R\$	Fornecedor 2 - R\$	Fornecedor 3 - R\$
1.	Rádio comunicador walk talk, alcance mínimo: 6km, com 10 canais no mínimo		7			
2.	Livro de ocorrências 100 fls (capa dura)		3			



POLÍCIA MILITAR DO RN

Av. Rodrigues Alves, s/n, Quartel do Comando Geral da PMRN - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59020-200

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pm.rn.gov.br

CONTRATO Nº 03/2024-PMRN

Processo nº 01510185.000015/2024-54

**CONTRATO Nº 03/2024 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE
DO NORTE ATRAVÉS DA POLÍCIA
MILITAR E A EMPRESA GIVANILDO DA
FONSECA LIMA ME EPP PARA
AQUISIÇÃO DE QUEPES MILITARES.**

O Estado do Rio Grande do Norte, através da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede à Avenida Rodrigues Alves, S/N, Tirol, Natal-RN, inscrita no CNPJ sob o nº 04.058.766/0001-88, representada pelo seu Comandante Geral, Coronel PM **Alarico** José Pessoa Azevêdo Júnior, brasileiro, casado, portador do RG nº 11.531-PM/RN, inscrito no CPF sob o nº 364.201.904-87, nomeado e publicado no DOE-RN nº 14.325, datado de 04.01.2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **GIVANILDO DA FONSECA LIMA ME EPP**, inscrita CNPJ sob o nº 14.694.208/0001-62, com sede na Rua Severino Tranquilino, nº 70, Jardim Europa II, Santa Rita-PB, CEP: 58.300-970, EMAIL: pichetconfecoes@hotmail.com, Telefone: (83) 98874-4909 / (83) 2177-8145, neste Ato representada pelo Sr. Givanildo da Fonseca Lima, Representante Legal, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.330.068-SSP/PB, e inscrito no CPF sob o nº 739.603.064-15, doravante denominado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 01510185.000015/2024-54, mediante *Dispensa de Licitação*, lastreada pelo Artigo 75, Inciso II, da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), atualizada de acordo com o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para aquisição de **Quepes Brancos Masculinos**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Quepe Branco Masculino: Copo de material tipo napa, na cor branca ornamentada com uma linha vermelha de 3mm. Com armação de aço inoxidável e entretela de crina, contendo na parte interna uma proteção acolchoado para evitar impacto direto da fibra com a cabeça. Armação de papelão fibra, forrada de oleado preto, debruada em toda a volta com o mesmo oleado, tendo uma lâmina metálica com 90mm de altura na parte dianteira superior. Cinta de veludo preto, com a costura sob o distintivo, tendo 50mm de largura. Jugular prateada, confeccionada com galão de fio prateado, presa pelas extremidades em dois botões pequenos, de 15mm, de metal dourado. Carneira de oleado ou couro preto, de 40mm de largura revestida com material confortável espumado e recoberto com tecido macio na cor branca. Pala na cor preta, pregada e embutida na cinta de armação, formando com ela um ângulo de 125º, tendo de 55 a 75mm de comprimento na frente, abrangendo um arco de 250mm a 280mm. 03 (três) unidades com pala de oficial superior, sendo as demais com pala lisa. 10 (dez) unidades com florão de oficial (incluindo as três de oficial superior), todo o conjunto do florão bordado.	Unid.	110	R\$ 120,00	R\$ 13.200,00

1.3.

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

The screenshot shows the mywork website with three plan options displayed:

- Controle de ponto Start**: R\$59,90/mês. Features: Painel web do gestor e aplicativos para bater ponto com foto, Geolocalização e 3 cercas virtuais.
- Controle de ponto Plus**: R\$59,90 + 2,50 por colaborador. Features: Todo do Controle de ponto start, Logo da empresa nos relatórios em Excel.
- Controle de ponto Pro**: R\$59,90 + 5,00 por colaborador. Features: Todo do Controle de ponto start e plus, Chat de atendimento prioritário ao gestor na plataforma.

At the top, there are buttons for 'Login' and 'Teste grátis agora'. Below the plans, there are buttons for 1 a 5, 6 a 10, 11 a 15, 16 a 20, 21 a 25, 26 a 50, 51 - 100, and 100+.

The screenshot shows the pontonow website with three plan options displayed:

- Essencial**: R\$ 69,90/mês. Features: Comece agora! (button).
- Profissional**: R\$ 109,00/mês. Features: Comece agora! (button).
- Personalizado**: Sob Consulta. Features: Peça uma proposta (button), Ajuda? (button).

At the top, there is a cookie consent banner with 'Reusar Cookies' and 'Aceitar Cookies' buttons. Below the plans, there is a section for selecting the number of employees: Até 10, Até 20, Até 30, Até 40, Até 60, Até 80.

Essencial
Até 10 usuários
Ideal para os pequenos negócios que querem começar a gerenciar a jornada de trabalho com eficiência.
R\$ 59,90 /mês
Contratar
[Detalhes do plano ➔](#)

Gerencial
Indicado para equipes em crescimento e que desejam automatizar seus processos.
a partir de **R\$ 99** /mês
Contratar
[Detalhes do plano ➔](#)

Profissional
Ótimo para tornar a gestão de pessoas estratégica e estruturar rotinas ágeis de trabalho.
a partir de **R\$ 134** /mês
Contratar
[Detalhes do plano ➔](#)

Corporativo
Perfeito para quem precisa de segurança, precisão e controle em todos os momentos.
a partir de **R\$ 147** /mês
Contratar
[Detalhes do plano ➔](#)

SOLICITE UMA PROPOSTA

Compare e faça a escolha ideal para você

Pesquisar

Lucros futuros 22:10
10/11/2023